



Diário Oficial

Nº 13.891 - Ano LVII

Quinta-feira, 20 de agosto de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.586, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 11-A, do Quarteirão 30.021 do Cadastro Municipal, Bairro Bonfim, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 11-A, do Quarteirão 30.021 do Cadastro Municipal, Bairro Bonfim, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 4(coordenadas X=285701,00 Y=7465692,44) segue por 20,35m até o ponto 4a(coordenadas X=285694,10 Y=7465711,59), confrontando com a FEPASA; deflete à direita por 10,01m até o ponto 3a.4(coordenadas X=285703,60 Y=7465714,73), confrontando com o Remanescente da Gleba 11A; deflete à direita por 35,22m até o ponto 3a.3 (coordenadas X=285738,81 Y=7465715,57); deflete à direita por 11,39m até o ponto 3a.2(coordenadas X=285742,05 Y=7465704,65), confrontando com a Gleba 11B; deflete à direita por 42,83m até o ponto 4(coordenadas X=285701,00 Y=7465692,44), pelo alinhamento da Rua Salvador Lombardi Neto (antiga Rua 6); atingindo o ponto inicial, fechando o perímetro e encerrando a área de 737,10m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A1-0366.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/05.597, em nome do Lar dos Velhinhos de Campinas.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.587, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 40-B, do Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma faixa, com 6,50m de largura, utilizada para implantação da Av. Profª. Déa Ehrhardt Carvalho (parte da diretriz viária 55 da LC nº 189/2018) destacada da Gleba 40-B, do Quarteirão 30.022 do Cadastro Municipal, a ser transferida à Municipalidade para adequação do sistema viário, com as seguintes medidas, confrontações e área: - inicia-se no ponto A(X=295007.6 Y=7465789.9), situado na confrontação com a Gleba 52-UNI e com o alinhamento da Rua Eliseu Teixeira de Camargo (antiga Estrada de Sosas), e segue por esta via por 3,27m até o ponto B(X=295005.0 Y=7465787.9), deflete à direita e continua no mesmo alinhamento por mais 13,10m, até o ponto C(X=294991.9 Y=7465788.0); deflete à direita, passando a confrontar com o remanescente da Gleba, e segue por 14,38m em curva à esquerda com raio de 9,00m até o ponto D(X=295000.9 Y=7465797.2), mais 121,60m em linha reta, até o ponto E(X=294998.2 Y=7465918.7); deflete à direita, passando a confrontar com a Av. Profª. Déa Ehrhardt Carvalho, e segue por 6,50m até o ponto F(X=295004.7 Y=7465918.9); deflete à direita, passando a confrontar com uma faixa destacada da Gleba 52, utilizada para abertura da Av. Profª. Déa Ehrhardt Carvalho, matriculada sob o número 69.974 do 1º CRI em nome da municipalidade, até o ponto A, início desta descrição, encerrando uma área de 867,00m²; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0187.

Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.

Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.

brados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/10.159, em nome de Consórcio Residencial Nova Campinas.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.588, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.444.078,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e oito reais).

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário escolar para as Unidades Educacionais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00151901-05/SME.

Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso III e Art. 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 1.444.078,00(um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e oito reais)**suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

12.361.1011.4087.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 176.750,00

12.365.1010.4075.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....R\$ 650.000,00

12.365.1010.4086.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....R\$ 221.063,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

12.365.1010.4075.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....R\$ 396.265,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.444.078,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:

071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07160 MDE - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

12.361.1011.4087.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 494.078,00

01.220.000 ENSINO FUNDAMENTAL.....R\$ 494.078,00

12.365.1010.4075.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE.....R\$ 650.000,00

12.365.1010.4086.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

01.213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....R\$ 300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.444.078,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº PMC.2026.00151901-05/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefe de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 206.005,00 (duzentos e seis mil e cinco reais).

Considerando a necessidade de, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2026.00152395-54/SMEL;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 206.005,00 (duzentos e seis mil e cinco reais)**,suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

227100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR

22710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
27.811.1034.4197.0000 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO F.A.D.A. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.100.040 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FADA.....R\$ 6.195,00
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.859, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025:
227100 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
22710 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
27.811.1034.4197.0000 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO F.A.D.A. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO DESPORTO AMADOR
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
03.100.040 GERAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FADA.....R\$ 199.810,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 206.005,00
ARTIGO 2º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSO DE QUE TRATA O ARTIGO 43, § 1º, INCISOS I E II DA LEI 4.320 DE 17/03/64, PROVENIENTE DOS RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DO FADA;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEInº **PMC.2026.00152395-54/SMEL**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADVERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR**PREFEITO****AUTORIZAÇÃO****Processo Administrativo: PMC.2025.00136513-51****Donatário: Município de Jales - SP****Doador: Município de Campinas****Objeto: Doação de Armas de Fogo para a Prefeitura do Município de Jales - SP**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em observância ao disposto nos artigos 123 e 126 da Lei Orgânica do Município, e pelo interesse de renovação do arsenal da Prefeitura de Campinas, tendo em vista a necessidade de desfazimento dos equipamentos controlados para autorização do Exército Brasileiro para aquisição de novas armas, **AUTORIZO O DESTOMBAMENTO E ADOAÇÃO** do bem conforme descrição no documento SEI 16928578; transferindo à Prefeitura Municipal de Jales - SP, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre os bens.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. À Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria Setorial de Patrimônio para destombamento do bem; e

2. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Departamento de Assessoria Jurídica para as providências de formalização do termo de Doação pertinente pela Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes.

Campinas, 19 de agosto de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO**(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)****Pregão nº 193/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00130508-70**

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde- **Objeto:** Aquisição de utensílios plásticos, coletor de lixo 120 L e válvula dosadora para galão 5 L- **Disponibilidade do Edital:** a partir de 24/08/26, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-568/2026 - **Início do recebimento das propostas para os itens 01 a 07:** 25/08/2026- **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 08/09/2026, às 9h. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 19 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO**(COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)****Pregão nº 194/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00115537-93**

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de ferragens - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291- 569/2026. **Início do recebimento de**

propostas para os lotes 01 a 04: a partir de 24/08/2026 - **Fim de recebimento de propostas e abertura da sessão pública:** 03/09/2026 às 08h30 - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 19 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO**(EXCLUSIVO PARA ME/EPP)****Pregão nº 196/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00046678-86**

-Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **Objeto:** Registro de Preços de serviço de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291-570/2026 - **Início do recebimento de Propostas para o item único:** a partir de 24/08/2026 - **Fim de recebimento de propostas e abertura da sessão pública:** 08/09/2026 às 10h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 19 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO**(LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTÉ EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)****Pregão nº 195/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00013811-08**

-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviço de instalação de alambrado e portões, com materiais e mão de obra e fornecimento de telas de alambrado - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 21/08/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Contratação:** 986291 - 571/2026 - **Início do recebimento das propostas para os lotes 01 a 04:** 24/08/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública:** 08/09/2026, às 10h. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 19 de agosto de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Adjudicação e Homologação****Processo Administrativo: PMC.2026.00095635-15****Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 167/2026 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de "playground" lúdico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 19963628, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 19963632, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **JULIANO CESAR CESLINSKI LTDA.**, com os respectivos valores unitários entre parênteses, para os itens: **01** (R\$ 19.900,00) e **02** (R\$ 19.900,00).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 167/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 19915661; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/26 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata.

Campinas, 19 de agosto de 2026

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHOS MUNICIPAIS AMBIENTAIS DE CAMPINAS (COMDEMA, CONGEAPA CAMPINAS, CONGEAPA CAMPO GRANDE E CMPDA)**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Considerando o Edital de Chamamento Público 01/2025 publicada em 23 de dezembro de 2025 e Resolução 05/2025 Comdem, publicada em 02 de outubro de 2025, a inscrição recebida através do protocolo PMC.2026.00146043-13- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL-ANIMAL'S LANDPETS & WILDS foi analisada pela Secretaria Executiva dos Conselhos Fundos Municipais e pelo servidor Luiz Gustavo Merlo, matrícula 119.589-1, em 18 de agosto de 2026 e encontra-se habilitada ao Cadastro Municipal de Entidades Ambientais.

Campinas, 19 de agosto de 2026
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
 Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA
RAISSA MARQUES BECK
 Conselho Municipal de Proteção e defesa da causa Animal CMPDA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026001128 - SANDRA MARGARETH MONTEIRO ASSIS

Em atendimento de sua solicitação número 2026001128, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Anuência do último proprietário que constar na matrícula
- Procuração e Documentos da Yasmim Francielli Paula Rodrigues
- Alvará de Demolição

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail: bruna.gama@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de agosto de 2026
BRUNA CRISTINA GAMA CAMPAGNUCI
 Coordenadoria Setorial de Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026001091-Arthur Felipe Steiner

Em atendimento de sua solicitação número 2026001091, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes, que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data de publicação:

- Alvará de demolição;
- Comprovante de endereço para Pessoa Física;
- Matrícula atualizada em até 180 dias;
- São 3 declarações necessárias e separadas:
 - Declaração (ANEXO VI-I do Decreto 18.705/2015);
 - Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m);
 - Declaração informando empréstimos/bota-fora;
- ART ou RRT de terraplenagem e drenagem;
- Aba movimentação de terra: área construída igual ao projeto simplificado;
- Projeto simplificado: assinatura do Diego;
- Projeto de drenagem assinado: em planta planialtimétrica, com curvas de nível, é um projeto de drenagem durante a etapa de terraplenagem, com a finalidade de evitar o carreamento de sedimentos;
- Projeto de terraplenagem: enviar em arquivo pdf; em planta planialtimétrica, com curvas de nível, locação de taludes, 3 perfis longitudinais e 3 transversais, assinado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de agosto de 2026
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000815
 In.: CONCINI EMPREENDIMENTOS LTDA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- 1.Declaração de Não Enquadramento GRAPROHAB uma vez que se trata de HMH em área ambientalmente protegida de mais de 10.000m², conforme letra d) do inciso III do artigo 8º do Decreto 66960/2022.
- 2.Tabela de áreas do RAI está diferente da tabela de valores do projeto simplificado. Compatibilizar valores e demais informações, e corrigir também os Dados do LAO.
- 3.O RAI deverá abordar sobre a obra de infraestrutura da drenagem, inclusive com o valor da área na qual ocorrerá a intervenção total - para a implantação da drenagem - e os impactos e mitigações.
- 4.Corriger o RAI nas considerações finais o objetivo do estudo, que indica ETM para o GRAPROHAB.
- 5.Colocar no RAI as informações de projeto (corte, aterro, volume do tanque de detenção, autor, ART) para terraplenagem e drenagem.
- 6.Preencher no projeto simplificado a ART e o Crea do responsável técnico.
- 7.O projeto de drenagem deverá calcular o volume do tanque de retenção de acordo com a Lei Estadual 12.526/2007 e demais recomendações da SEINFRA.
- 8.Manifestação da EMDEC.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br
 Campinas, 19 de agosto de 2026
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Processo: 2026000963
 Interessado: GRUPO BENZO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

A fim de dar continuidade à análise do presente processo, solicitamos que sejam providenciados e anexados a ele, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste comunicado-se no DOM, os seguintes documentos/adequações:

- 1 - Termo de Compromisso EIV e respectivo Termo de Quitação emitido pela Secre-

taria Municipal de Gestão e Controle.

- 2 - TVRO da ligação do sistema de drenagem de águas pluviais internas do empreendimento à rede pública existente, emitido pela SEINFRA.
- 3 - CDF da destinação final dos RCC, classes A, B, C e D, gerados durante a obra. Os CDF deverão ser enviados, em um único arquivo, acompanhado de tabela de cinco colunas ("tipo de resíduo", "transportador", "destino", "volume" e "total"), na qual constem compiladas as informações de todas as classes de RCC gerados;
- 4 - Inserir os dados dos RCC gerados durante a obra no Relatório Final;
- 5 - Registro fotográfico dos dispositivos do sistema de drenagem provisório utilizados durante as obras no Relatório Final;
- 6 - ART do biólogo/engenheiro ambiental sr. Rafael Cassani relativa aos estudos em que figura como signatário;

7 - Autoria dos Relatórios Comprobatórios de Palestras de Educação Ambiental, conforme informado em ART anexada.

Dúvidas: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br
 Campinas, 19 de agosto de 2026
CLÁUDIO PACHECO
 Especialista em Meio Ambiente Geografia

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2026000956
 Empreendimento: A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Alvará de Execução expedido pela SEMURB nº227/2025;
2. Termo de Recebimento de Obras emitido pela SEINFRA;
3. Imagem do local de recebimento do volume de 8.997,99m³ de solo excedente das obras de terraplenagem.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de agosto de 2026
ARIANE FURLANES DA SILVA
 Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026001243
 Interessado: RICREME SORVETES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
 Prestar esclarecimentos sobre a divergência de área construída entre o informado na aba Empresa do LAO (154,07 m²) e a Planta aprovada (503,53 m²);
 Incluir na aba Máquinas e Equipamentos do LAO o Trocador de Calor e a Unidade Condensadora da Câmara Fria;
 Anexar a Licença da Vigilância Sanitária da Prefeitura de Campinas;
 Informar qual o gás utilizado na Câmara Fria e a respectiva FDS (Ficha de Dados de Segurança) do referido gás.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 18 de agosto de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
 Engenheiro Civil

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE AGOSTO DE 2026 (por videochamada)

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no **dia 25 de agosto de 2026 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos** a realizar-se por videochamada, plataforma TEAMS, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Expediente:

- 1 - Fala da Presidência / Vice-Presidência;

PORTARIA Nº 107179/2026:

Convite aos Conselhos (COMDEMA, CONGEAPA CAMPO GRANDE)

GOVERNANÇA:

Frequência Conselheiros;

Regimento Interno;

TRANSPARÊNCIA:

Protocolo: PMC.2026.00149715-61 e PMC.2026.00034323-62

2 - Comunicações Conselheiros;

3 - Votação da ATA da Reunião Ordinária de 28 de julho de 2026

Proposições:

Inscrição das proposições apresentadas por escrito à Secretaria Executiva:

Ofício 132 (Claudia Esmeriz)

Ofício 133 (Claudia Esmeriz)

Justificativa das proposições pelos autores, pelo prazo regimental de até 03 (três) minutos cada.

Deliberação sobre eventual formação de processo, quando requerida.

Discussão e votação das proposições que não demandarem formação de processo.

Ordem do dia

Exposição das Câmaras Técnicas;

Câmara Técnica de Legislação e Protocolo

Câmara Técnica Fauna, Flora e Recursos Hídricos

Câmara Técnica Educomunicação

Câmara Técnica Desenvolvimento Sustentável

Matérias em Regime de Urgência;

Discussões e Votações Adiadas;

Demais matérias segundo a antiguidade

Obs.: A reunião será transmitida ao vivo no youtube pelo seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams>

Campinas, 19 de agosto de 2026

LUIZ FERNANDO VOGEL

Presidente

CLAUDIA ESMERIZ GUSMÃO

Vice Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00150726-76

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Objeto: Guia de Turismo

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo n.º PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa 12.997.272 ROMULO SCHINCARIOL DA SILVA, CNPJ: 12.997.272/0001-97, representante legal do credenciado Sr. Romulo Schincariol da Silva, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de pelo valor de R\$ 1.302,00, onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor, no documento SEI n.º 17681861.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Publique-se nos termos da Lei.

Campinas, 19 de agosto de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DÓS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS (24/2/2026)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, aconteceu a 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma presencial, no auditório do Ceprocamp, tendo Informes das Câmaras Temáticas e Setoriais e, como pautas, aprovação da Ata 67; Avaliação prévia do Carnaval; Mobilização para pré-conferências e Conferência de Cultura; Apresentação do novo Diretor de Cultura e novo Diretor de Eventos. Estiveram presentes: Wailton Mahfuz, Marianne Bolckmann, Veridiana Weinlinch, Gabriel Rapassi, Nelson Hi Man Pak, Douglas Menezes, Adriane Fernandes, Sandra Peres, Felipe Gonçalves da Silva, Ricardo de Oliveira, Lincoln Medeiros, Mauro Guari, Lilian Alvisi, Paula Monterrey Sobral, Cauê Moreira Silva, Rafael Martins da Silva, Maira Massei, Nilza Batista, Lucas Carvalho Ré, Flávio Ferrão, Luiz Antônio Aquino (Toka), Luanda Aparecida de Sousa, Ivamney Lima, Rodrigo Díaz Díaz, Kaian Ciasca, Daniel Lucas dos Santos Silva, Sandra Regina Simião de Souza, Diego Ferreira da Silva, Caia Gusmão de Almeida e Guilherme Roberto Coelho Vieira. Justificaram a ausência: Alexandra Caprioli, Ricardo Pereira, Lucélia Gallego, Lucimara Ferreira, Adriana Barão, Rodrigo Nascimento, Fátima Vianna e Márcio Roberto do Carmo Júnior. O presidente do Conselho, Rodrigo Díaz Díaz, iniciou a reunião com informes solicitados pelas Câmaras Temáticas. O conselheiro Guilherme Vieira informou que houve um incidente na pista de skate do Raspadão, localizado no Jardim do Trevo, que é um local construído e mantido pelos skatistas da região do São Bernardo e Jd. do Trevo, que fica em uma grande praça que tem até mesmo campo de futebol e, pelo segundo ano consecutivo, foi escolhida exatamente a pista para apresentação dos blocos de Carnaval; que a pista ficou com muito lixo, vidros quebrados, furos no chão, situação que gerou um manifesto dos skatistas nas redes sociais, e essa moção de recomendação foi apresentada ao Conselho para ser encaminhada à Secretaria de Cultura e Turismo com o objetivo de não acontecer mais o uso da pista durante o Carnaval. A Secretária Alexandra Caprioli explicou que havia lido o manifesto nas redes sociais e destacou que o evento do Carnaval envolveu cerca de 10 mil pessoas na praça e que houve visita técnica anterior, mas reconheceu que nessa praça em especial precisa de uma visita técnica mais atenta, com a presença dos skatistas, para evitar a ocupação da pista de skate e, como encaminhamento, sugeriu notificar os fornecedores que utilizaram para realizar a manutenção do local, assim como acionar a Secretaria de Serviços Públicos para também colaborar na rápida manutenção; que, em relação ao lixo encontrado, lamenta muito, pois a questão da limpeza foi muito rigorosa durante todo o Carnaval. Rodrigo Díaz Díaz sugeriu a elaboração de um texto de moção do Conselho, com a participação dos representantes de skatistas, e o Conselho aprovou. Rafael Martins destacou que há necessidade de os skatistas participarem da inspeção com os fornecedores, para indicar a real necessidade de reparação ou outra solução e considera estar fora de alcance de fornecedores realizar a reparação total, mas seria um primeiro momento de interlocução direta dos skatistas com a própria Secretaria de Cultura; disse que já foram colhidas mais de duzentas assinaturas para moção, em menos de doze horas. Maira Massei solicitou informações relativas ao

Fundo de Apoio à Cultura, para que se compreendam os valores que estão sendo destinados à manutenção dos espaços e outros investimentos estruturais. Alexandra Caprioli explicou que o governo federal tem aplicado uma lei que permite a desvinculação de receitas, que já existia desde 2016, e começou a ser aplicada a partir de 2023; que o decreto atual exigia até 2025 a desvinculação de até 30% do FAC para o Tesouro e, a partir deste ano, será de 50%; que, sendo assim, toda a arrecadação de bilheterias terá que encaminhar 50% para o Tesouro; e indica como pauta para próxima reunião. Sandra Peres informou que houve a alteração da Lei do FICC na Câmara de Vereadores, no dia 23 de fevereiro, considerou que o GT do FICC contribuiu muito nessa elaboração e está aguardando a publicação da Lei para finalizar o Decreto e, em seguida, publicar o Edital do FICC 2026; que, assim, será possível cumprir o calendário, conforme a Secretaria de Finanças solicitou, para que esteja no mesmo exercício o edital e o pagamento. Luiz Antônio Aquino (Toka) deu os parabéns pelo trabalho desenvolvido por Sandra Peres e indicou a necessidade da capacitação de um servidor para que possa acompanhá-la e aprender os processos. Outro informe foi realizado pela conselheira Punka, convidando todos os conselheiros para participarem no dia 15 de março do Encontro de Mulheridades, com rodas de conversa, sarau, tendo como público principal a cultura hip-hop e o *slam*, mas aberto à participação de todos interessados. Cauê Moreira informou sobre o IV Fórum Paulista de Pontos de Cultura em Campinas e a programação cultural. Rodrigo Díaz Díaz convidou para participação da Escuta Ativa para o Plano Museológico, no dia 2 de março, no MIS Campinas. Como primeira pauta, foi apresentada para votação a Ata 67; no entanto, grande parte dos conselheiros não havia apreciado o texto, e foi encaminhada para a próxima reunião a aprovação. A seguinte pauta enfatizou a avaliação do Carnaval 2026, com a participação do Diretor de Cultura, Douglas Menezes, o Diretor de Eventos, Gabriel Rapassi e a Coordenadora de Produção Cultural, Veridiana Weinlinch. Alexandra Caprioli enfatizou que, a cada ano, o processo de organização do Carnaval tem exigido maior planejamento; que, desde outubro, o processo foi iniciado com o chamamento dos Blocos de Carnaval, iniciando a organização das demais Secretarias e dos outros órgãos e, como pré-avaliação, foram contabilizados dois fins de semana de pré-carnaval e, depois, o período carnavalesco; que houve 64 eventos de blocos, 288 mil foliões circulando e mais de 500 horas no total de eventos; que, no ano passado, houve 60 blocos, 240 horas de atividades e 250 mil foliões; que, como reflexo principal, seja a relação do tempo dos blocos, pois as equipes tiveram que acompanhar todos os blocos e, na organização das escalas, havia até 14 horas de trabalho direto; que pode ser ajustado esse tempo útil para que as equipes não fiquem tanto tempo disponíveis, considerando o horário real de início e término dos blocos; considerou também a necessidade de avaliar o credenciamento de novos blocos em locais que já possuem muita representatividade, como Barão Geraldo; que houve maior descentralização dos blocos devido ao maior volume de blocos inscritos, tendo cerca de 155 mil foliões entre o Centro e o Barão Geraldo, locais tradicionais, e as demais regiões, como distritos e regiões descentralizadas, que tiveram cerca de 132 mil foliões, como Satélite Iris, Jd. Shangai, Vila Bela, Nova Europa, Dic, Sousas, Joaquim, Vida Nova, Jd. do Trevo; que, por fim, avaliou que Campinas enfatizou um Carnaval com autenticidade e foi celebrado em todo o período do Carnaval, em oposição à mercantilização dessa festa. O Diretor de Eventos, Gabriel Rapassi, avaliou que houve muito diálogo e planejamento; concordou que houve um encaminhamento oposto aos carnavais que aconteceram em algumas capitais, sobre a mercantilização, marcas impondo a participação como blocos, e números inflados de participação de foliões; que, em Campinas, foi fortalecido um modelo de Carnaval a partir da expressão territorial e cultural; informou, ainda, que foram 20 baterias que se apresentaram neste ano, algo bastante relevante; considerou importante debater mecanismos para manter a dimensão do Carnaval, considerando que sua ampliação em relação a blocos e estrutura poderia ser inviável frente aos limites de trânsito, à segurança e às equipes para acompanhar, perdendo a qualidade dos eventos; que, além de manter os eventos no mesmo patamar, considera importante realizar ajustes finos de horários, tendo como referência São Paulo, em que o limite dos blocos é de quatro horas; que, em Campinas, poderia ser avaliado o período máximo de seis horas e trazendo grande parte para o período diurno. Veridiana Weinlinch, Coordenadora de Produção Cultural, ressaltou que muitos blocos se preparam ao longo do ano, tal como a bateria, fortalecendo essa atividade cultural, não apenas no período do Carnaval, mas como um processo mais contínuo; reforçou a avaliação positiva em relação às inscrições terem se iniciado no início de outubro, colaborando com um melhor planejamento; avaliou que os espaços onde aconteceram os eventos de Carnaval receberam melhorias, desde iluminação, como a Praça do Coco, poda de árvores, limpeza urbana; destacou, também, a divulgação dos blocos em tempo real por meio do Portal da Prefeitura, uma grande inovação e que trouxe grande engajamento; destacou que, neste ano, foi possível realizar, pela primeira vez, uma Ata de preço para trios elétricos, colaborando muito para organização dos eventos; por fim, que o Programa Carnaval Sem Assédio foi bastante estruturado pela parceria com a Secretaria da Mulher e Guarda Municipal. O Diretor de Cultura, Douglas Menezes, destacou o processo de planejamento, as reuniões anteriores com os blocos, com as demais equipes, com a Setec, Emdec, Limpeza Urbana, Guarda Municipal, e considera que houve uma grande interação com todos envolvidos; avaliou como positiva a distribuição dos copos de água durante os eventos, oferecendo conforto para os foliões; indicou que houve um faturamento dos ambulantes muito maior do que nos anos anteriores, assim como diminuíram situações de assédio, violência e furtos. Alessandra Caprioli explicou que haverá avaliações de todos parceiros e dos blocos, para depois ser finalizado o relatório de avaliação. Flávio Ferrão avaliou que o Carnaval campineiro está muito bem representado em relação à orientação da política cultural desse evento, entendendo que não é um momento de exploração comercial, e sim o resultado de um processo de todo ano com as pessoas envolvidas; destacou que é necessário oferecer condições para que os blocos autênticos possam manter suas atividades de preparação o ano todo, como espaços de ensaio, por exemplo; que todas as baterias sofrem com a lei do silêncio, dificultando os ensaios; avaliou que os carros de som neste ano tiveram muitos problemas técnicos e que precisam ser avaliados em relação à qualidade de som e de técnica que prejudicaram apresentações. Ivamney Lima reforçou que os blocos de Barão Geraldo atuam o ano todo na comunidade, dando oficinas, e sugere que os conselhos territoriais funcionem melhor; sugeriu que se fortaleçam as discussões nos territórios para compreender as necessidades das comunidades. Cauê Moreira considerou importante discutir a qualidade das contratações de som e também verificar mecanismos legislativos para permitir que ensaios aconteçam; por fim, solicitou os dados da avaliação dos blocos. Luiz Antônio Aquino (Toka) deu os parabéns à organização do Carnaval, disse que percebeu que havia um clima menos tenso, mais descontraído e destacou a importância de se não mercantilizar o Carnaval e, ao mesmo tempo, não o ampliar. Maira Massei questionou sobre o espaço que havia sido prometido no ano passado para os ensaios dos blocos e gostaria de saber como está esse processo. Vinicius D'Otavianno explicou que existe a lei de importunação sonora, que, de fato, a Guarda Municipal é acionada para medição dos decibéis e que cabe multa caso ultrapasse o limite; sugeriu que os blocos não ultrapassem doze horas de música ininterrupta. Veridiana Weinlinch destacou também a participação de tradutores de

Libras no bloco que se apresentou na Praça Carlos Gomes. Gabriel Rapassi explicou que há um grande debate sobre importunação sonora, sendo que grande parte das reclamações diz respeito a atividades religiosas, e uma pequena porcentagem refere-se aos grupos culturais, entre eles as baterias e as batalhas de rima; destacou que a lei do silêncio está relacionada à lei do ambiente saudável e que é de âmbito nacional; portanto, que é uma discussão muito ampla; que, sobre o espaço apropriado para os ensaios, como Maira Massei citou, seria o prédio da Lidgerwood, mas ele está em fase de captação de recursos para sua adequação. A pauta sobre reestruturação administrativa da Secretaria foi apresentada de forma concisa por Alexandra Caprioli, e cada Diretor apresentou sua nova atuação. Gabriel Rapassi iniciou explicando que, diante da impossibilidade da reestruturação integral dos cargos da Secretaria, houve a possibilidade de criar uma Diretoria de Eventos para redefinir fluxos internos, reconhecendo a sobrecarga da Diretoria de Turismo na realização de eventos; considerou que essa necessidade de reorganizar a área surgiu diante da grande demanda de emendas impositivas de forma crescente; que considera importante uma Diretoria que possa dialogar com o legislativo e esclarecer cada vez mais a necessidade das emendas aplicadas em políticas culturais; como exemplo, o Carnaval, que foi fomentado integralmente por emendas; destacou que está acontecendo um processo de transição para continuidade das ações da Diretoria de Cultura. Douglas Menezes enfatizou que já atuou na Coordenadoria de Extensão Cultural e, recentemente, na área de infraestrutura dos equipamentos culturais e percebe que há muito a ser estruturado; que já iniciou as visitas às bibliotecas, casas de cultura e aos demais equipamentos culturais para contribuir nessa estruturação e contribuir com os coletivos culturais do município. Luiz Antônio Aquino (Toka) ressaltou que o Gabriel Rapassi é bastante conhecido na área cultural e considera que Douglas Menezes não traz referências na área cultural; mas que gostaria de saber, em especial, como será a condução em relação à necessidade de reposição de servidores públicos; e também solicitou informações sobre a composição da equipe do departamento de cultura. Cauê Moreira questionou como serão distribuídas as atribuições, qual setor será responsável por produção cultural, se ficará na diretoria de cultura ou eventos e, depois, como serão as redistribuições. Alexandra Caprioli considerou que os questionamentos direcionados ao Douglas Menezes são semelhantes aos questionamentos que foram direcionados a ela própria assim que assumiu a Secretaria; que, em relação à formação e atuação na área cultural, ressaltou que todas as equipes estão apoiadas nas suas ações, que todos estarão trabalhando integrados; e que a característica do Douglas Menezes, enquanto esteve atuando na CEC e, recentemente, com um olhar especial para os espaços culturais, é de grande desafio, com uma contribuição prática e disciplinada; como exemplo, a organização do Fórum e a viabilidade dos espaços; que se compromete em apresentar posteriormente os fluxos de trabalho e organograma, que no momento ainda estão sendo alinhados os setores. Rodrigo Díaz aproveitou para dar boas-vindas ao Douglas Menezes, considerando uma boa oportunidade para a Diretoria de Cultura se reorganizar; aproveitou para reforçar a importância da participação do Douglas Menezes na Conferência de Cultura que está sendo organizada, ressaltando que será um momento que haverá grande participação dos setores culturais e que não necessariamente estão nos espaços da Cultura. Douglas Menezes explicou que tem atuação na área cultural, em especial no território do bairro Costa e Silva, com atuação na área esportiva e nas ações da Escola de Samba da Estrela D'Alva; que a vivência que tem no território, com os grupos que produzem cultura, é bastante forte e é, por isso, que respeita o trabalho do Conselho e está preocupado em estabelecer uma ponte mais estreita com os coletivos que atuam nos territórios. Como última pauta da reunião, Rodrigo Díaz destacou a importância de todos os conselheiros participarem da última pré-conferência que estará acontecendo dia 4 de março, no Salão Vermelho, com representantes de várias Secretarias para discutir a interface com o Plano de Cultura; destacou também a importância de participar da VI Conferência de Cultura; informou que está sendo elaborado o regimento e que, em breve, será divulgado, com a inscrição. Luiz Antônio Aquino (Toka) considerou que as pré-conferências poderiam ser nomeadas como "práticas do Conselho"; que foram momentos importantes, sendo apresentados dados importantes, que percebeu que não atingiu de forma ampla os setores culturais e que a informação sobre a realização da Conferência não está sendo divulgada amplamente. Kaian Ciasca deu os parabéns à mobilização com as outras Secretarias para participar na próxima pré-conferência, com transversalidade e, como sugestão, indicou a importância do Regimento da Conferência ser discutido com antecedência para não atrapalhar o andamento do primeiro dia da Conferência; enfatizou a importância de destacar a política cultural, além dos editais, além do Carnaval, para que a diretoria de eventos possa ter melhor interface em relação às demandas de emendas; que sejam pautadas de fato políticas culturais de forma ampla. Rafael Martins explicou que, na última Conferência do Hip Hop, a discussão do Regimento foi realizada no primeiro dia, no formato virtual, e considerou que foi muito produtivo, pois, assim, a Conferência ficou livre para as discussões; que, no primeiro dia, foram o Diretor de Cultura e o vice-prefeito, considerando bastante produtivo; por fim, sugeriu, como divulgação, a elaboração de vídeos por conselheiros e por pessoas da cultura para serem divulgados pelo Instagram. Não havendo mais encaminhamentos, o presidente do Conselho, Rodrigo Díaz e Díaz, encerrou a sessão. Eu, Adriana de Carvalho Barão, lavrei essa Ata, que, após ser aprovada pelo Conselho, será publicada.

ATA DA 69ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS (31/03/2026)

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026, aconteceu a 69ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma remota, tendo Informes: Atualização do processo de legislação da FICC; Processo eleitoral do Conselho do Hip Hop; Processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural (2027/2028); Credenciamento das oficinas. As pautas da reunião. Aprovação da Ata nº 67 e Avaliação da 6ª Conferência e encaminhamentos. Estiveram presentes: Alexandra Caprioli, Ricardo Pereira, Wanilton Mahfuz, Gabriel Rapassi, Nelson Hi Man Pak, Cintia Pereira (Dandewara), Douglas Menezes, Isabella Pereira, Adriane Fernandes, Viviane Sanção de Jesus, Sandra Peres, Fátima Vianna, André dos Santos Mendes, Paula Monterrey Sobral, Nayara Lopes, Márcio Roberto Júnior, Agnaldo de Araújo, Cauê Moreira Silva, Rafael Martins da Silva, Maira Massei, Flávio Ferrão, Luiz Antônio Aquino (Toka), Luanda Aparecida de Sousa, Ivamney Lima, Rodrigo Díaz Díaz, Kaian Ciasca, Kara Bueno Ariza, Caia Gusmão de Almeida, Guilherme Roberto Coelho Vieira, Gabriela Guinatti Lopes e Roberto Limberger. Justificaram a ausência: Veridiana Weinlinch, Marianne Bolckemann, Lucimara Ferreira, Adriana Barão e Lucas Carvalho Ré. Rodrigo Díaz Díaz iniciou a reunião com os Informes. Sandra Peres apresentou a atualização sobre a Lei do FICC; informou que a nova legislação foi publicada no dia 13 de março e o Decreto foi enviado para o coletivo para aprovar via e-mail; que houve alguns apontamentos de correção de escrita apenas e, dessa forma, foi encaminhado para o jurídico no dia 26 de março; informou também que o procurador está analisando, após aprovação jurídica, que será remetido ao gabinete do prefeito e, então, o Decreto será publicado; que não precisará ser apresentado ao legislativo novamente;

que, em paralelo, o GT irá adequar o Edital FICC, nessa etapa, de acordo com a legislação do Marco Regulatório do fomento; que quem participa da escrita do Edital não pode participar como proponente de projetos; que, portanto, algumas pessoas que estavam no GT poderão sair; propôs que o atual Grupo de Trabalho (GT) não tenha como escopo único a elaboração do Edital FICC e passe a ser um GT para editais, de forma mais ampla e que, nesse formato, todos os participantes poderiam continuar no GT; ressaltou, ainda, que, quando houver necessidade de compor uma comissão separada, de acordo com a legislação, será apresentada para o colegiado a necessidade de nova composição; que, dessa forma, a proposta mantém o GT como está estruturado, permanecendo os mesmos participantes, e sugeriu criar um novo GT específico para adequação do Edital FICC, ressaltando que a legislação pede para não participarem da escrita aquelas pessoas que estarão concorrendo ao Edital; sugeriu, também, que os conselheiros que tiverem alguma adequação para contribuir na elaboração do Edital, trazendo o que foi discutido na Câmara Temática, podem encaminhar por e-mail. Rodrigo Díaz Díaz pediu esclarecimento sobre o objetivo do GT Editais, confirmando que estaria discutindo diretrizes gerais, mas não a escrita em si de editais e, dessa forma, sugeriu também mecanismos de escutas, tais como os formulários, para que o processo seja mais aberto e com outras contribuições, abrindo para consulta pública e coletas de sugestões; questionou se seria possível essa consulta mais ampla ou seria apenas um trabalho interno do Conselho. Luiz Antônio Aquino (Toka) indicou que tem interesse em permanecer participando do GT de Editais; considerou que foi muito rico o processo de debates e construções com os demais participantes. Kaian Ciasca sugeriu que seja encerrada a parte de Informes, entendendo que Sandra Peres trouxe atualizações sobre a Lei do FICC e que poderia ser encaminhado para a discussão de pauta o GT Editais. Rodrigo Díaz Díaz encaminhou para que a discussão sobre GT Editais torne-se pauta. Sandra Peres complementou com a informação relativa à escuta ser apenas dentro do Conselho ou não, lembrando que, em 2023, aconteceram audiências públicas com toda a sociedade, por meio do portal; que as contribuições foram em grande parte incorporadas ao Edital que estava em elaboração e que demais sugestões foram incorporadas para adequar à nova Lei do FICC; ressaltou que a proposta seria uma escuta circunstanciada no próprio Conselho, com as pessoas que já estão discutindo o tema, mas não rejeitou a possibilidade de haver escutas abertas; continuou com os Informes sobre a atualização dos Editais em andamento, informando que o processo eleitoral do Conselho do Hip Hop está sendo elaborado com a participação do coletivo e de alguns conselheiros; que as alterações sugeridas foram encaminhadas para o jurídico e que, em breve, será publicado esse Edital de eleição do Conselho do Hip Hop; outro informe sobre Editais foi relacionado à necessidade de se compor uma comissão eleitoral, ter a escuta dos conselheiros sobre a necessidade de adequação do Edital de Eleição do Conselho, destacando que as pessoas que farão parte da elaboração do Edital não poderão concorrer à eleição, assim como os conselheiros que estão a dois biênios, que também não podem mais concorrer; explicou, ainda, que, na legislação, há indicação de participarem quatro pessoas representantes da Secretaria, sendo estas indicadas pela Secretaria, quatro representantes da sociedade civil, com indicação pelo Conselho, e sugeriu que tenham escutas dos conselheiros para serem encaminhadas à comissão eleitoral. Cauê Moreira P. da Silva se dispôs a participar da comissão. Maira Massei também indicou interesse em participar. Rodrigo Díaz Díaz encaminhou para que as indicações da comissão eleitoral sejam realizadas até o fim da reunião, no momento de pauta. Sandra Peres apresentou, como último informe, o Edital de credenciamento das oficinas; sugeriu que sejam feitos encaminhamentos por intermédio do GT Editais e, para elaboração desse em específico, poderiam ser incluídas algumas pessoas da Coordenadoria de Cidadania Cultural (Cicult), como Adriane Fernandes e Viviane Sanção; indicou que a conselheira Paula Monterrey solicitou um relatório com o resultado, com as oficinas que aconteceram, a quantidade de alunos e as avaliações. Sandra Peres sugeriu que esse relatório seja produzido com a participação da Cicult. A conselheira Gabriela Guinatti realizou o Informe sobre a atuação que tem realizado juntamente com Nilza Batista, ambas atuam com mapeamento de territórios, ela especificamente na área da literatura, mapeando espaços em que há salas de leitura, bibliotecas comunitárias, projetos literários e também espaços geridos e projetos idealizados por pessoas que se identifiquem como mulher; que os relatórios serão encaminhados ao Minc; e solicitou que todos compartilhem um formulário aberto para indicação de sugestões. Rodrigo Díaz Díaz sugeriu incorporar nas bibliotecas o audiovisual, como videotecas, com a possibilidade de se criarem salas públicas de cinema e de outros espaços compartilhados para exibição, com ações cruzadas de exibição e educação. Flávio Ferrão fez um Informe sobre a participação na reunião do Condepacc; que houve relato da Secretaria de Cultura sobre a importância de ter acontecido a VI Conferência de Cultura e as discussões sobre a reforma da quadra da E. E. Carlos do Carlos Gomes. Cauê Moreira P. da Silva solicitou que seja pautada a reformulação do Condepacc. Luiz Antônio Aquino (Toka) ressaltou que as reuniões do Condepacc possuem uma dinâmica que ele não concorda, que está relacionada ao quórum de votação; que, no início das reuniões, sempre há quórum, mas que as votações que ocorrem ao fim da reunião nem sempre estão com quórum e, mesmo assim, prosseguem com a votação; que outra questão é a necessidade de se discutir melhor sobre as bancas do Centro da cidade; disse que discorda do Parecer que foi dado pela equipe da CDPC; que não reflete sobre a arquitetura e o urbanismo na cidade, discussão essa que se diferencia dos apontamentos da Setec sobre quantidade de bancas, limpeza pública, entre outros; ressaltou, ainda, a necessidade da leitura do espaço urbano, incluindo a prospecção arqueológica que foi feita sobre os dois teatros demolidos da cidade, onde foi demarcado por pilares, e que, no mesmo local, fizeram os banheiros públicos; considera então complexa a discussão sobre a permanência ou não de bancas frente a tantas descaracterizações. Alexandra Caprioli explicou para Luiz Antônio Aquino (Toka) que entende que são dois assuntos diferentes, um em relação à revisão da lei urbanística e o outro assunto sobre a questão das bancas; ressaltou que não há proposta para a retirada das bancas tradicionais do Centro e que coube ao Condepacc apresentar para Setec a necessidade de regulação do uso do espaço urbano, respeitando a área do patrimônio histórico; que o problema foi a Setec não comunicar aos permissionários sobre a necessidade de adequação e eles ficaram sabendo pelo Diário Oficial e pela imprensa; que o Condepacc votou para que o Ministério Público fizesse a intermediação, considerando que há dois direitos a serem equilibrados, um em relação ao direito ao patrimônio e o outro direito relativo às atividades econômicas e sociais. Rafael Martins considerou muito complexa a discussão sobre a permanência ou não das bancas na área central e retomou a solicitação de Cauê Moreira P. da Silva para que a reformulação do Condepacc, discutindo a ação do Conselho sobre o tema "direito à cidade", por exemplo, ou até mesmo entendendo os limites de atuação. Kaian Ciasca sugeriu que se tenha uma reunião extraordinária do Conselho para se debater mais profundamente em relação à questão das bancas, de forma específica, mas também sobre a atuação do Condepacc e o direito à cidade, como indicou Rafael Martins; sugeriu, ainda, que haja participação de um representante do Ministério Público. Alexandra Caprioli considerou importante verificar qual a participação efetiva que terá o Ministério Público e que também será importante envolver a Setec; considerou importantes alguns esclarecimentos nessa reunião extraordinária e

irá verificar a participação de todos os envolvidos. Rodrigo Díaz Díaz iniciou as pautas, apresentando para votação a aprovação da Ata 67, que foi aprovada pelo Colegiado. A segunda pauta foi alterada de ordem e passou-se a ser discutida a composição do GT Editais. Kaian Ciasca concordou com a proposição de Sandra Peres; no entanto, questionou sobre o marco regulatório, que determina no Art. 10.º, Parágrafo 5.º, que o Edital deverá prever vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de Edital, referida no Inciso II; que a dúvida refere-se à participação na etapa de análise de propostas, ou na etapa de julgamento de recursos, considerando ainda a citação "... o agente cultural que integrar o conselho de cultura poderá participar de chamamento público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no Parágrafo 5.º"; ressaltou a dúvida se as pessoas que participam da escrita do Edital não podem inclusive participar dos projetos. Kaian Ciasca manifestou interesse em participar do GT de Editais; no entanto, ressaltou que já participa há bastante tempo e que seria importante haver uma rotatividade de pessoas. Rodrigo Díaz Díaz considerou fundamental a participação de outras pessoas. Cauê Moreira P. da Silva considerou que houve um processo participativo bastante intenso e que trouxe vários avanços; mas que, nesse momento, entende que se encerra esse ciclo e que pensa como fundamental a realização de concursos públicos na Secretaria para técnicos administrativos, apoiando as coordenações na execução das políticas públicas no município; que o Conselho seria o fórum de debates sobre os princípios da política pública e das diretrizes dos editais e não seria necessário um grupo para esmiuçar processos de escrita; sugeriu que o GT Editais faça uma minuta para consulta pública e, a partir de então, incorpore as sugestões. Kaian Ciasca reforçou que seria papel do Conselho definir, votar e apresentar as propostas e diretrizes para a execução do FICC e que esse processo poderia iniciar no próximo ano; que, neste ano, sugere que seja lançado e finalizado o edital e que, ao fim do ano, poderiam ser lançadas as diretrizes do novo edital e abrir para audiências públicas no início de 2027. Roberto Limberger ressaltou a importância das escutas; mas pediu aos conselheiros que não invalidem todo o trabalho que foi feito; enfatizou a urgência na realização do edital; que o dinheiro já está em conta e o prazo é apertado para se adequar ao ano fiscal; propôs que o edital fosse enviado pela Sandra Peres diretamente ao Conselho para considerações, sem a necessidade de um GT específico do FICC, se não houver voluntários suficientes. Rodrigo Díaz Díaz, como encaminhamento, solicitou que se manifestem quatro conselheiros que possam participar do GT de escrita do Edital FICC e que, posteriormente, poderá ser reorganizado o processo. Sandra Peres explicou que continuarão no GT Editais, Luiz Antônio Aquino (Toka), Kaian Ciasca, Caia Gusmão, Rodrigo Díaz Díaz e Roberto Limberger; esclareceu que o GT do FICC é composto por conselheiros e não por pessoas de fora e que a escrita do Edital baseia-se no Marco Regulatório, concentrando-se apenas em itens como áreas culturais e valores; propôs enviar o Edital por e-mail, estabelecendo um prazo para que todos os conselheiros façam a análise e enviem sugestões, garantindo a participação do coletivo e a agilidade necessária para cumprir o prazo fiscal; que irá compartilhar apenas os itens específicos para a discussão do Colegiado, e não a Minuta completa, para que mais pessoas possam participar como proponentes do Edital. Rodrigo Díaz Díaz concordou com a proposta de Sandra Peres e destacou a importância de definir um prazo de devolução para as sugestões, garantindo que todos se esforcem para cumprir o cronograma; ambos mencionaram a possibilidade de convocar uma reunião extraordinária, dependendo da quantidade e complexidade das sugestões, ou de agendar o debate para a próxima reunião ordinária. Sandra Peres concordou que a necessidade de uma reunião adicional dependerá das sugestões recebidas. A pauta da Comissão Eleitoral para o Conselho de Cultura foi iniciada com Sandra Peres citando três nomes que tinham manifestado interesse em participar: Cauê Moreira P. da Silva, Kaian Ciasca e Máira Massei. Rodrigo Díaz Díaz perguntou se havia um número específico de integrantes. Sandra Peres confirmou que a comissão deveria ter quatro pessoas de cada segmento, sociedade civil e poder público. Rodrigo Díaz Díaz se propôs a integrar a Comissão Eleitoral, juntando-se aos já indicados. No entanto, Kaian Ciasca pediu para não participar, caso fosse possível, devido à sua participação no GT de Editais recém-formado. Sandra Peres enfatizou a urgência do processo eleitoral para que possíveis alterações na Lei não atrasem o cronograma, destacando que a postergação da indicação para a próxima reunião causaria lentidão. Kaian Ciasca propôs que a comissão começasse a trabalhar com os três membros já definidos, procurando a quarta pessoa até a próxima reunião; ambos sugeriram que a alteração da lei referente à eleição e votação poderia ser debatida em conjunto com a alteração da Lei do plano de cultura, visando a uma articulação com os vereadores. Rodrigo Díaz Díaz concordou com a ideia de articulação legislativa conjunta, mas ressaltou que a proposição de mudanças na eleição deve vir da Comissão Eleitoral e não do GT da Conferência, pois são tarefas separadas. Sandra Peres aconselhou não misturar os assuntos do Conselho e do plano de cultura, pois a alteração do plano envolve questões financeiras, o que atrasaria o processo na Câmara de Vereadores. O encaminhamento aprovado foi começar o trabalho com as três pessoas que se propuseram, buscando a quarta pessoa e disparando um comunicado aos conselheiros para preencher a vaga. Rodrigo Díaz Díaz introduziu a discussão sobre a avaliação da Conferência, informando que é urgente a formação de um GT para a escrita da Minuta de alteração do plano de cultura, enfatizando que este GT visa a dar continuidade ao trabalho da organização da Conferência, com a inclusão de pessoas que desejam contribuir, pois o trabalho de produção foi extenso; que o GT não tem um número fixo de integrantes e contará com o apoio de servidores para a parte técnica do texto de Lei. Os membros que se propuseram a continuar no GT foram Rodrigo Díaz Díaz, Paula Monterrey, Flávio Ferrão, Kaian Ciasca, Cauê Moreira P. da Silva e Máira Massei. Rodrigo Díaz Díaz abriu um espaço para avaliação da VI Conferência Municipal de Cultura, destacando que a organização está trabalhando rapidamente para liberar os primeiros relatórios e as propostas aprovadas, o que deve fortalecer o Conselho. Cauê Moreira P. da Silva estendeu a moção de aplauso à comissão organizadora, avaliando a Conferência como muito boa por ter aprofundado o debate sobre o plano e articulado pautas importantes, como a questão do GT do Emcea e a reformulação do Condepacc. Luiz Antônio Aquino (Toka) elogiou a dinâmica e o material informativo, mas lamentou a falta de inclusão das decisões da V Conferência como material de apoio. Kaian Ciasca concordou com a moção de aplauso e ressaltou que as pré-conferências por coordenadorias foram um acerto, ajudando a Secretaria a se apropriar do plano e a entender as responsabilidades específicas de cada setor; também enfatizou a importância de haver dados e indicadores para qualificar os debates, sugerindo que o próximo passo essencial é a criação de uma plataforma de monitoramento do plano. Rodrigo Díaz Díaz concordou com as impressões e lamentou que o material da V Conferência não tenha sido amplamente utilizado, mas enfatizou que esta conferência amadureceu os diálogos entre Conselho e servidores. Não havendo mais encaminhamentos, o presidente do Conselho, Rodrigo Díaz Díaz, encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta Ata, que, após aprovada pelo Conselho, será publicada.

ATA DA 70ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS (28/4/2026)

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2026, aconteceu a 70ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma presencial, no Auditório do Ceprocamp, tendo como Informe: Atualização sobre Editais; e, como Pauta: Atualização da PNAB ciclo 2; Formação do GT Emcea; e Resultado do GT de Acessibilidade da MACC. Estiveram presentes: Alexandra Caprioli Fontolan; Adriana de Carvalho Barão; Leonardo Dias Cunha; Gabriel Rapassi; Cintia Pereira (Dandewara); Douglas Menezes; Adriane Fernandes; Breno Ferreira Lima; Sandra Peres; Felipe Gonçalves da Silva; Fátima Vianna; André dos Santos Mendes; Ricardo de Oliveira; Lincoln Medeiros; Mauro Guari; Viviane Sanção Lemes de Jesus; Paula Monterrey Sobral; Cauê Moreira Silva; Máira Massei; Flávio Ferrão; Vinicius Sampaio D'Ottaviano; Ivamney Lima; Rodrigo Díaz Díaz; Kaian Ciasca; Caia Gusmão de Almeida; e Roberto Limberger. Justificaram a ausência: Wanilton Mahfuz; Lucélia Gallego; Veridiana Weilinch; André Tavares; Marianne Bockelmann; Lucas Carvalho Ré; Luiz Antônio Aquino (Toka); Gabriela Guinatti Lopes; e Lilian Alvisi. Convidados que participaram: Rosângela Reis (Coordenadoria de Convênios); Iris Paiva (Cicuilt/Secult); Tiche Vianna (Teatro Barracão); Bell Machado (Audiodescritora); Bruna Tenso (Audiodescritora); Eduardo Ferraz (Quintal Garatujá); José Satim (Coletivo Movimento CEU); Claudia Oliveira (Minha Campinas); Akin dos Santos (Minha Campinas); Edizia Medeiros (Coletivo Movimento CEU); Renata Cruz (Coletivo Movimento CEU); Gustavo Georgi (Coletivo Movimento CEU); Juliana Lima (Coletivo Movimento CEU); Lucas Manoel (Coletivo Movimento CEU); e João Garboggini (Artista). Nesta Assembleia, houve a mudança da alternância da presidência e da vice-presidência; desta forma, foi empossada oficialmente como presidente do segundo ano deste Biênio a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli Fontolan, e o vice-presidente, representante da sociedade civil, Rodrigo Díaz Díaz. A então presidente do Conselho, Alexandra Caprioli Fontolan, iniciou a reunião agradecendo o período de presidência do Conselho por Rodrigo Díaz Díaz, considerou importante sua articulação em relação às pautas e a toda sua atuação, em especial conduzindo a VI Conferência Municipal de Cultura. O primeiro informe a própria Secretária Alexandra Caprioli Fontolan realizou, como atualização do processo de discussão pública, sobre a retirada das bancas do Centro da cidade, explicou que essa pauta foi discutida, primeiramente, no Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (Condepacc), a partir de um relatório técnico apresentado com registro fotográfico indicando o aumento da quantidade de bancas na área central; que esse relatório técnico foi produzido pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural, encaminhado à Setec para conhecimento, como um ato administrativo; que, no âmbito do Condepacc, foi decidido notificar o Ministério Público sobre a irregularidade das bancas para intermediar a situação; que, no entanto, a Setec não havia ainda comunicado às bancas; que, identificando a falta de diálogo entre Setec e permissões das bancas, a notificação ao Ministério Público foi revogada e cria um Grupo de Trabalho para que os conselheiros do Condepacc possam identificar as bancas que fazem parte da memória da cidade, a partir do conceito de "lugares de memória" e redefinindo os critérios de permanência. Cauê Moreira Silva questionou se o instrumento denominado "lugares da memória" traz como desdobramento para o tombamento. Alexandra Caprioli Fontolan explicou que existem apenas dois instrumentos legais que são utilizados; que, em relação aos bens edificados, são os processos de tombamento; e, que, em relação aos bens imateriais, são os registros dos bens que ocorrem; que, sendo assim, esse Grupo de Trabalho está ampliando mais um instrumento como "lugar da memória", lugares com representatividade cultural, mesmo aqueles lugares que não estão ativos, e uma placa estará identificando esses lugares e o contexto histórico. A convidada Renata Cruz apresentou como informe a solicitação de apoio para reforma e ampliação do CEU Tais Fernanda, apresentou os demais presentes do coletivo que atuam no território dos bairros São Marcos, Vila Esperança, San Martin e Santa Mônica e que vieram para participar desta reunião; destacou que o CEU Tais Fernanda possui várias ações relevantes para as comunidades do entorno, como balé, jiu-jitsu, EJA, teatro, oficinas, eventos e também para apropriação cultural. Kaian Ciasca destacou a importância de esse movimento de apoio ao CEU retomar proposta dos comitês gestores dos espaços culturais, como foi debatido durante a VI Conferência de Cultura, e assim fortalecer as ações locais; e que este CEU poderia ser prioridade para iniciar com a implantação do Comitê Gestor. Douglas Menezes, Diretor de Cultura, agradeceu a presença do coletivo Movimento CEU e colocou-se à disposição para dialogar e verificar sobre como colaborar. Assim como a Coordenadoria de Cidadania Cultural (Cicuilt), por meio da Adriane Fernandes. Alexandra Caprioli Fontolan solicitou que seja marcada uma reunião no próprio CEU Tais Fernanda, com a presença dela como Secretária e do Diretor de Cultura e da Coordenadora da Cicuilt para entenderem as demandas e poderem encaminhar da melhor forma; ressaltou também que o CEU deve funcionar de forma intersectorial, ou seja, outras secretarias, como Assistência Social e Esportes, que podem estar dialogando também; sobre a proposta de iniciar o Comitê Gestor, considerou muito pertinente. Felipe Gonçalves da Silva, Coordenador de Política para a Juventude da Secretaria de Assistência Social, destacou que no CEU Tais Fernanda existe o Programa Juventude Conectada, em que a Assistência atua há mais de dez anos, com acesso gratuito à internet e aulas do telecentro e que poderá participar da implantação novamente do Comitê Gestor, que já existia, mas que nesse momento está inativo. A Coordenadora de Convênios, Rosângela Reis, fez o informe sobre atualização do ciclo 2 da PNAB, indicando que os recursos estão em conta e rendendo juros; que foi feito o processo licitatório para contratação da Plataforma Digital para gerenciar os editais; que, no entanto, ficou um valor acima do previsto, num total de R\$ 204.000,00. Alexandra Caprioli Fontolan solicitou que, na próxima reunião do Conselho, seja apresentado o escopo de atuação desta Plataforma pela própria empresa contratada. Rosângela Reis informou também que a aquisição dos livros para Biblioteca Municipal Ernesto Zink já está em andamento; que, em relação aos editais, há revisão de sete editais; que não está acontecendo o GT para elaboração, pois ficou acordado que os conselheiros não poderão participar do GT nem da concorrência nos editais; que, dessa forma, buscou compilar as informações coletadas nas audiências públicas já realizadas, como diretrizes dos próximos editais; que, dessa forma, para o Edital de bolsas de agentes culturais territoriais, ficaram cinco bolsistas, num valor total de R\$ 9.200,00, sendo R\$ 2.100,00 mensal, por um ano; e, que, nesse caso, incide no Imposto de Renda; que no Edital de ações continuadas, festivais e mostras culturais, serão dois projetos no valor de R\$ 144.000,00 por um ano; no Edital de territórios, no valor de R\$ 1.033.000,00; no Edital de fomentos culturais, no valor total de R\$ 300.000,00 para projetos de formação e R\$ 1.600.000,00 para demais áreas, com três faixas de valores, adequando às cotas; no Edital de Ponto de Cultura, R\$ 140.000,00 para doze projetos; no Edital de Pontão de Cultura, um projeto de R\$ 340.000,00; no Edital de bolsas de mestres e mestrass, serão 10 bolsistas, com R\$ 25.200,00 anual; para Cultura Viva, por meio de Emenda Parlamentar, o valor é de R\$ 330.000,00; que, com esse valor, é preciso escolher se ficará todo valor para um Pontão de Cultura ou se distribui para dois pontos de cultura; e destacou que há ainda juros de rendimentos, que o valor gerado é distribuído para os editais, considerando que no ano anterior o valor de ren-

dimento foi de cerca de R\$ 900.000,00. Rodrigo Díaz Díaz questionou se a Plataforma estará incluindo a avaliação do ciclo 1 e 2. Rosângela Reis explicou que, para realizar a contratação da Plataforma, foi necessário retirar a contratação de mediadores e de consultoria, e, desta forma, o processo de avaliação não está contemplado também. Rodrigo Díaz Díaz ressaltou que a decisão de retirar consultoria é algo que deveria ser revisto. Alexandra Caprioli Fontolan enfatizou que houve a necessidade de retirar nesse momento, pois os recursos não seriam suficientes, mas é possível verificar outras formas de contratação de consultoria, por intermédio de emendas ou recursos próprios. A conselheira Paula Monterrey Sobral questionou se houve adesão ao Programa InfraCult, lembrando que houve a indicação de recursos para acessibilidades em espaços culturais, iniciando pela Biblioteca Zink, em seguida, Casarão de Barão e, por fim, Planetário. Rosângela Reis informou que está sendo encaminhado o projeto de contratação do elevador da Biblioteca Zink. Kaian Ciasca enfatizou que é importante a contratação de consultoria para avaliação dos ciclos 1 e 2, pois a plataforma gera apenas relatórios que não trazem uma avaliação de fato. Cauê Moreira Silva questionou se a contratação da Plataforma será apenas para PNAB ou poderá ser utilizada para outros editais, com objetivo de integrar as políticas de fomento do município, e se o contrato é apenas para um ano ou de forma contínua. Rosângela Reis informou que a Plataforma está sendo contratada por 12 meses e que houve o interesse em buscar uma plataforma que englobasse todos os editais, mas, devido ao custo, não foi possível; explicou que o Deinfo e a IMA estão dando suporte à Secult para desenvolver uma plataforma de gerenciamento de editais, que está previsto que haverá esse suporte para integrar os editais. Rodrigo Díaz Díaz sugeriu que houvesse um edital para contratação de consultoria para avaliação da PNAB, utilizando o valor de rendimento. Alexandra Caprioli Fontolan solicitou uma Emenda de até R\$ 60.000,00 para contratação, e que se pode utilizar para essa demanda como contratação direta, não precisando ser por edital, e que teria de haver um descritivo de como queremos contratar essa consultoria de avaliação; e que, para ser contratado esse serviço, deverá ser feita ampla divulgação para abrir à concorrência pública, com todo o rito processual e toda a transparência e seguindo o descritivo que se deseja contratar. Kaian Ciasca retornou uma discussão anterior do Conselho sobre o uso de emenda parlamentar também para contratar avaliação do edital FICC, considerando que o GT FICC trabalhou para fazer uma adequação ao Marco Regulatório, com a expectativa de posteriormente acontecerem processos avaliativos e colaborativos para estruturar; por fim, considerou que a abertura de edital para consultoria de avaliação seria mais interessante para destacar a participação dos agentes locais e retornar o Seminário para discutir a regulamentação do uso das emendas na Cultura, lembrando que já foi proposto um GT para essa organização. Alexandra Caprioli Fontolan considerou que é preciso indicar de forma precisa qual formato de avaliação da política de fomento municipal será mais adequado para elaborar um edital e que poderá fazer o recorte dos profissionais da cidade. Foi apresentada para votação a opção de utilizar o recurso de Pontão de Cultura, apenas dois Pontos ou apenas para um Pontão, e foi aprovado por unanimidade para se utilizarem dois Pontos de Cultura. A pauta seguinte tratou da formação do GT para constituir as diretrizes da Emcea, com a participação da Cicult e de representantes da sociedade civil. Rodrigo Díaz Díaz ressaltou que a Emcea estará ocupando o Cultura Artística, sendo essa a sede; enfatizou que a demanda foi elaborada como uma proposta da VI Conferência de Cultura para regulamentar a Lei de Criação da Emcea. Adriane Fernandes, coordenadora da Cicult, explicou que a previsão é de que até dezembro o GT da Emcea possa apresentar proposições; que, em relação ao poder público, estarão compondo esse GT: Adriane Fernandes, Viviane Sanção Lemes de Jesus, Breno Ferreira Lima e Iris Paiva. O servidor e conselheiro André Tavares ressaltou a importância desse processo de regulamentação e indicou sua participação como representante da Orquestra Sinfônica. As indicações da sociedade civil foram: Eduardo Ferraz, Rodrigo Díaz Díaz, Pâmela Vila Nova, Alice Possani, Bell Machado, Tiche Vianna, Paula Monterrey Sobral, Caia Gusmão de Almeida e Flávio Ferrão. Alexandra Caprioli Fontolan indicou a importância dos diretores Douglas Menezes e Gabriel Rapassi, assim como a Escola de Governo, para contemplar um eixo de formação para servidores, por meio da participação de Fábio Custódio e Ramiro Rodrigues. Sandra Peres, Coordenadora de Editais, apresentou a atualização sobre os editais, informando que já foi enviado para todos conselheiros o Edital do mês “Carlos Gomes”, que está aberto até 25 de maio para cantores líricos; que outro edital em aberto até 5 de maio é o Edital de Grafite, que funciona como credenciamento para contratação no segundo semestre; que o Edital do FICC 2025 estava com pendência de suplentes, mas que já está em andamento, com previsão de pagamento a partir de junho; que, em relação aos que já estão contratados, a vigência era até 31 de junho, e os que precisam estão sendo prorrogados; que, em relação ao FICC 2026, está na fase de aprovação do Decreto, que em breve haverá a publicação do Edital; que o Edital do Conselho do Hip Hop foi aprovado, que está em fase de elaboração do cronograma juntamente com o Coletivo, que está prevista a partir de novembro a publicação dos nomeados para o Conselho; que, em relação ao Edital de Eleição do Conselho de Política Cultural, haverá uma reunião para iniciar os trabalhos; que é preciso formar um GT para o Edital do MACC, com um novo modelo, incluindo premiação e alterando alguns itens; que o GT de Editais irá concentrar todas as discussões e, para esse tema, iremos ampliar, com a participação da Coordenadoria de Extensão Cultural, por intermédio da Adriana de Carvalho Barão, do chefe de setor do MACC, Evandro Santos, e do Diretor de Cultura, Douglas Menezes. Paula Monterrey Sobral apresentou seu interesse em participar do GT e sugeriu que outros integrantes da Câmara Temática de Artes Visuais possam também participar e que irá indicar posteriormente os interessados em participar. Sandra Peres explicou que os integrantes que participarem do GT MACC não poderão concorrer ao Edital. Paula Monterrey Sobral questionou essa informação, destacando que este GT não será para elaboração do Edital propriamente e sim para discutir as diretrizes e o escopo; que a segunda etapa seria elaborar a escrita, e as pessoas que irão concorrer podem sair do GT. Maira Massei sugeriu que, além do GT, aconteçam audiências públicas para discussão do formato e das diretrizes para o Edital MACC. Paula Monterrey Sobral reforçou a importância das audiências públicas, considerando que há um grupo engajado que há mais de três anos discute essa pauta, e que as audiências poderão trazer pessoas de diferentes gerações, por exemplo, que viveram as décadas de 1980 ou 1990 e podem contribuir; que seria uma oportunidade de apresentar o novo chefe de setor e discutir sobre o incentivo financeiro que poderá ter. Caia Gusmão de Almeida considerou importante para poder discutir o suporte que atualmente existe no MACC, suporte de servidores e suportes para exposições, suportes técnicos e de manutenção para os editais de ocupação. Rodrigo Díaz Díaz solicitou que Sandra Peres apresente um cronograma em relação ao Edital FICC, considerando que a falta de previsibilidade é um complicador e precisa ser resolvido. Sandra Peres disse que tem a previsão de publicação no mês de junho, mas não consegue afirmar com toda certeza o cronograma, pois depende de outras Secretarias. Alexandra Caprioli Fontolan, tendo em vista o adiantado do horário da reunião e a falta de quórum, sobre a última pauta, da apresentação dos resultados do GT e acessibilidade no MACC, declara que ficou para a próxima reunião, e, não havendo mais encaminhamentos, encerrou a sessão. Eu, Adriana Barão, lavrei essa Ata, que, após ser aprovada pelo Conselho, será publicada.

ATA DA 71ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CAMPINAS (26/05/2028)

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2026, aconteceu a 71ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, de forma remota, iniciando com informes e as pautas estabelecidas foram: votação da ata 70; Resultado do GT Acessibilidade no MACC; Correção das indicações das Emendas individuais para PNCV; Apresentação da Assessoria de Convênio; Apresentação da plataforma de Gestão de Editais PNAB; Atualização dos Editais (Cogef). Estiveram presentes: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan; Adriana de Carvalho Barão; Gabriel Rapassi; Cintia Cristiane Pereira (Dandewara); Douglas Menezes; Sandra Regina Peres; Adriane Fernandes; Viviane Sanção L. de Jesus; Felipe Gonçalves da Silva; Fátima Vianna; Mauro Guari; Lilian de Cássia Alvisi; André dos Santos Mendes; Ricardo Aurélio de Oliveira; Cauê Moreira Pereira da Silva; Rafael Martins; Marta Christine H. Oliveira; Nilsa Batista; Lucas Carvalho Ré; Flávio Ferrão; Daniel Lucas dos Santos Silva; Kaian Ciasca; Luiz Antônio Aquino (Toka); Maira Massei; Rodrigo Díaz Díaz; Roberto Limberger; Caia Gusmão F. de Almeida; Paula Monterrey Sobral. Justificou a ausência: Marianne Bolckmann. Convidados: Bianca Dezorzi; Gustavo Oliveira e Carollina Correa. A condução da reunião iniciou com o vice-presidente Rodrigo Díaz Díaz, solicitando o início dos informes, sendo o primeiro tema relativo a Conservação do acervo do MACC. Caia Gusmão Ferrer apresentou um pedido de esclarecimento protocolado pelo segmento das artes visuais à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas. O pedido solicitou informações sobre a estrutura de segurança patrimonial do Museu de Arte Contemporânea de Campinas (MACC), o planejamento para a adequação da reserva técnica, o plano museológico previsto para 2026 e encaminhamentos sobre problemas de infiltração e esgoto no museu. Caia Gusmão, propôs também a apresentação de uma moção de apoio à permanência da obra “Objeto Gráfico” de Mira Schendel no acervo do MACC, colocando a proposta à disposição para votação do Conselho, no entanto foi encaminhado que esta moção seja apresentada em outro momento. Maira Massei convidou os presentes para a terceira Feira de Acessibilidade Cultural, que ocorreria nos dias 30 e 31 de maio. O evento incluiria expositores, espetáculos e oficinas na Sala dos Toninhos, com parte da programação disponível online. Rafael Martins informou sobre a articulação nacional em torno da cultura de rua e a protocolagem do Projeto de Lei 2607/2026 no Congresso Nacional, que menciona o Projeto de Lei que institui o Dia Nacional das Batalhas de Rima e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Também foi anunciado um convite para a segunda edição da Marcha Nacional de Luta das Batalhas de Rima, prevista para esse ano em parceria com o Ministério da Cultura, considerando uma agenda de programação formativa e cultural, passando por temas de relevância nos esportes, economia criativa e em direitos humanos. Daniel Lucas dos Santos Silva informou sobre preocupações relacionadas ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Hip Hop. A questão principal levantada referia-se ao item 6.2.2 do edital, que gerava dúvidas sobre a possibilidade de eleitores votarem em mais de um elemento cultural, e solicitou apoio do Conselho para esclarecer o processo. Rodrigo Díaz Díaz informou sobre a programação da Semana Amilar Alves em Campinas. O evento inclui a entrega do prêmio “Irmãs Richerme” para a cineasta Daiz Peixoto e uma série de atividades no Museu da Imagem e do Som (MIS), como exposições de filmes, restauração de equipamentos, visitas guiadas e projeções de películas, focando na preservação histórica e acervo cinematográfico. O Diretor de Cultura, Douglas Menezes, confirmou o recebimento do protocolo com os questionamentos sobre o MACC e informou que a Secretaria iniciará a estruturação das respostas brevemente. Alexandra Caprioli contextualizou a movimentação sobre a possível retirada da obra de Mira Schendel do MACC, envolvendo coletivos da Unicamp. Alexandra Caprioli enfatizou a necessidade de segurança do acervo devido ao alto valor financeiro da obra e ao risco de mercado negro, informando que a obra foi movida para local seguro. Foi sugerido que o tema, dada sua complexidade, seja incluído como pauta oficial com a participação de Evandro Santos, chefe de setor do MACC, para explicações técnicas. Sandra Peres esclareceu a dúvida levantada por Daniel Lucas dos Santos Silva, sobre o processo eleitoral. Foi explicado que o edital permite o voto em mais de um elemento, desde que a pessoa eleitora comprove atuação em cada um deles, conforme documentação exigida nos anexos do edital. Sandra Peres reforçou que existem canais oficiais por e-mail e plantões na Casa do Hip Hop para tirar dúvidas. Rafael Martins expressou preocupação com a interpretação dubia do texto do edital (itens 6.2.1.3 e 6.2.2), argumentou que a redação atual poderia permitir interpretações conflitantes e solicitou que o Conselho estivesse atento para garantir a clareza do processo e evitar fragilidades futuras. Sandra Peres reiterou que a comissão responderia a todos os questionamentos nos canais oficiais ao longo do prazo de 30 dias. A primeira pauta foi a votação da ata número 70 e considerada aprovada, com abstenções registradas de Flávio Ferrão e Luiz Antonio Aquino (Toka). Houve inversão da ordem da pauta devido à presença de representantes da empresa BNP, foi acordada que a apresentação sobre a plataforma de gestão de editais ocorresse antes da apresentação de Paula Monterrey, sobre Acessibilidade no MACC. Desta forma, Bianca Dezorzi e Gustavo Oliveira apresentaram a plataforma da empresa BNP para gestão de editais. A ferramenta é descrita como hospedada em nuvem, em conformidade com a LGPD e projetada para centralizar todo o fluxo dos editais, desde a configuração e inscrição de proponentes até a avaliação, ranking, formalização de parcerias e prestação de contas. A BNP oferece suporte técnico, treinamento especializado e monitoramento contínuo. Carollina Correa e Gustavo Oliveira destacaram a experiência da BNP com editais, citando a gestão atual de editais da Secretaria da Cultura do Estado (PNAB, ProAC, ICMS) e de municípios como São Paulo e Guarulhos, além de associações, reforçando a capacidade da empresa em lidar com grandes volumes de propostas e diversas linguagens artísticas. Kaian Ciasca levantou questões sobre a usabilidade da plataforma, perguntando se haveria integração automática para quem já possui inscrição no sistema do estado, quais as ferramentas de acessibilidade disponíveis para pessoas com deficiência e como o município poderia acessar os dados mapeados sobre os proponentes e projetos para fins de avaliação institucional, respeitando a LGPD. Bianca Dezorzi esclareceu que, embora exista cadastro no sistema ProAC, é necessário realizar um novo cadastro na plataforma da BNP, pois tratam-se de sistemas distintos com bancos de dados diferentes. Sobre acessibilidade, a plataforma utiliza a ferramenta Ribenar, que inclui tradução em Libras e suporte de voz, sendo a mesma solução adotada pelo Estado. Gustavo Oliveira explicou que a plataforma pode extrair dados de solicitações conforme a necessidade, respeitando a LGPD, e que essas informações podem ser disponibilizadas em formatos como dashboards ou relatórios. Gustavo Oliveira pontuou que o banco de dados utilizado pela plataforma não é relacional, o que pode apresentar complexidade técnica para leigos, mas que a BNP consegue extrair documentos em formato Excel para a Secretaria. Em relação à avaliação, o sistema anonimiza os dados, entregando notas sem identificar os nomes dos avaliadores. Gustavo Oliveira informou que a plataforma possui perfis distintos para avaliadores e presidentes de comissão. O processo permite que cada avaliador realize suas análises individuais, e o presidente acompanhe o status de sua comissão, sendo que as avaliações consolidadas só são enviadas para a próxima etapa de ranqueamento após o “ok”

final do presidente. O sistema é totalmente auditável, permitindo a transparência em casos de recursos ou reclamações sobre rankings. Gustavo Oliveira afirmou que a BNP realiza ajustes anuais no sistema conforme as regras e cotas específicas de cada edital, testando-os junto à Secretaria para garantir a lisura do processo. Em resposta a Cauê Moreira, Bianca Dezorzi confirmou a possibilidade de realizar treinamentos segmentados para os mediadores. A estratégia visa focar o conteúdo do treinamento no que é essencial para o papel específico de cada grupo, como a gestão de editais ou a avaliação, para otimizar o aprendizado. Maira Massei questionou sobre a expiração de tempo (timeout) nas páginas, que pode prejudicar usuários com dificuldades de acessibilidade ou familiaridade tecnológica. Gustavo Oliveira respondeu que a plataforma realiza salvamentos automáticos a cada caractere digitado, garantindo que o conteúdo seja preservado mesmo que ocorra uma desconexão temporária. Lucas Carvalho perguntou se o sistema é compatível com o NVDA, leitor de tela utilizado por pessoas com deficiência visual. Gustavo Oliveira indicou que, devido ao uso da ferramenta Ribenar, acredita haver integração, mas se comprometeu a confirmar essa informação tecnicamente junto ao time de desenvolvimento da BNP e retornar a resposta à Secretaria. Alexandra Caprioli propôs a criação de um grupo focal, envolvendo a Secretaria e a empresa BNP, para definir o formato de entrega dos dados e atender às necessidades analíticas do Conselho. A Secretaria está trabalhando na contratação de uma consultoria para a análise desses dados e busca garantir que o acesso às informações seja planejado antes do lançamento do edital. Como segunda pauta da reunião, Rosângela Reis informou uma redução no valor disponível para a "Política Nacional Cultura Viva", de R\$ 330.000 para R\$ 130.000. O ajuste ocorreu pois uma emenda impositiva de R\$ 200.000, anteriormente atribuída a essa política, foi destinada a outra finalidade pelo vereador Gustavo Peta, erro identificado apenas após a aprovação no Conselho. Alexandra Caprioli e Rosângela Reis explicaram que o erro de interpretação da Secretaria ocorreu porque a emenda original não continha a identificação da entidade beneficiária (Areté), levando à presunção de que o recurso seria para o Cultura Viva. A situação foi corrigida após contato com o vereador, que enviou uma carta de desculpas ao Conselho, embora o impacto financeiro na disponibilidade de recursos para o edital tenha sido inevitável. Diversos membros do Conselho, incluindo Luiz Antonio Aquino, Roberto Limberger, Kaian Ciasca e Maira Massei, manifestaram descontentamento ao uso de emendas impositivas. Argumentaram que esse mecanismo retira a autonomia da Secretaria e do Conselho na definição de políticas estruturantes, transformando o orçamento em uma disputa de interesses individuais, em detrimento do planejamento coletivo. Roberto Limberger propôs a inclusão de uma pergunta nos formulários de propostas das emendas impositivas, questionando se o proponente recebeu emendas no último ano. A justificativa é evitar a concorrência desleal entre projetos que possuem financiamento via emenda e projetos que dependem exclusivamente de editais públicos. Rosângela Reis solicitou a validação pelo Conselho do destino dos R\$ 130.000 restantes. Alexandra Caprioli sugeriu manter a lógica anteriormente acordada para a distribuição dos recursos, com a Secretaria buscando complementar o valor para viabilizar as contratações necessárias. Alexandra Caprioli propôs a validação da lógica decidida anteriormente, diante do novo recurso de 130.000, onde a Secretaria complementaria o valor para garantir um Ponto de Cultura, em vez de dois Pontos, para permitir que outros editais, como o de mestres e mestras, também sejam contemplados. Kaian Ciasca concordou com a proposta, observando que, embora a intenção inicial fosse dois Pontos, a solução de um Ponto com complementação da Secretaria é a mais próxima do consenso alcançado. A proposta é considerada aprovada por votação após a ausência de abstenções ou votos contrários. A segunda pauta da reunião foi apresentada por Paula Monterrey, referente ao resultado do grupo de trabalho (GT) de acessibilidade no Museu de Arte de Campinas (MACC), detalhando o histórico de intervenções que incluem adaptações físicas, mobiliário ergonômico, piso tátil, mapa tátil e sinalização em Braille. O projeto também incluiu a criação de manuais de acessibilidade para proponentes de exposições e para atendimento ao público, ainda assim a conselheira compartilha preocupação a respeito do seus usos, já que existem manuais antigos sobre acessibilidade do IBRAM e Universidades que não promovem grandes efeitos na gestão dos equipamentos culturais. Paula Monterrey destaca que 36 das 60 escolas atendidas possuíam alunos com deficiência, ressaltando a urgência da acessibilidade nos equipamentos culturais para a vivência comunitária efetiva. O projeto também incluiu a criação de manuais de acessibilidade para proponentes de exposições e para atendimento ao público. Paula Monterrey reforça que, embora existam recomendações sem custo adicional, como a articulação com a Biblioteca Braille, a plena acessibilidade exige planejamento de longo prazo, incluindo a profissionalização de trabalhadores e o ensino de Libras. Rodrigo Díaz Díaz, Maira Massei, Kaian Ciasca e Adriana Barão, parabenizam o trabalho apresentado por Paula Monterrey, destacando a importância de não deixar que essas iniciativas sejam descontinuadas. Maira Massei apela à Secretaria para que efetive parcerias com a Unicamp e a prof.^a Fátima Mendes para o treinamento de servidores para atendimento ao público com deficiência. Alexandra Caprioli reconhece a necessidade de replicar esse padrão como uma estruturação de política pública e não apenas como um projeto isolado, reafirmando o compromisso da Secretaria em honrar e buscar meios para perpetuar essas ações. Caia Gusmão Ferrer questiona sobre a leitura e aprovação da moção referente à obra da Mira Schendell. Alexandra Caprioli e Rodrigo Díaz Díaz decidem adiar a discussão deste item para a próxima reunião presencial, transformando-o em pauta oficial para garantir o debate adequado. Como terceira pauta da reunião, Sandra Peres apresentou atualizações sobre Editais, iniciando sobre o Concurso de Canto Lírico que foi prorrogado por 15 dias, com novo prazo até 15 de junho, devido ao baixo número de inscritos. O Edital de Grafite, encerrado em 5 de junho com 49 inscritos, segue para a última reunião de avaliação. O Edital do Fundo de Investimentos Culturais (FICC) encontra-se no departamento jurídico para análise. Sandra Peres solicita a aprovação das atas 68 e 69, essenciais para não travar os processos do FICC e do Conselho, e o colegiado concorda em proceder com a aprovação via e-mail para agilizar os trâmites. Sandra Peres esclarece dúvidas sobre os critérios de registro do edital do Hip Hop, mencionando que os itens 621 e 622, que tratam da obrigatoriedade de ser atuante no movimento cultural e da possibilidade de votar em até quatro elementos, serão discutidos com a comissão para evitar ambiguidades. Sandra Peres reforça que os anexos já contêm a explicação sobre a comprovação necessária para cada elemento, e que as inscrições seguem até o dia 24 de junho. Cauê Moreira P. da Silva e Alexandra Caprioli debatem a possibilidade de incluir no formulário de inscrição do FICC uma pergunta sobre o recebimento de emendas parlamentares por parte do proponente, com o objetivo de gerar um mapeamento de dados. Paula Monterrey e Kaian Ciasca expressam preocupação de que essa coleta de dados, sem o devido amadurecimento e estudo de critérios, possa gerar medo nos proponentes, dúvidas administrativas excessivas e possíveis vieses na avaliação dos pareceristas. Sandra Peres concorda que incluir essa pergunta apenas no FICC poderia causar transtornos e sugere que o tema seja amadurecido coletivamente, estendendo a discussão para todos os editais, se for o caso. O grupo decide que a proposta de coleta de dados sobre emendas será levada para discussão no Grupo de Trabalho (GT) dos Editais para definir como proceder sem

criar barreiras para os inscritos. Alexandra Caprioli informou sobre a realização de uma audiência pública na Assembleia Legislativa no dia 15 de junho, com o objetivo de discutir o Sistema Estadual e o Sistema Nacional de Cultura. Foi ressaltado que o evento será aberto e que Alexandra Caprioli enviará os detalhes posteriormente para estimular a participação, considerando que o grupo de Campinas tradicionalmente promove boas discussões sobre o tema. Alexandra Caprioli abordou a construção da pauta para a reunião seguinte, mencionando que a equipe costuma finalizar as sessões com metade da pauta para o próximo encontro já definida. Foi estabelecido que Rodrigo Díaz Díaz atua como intermediador junto à Frente da Cultura e aos demais integrantes da sociedade civil, garantindo que todos os assuntos pendentes sejam recolocados em pauta nas futuras discussões. Após as considerações finais e o agradecimento da presidente do Conselho, Alexandra Caprioli, não havendo mais encaminhamentos, encerrou a reunião. Eu, Adriana Barão, lavrei esta Ata que após ser aprovada pelo Conselho, será publicada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 19/08/2026

Processo: PMC.2026.00148406-29

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 19 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 19/08/2026

Processo: PMC.2026.00049015-87

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 19 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 19/08/2026

Processo: PMC.2026.00149629-02

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R\$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vítimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 19 de agosto de 2026

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude CONVOCA os membros titulares e suplentes, mandato 2026-2027, para a 103ª Reunião Ordinária que será realizada em 25 de agosto de 2026, das 15h30min às 17h00min, em formato exclusivamente presencial, na Coordenadoria da Juventude, localizada à Av. Francisco Glicério, nº 1269, 5º andar.

Pauta:

- 1) Leitura e aprovação da ata da 102ª Reunião Ordinária;
- 2) GT Plano Municipal da Juventude - Relatório das Audiências Públicas;
- 3) Semana das Juventudes 2026 - Avaliação;
- 4) Informes Gerais.

Campinas, 18 de agosto de 2026

FELIPE GONÇALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL PERMANENTE PARA A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Considerando o Decreto Municipal nº 20.559, de novembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Considerando a Portaria nº 104.034/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 04 de abril de 2025, que revoga dispositivos da Portaria nº 93.263/2020 e nomeia os membros do Comitê Intersetorial Permanente para a Implantação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, por meio da Coordenadoria Departamental de Políticas para Promoção da Igualdade Racial, convoca os membros titulares e suplentes do Comitê Intersetorial Permanente para a Implantação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial para a reunião mensal, conforme as informações abaixo:

PAUTA: Compartilhamento das ações referentes ao Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizadas no âmbito de cada Secretaria Municipal, conforme o processo SEI PMC nº 2026.00111729-94.

Data: Quarta-feira, 26 de agosto de 2026

Horário: Das 14h às 16h30

Campinas, 19 de agosto de 2026

MARCELO DE REZENDE BENTO

Coordenador Departamental de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Processo Administrativo: PMC.2026.00098749-44

Amit: 000217/2026

Dispensa de Licitação - Audesp: 000328/2026

Solicitação de Compra: 003264/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Objeto: Contratação de serviço especializado para fornecimento de licença de uso de plataforma de disparo de e-mail marketing em ambiente web/cloud, compreendendo acesso à plataforma, suporte técnico, atualizações e disponibilidade da solução pelo período de 12 (doze) meses.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, **AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO** e a **DESPESA** no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) em favor da empresa **ZIEVO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **13.696.831/0001-91**.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 18 de agosto de 2026

LUÍZ ANDRÉ CRUZ

Respondendo pela Secretaria

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAS - 2026

Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2026, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação de Campinas, convocada pela Presidente, Profa. Solange Loureiro Pozzuto, nos termos da convocação expedida no Diário Oficial do Município em 08 de junho de 2026. A reunião foi realizada em sala virtual, por videochamada via aplicativo Hangouts Meet, com previsão de início às 9h00 (primeira chamada) e às 9h30 (segunda chamada), por meio do link informado na convocação (<https://meet.google.com/cnc-frbi-bth>). A Presidente iniciou os trabalhos com saudação aos conselheiros e conselheiras, e informou a pauta da reunião: **1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária do CME**, realizada em 07/05/2026; **2. Definição de relatoria para Projeto de Lei Ordinário nº 110/2026:** Dispõe sobre a justificativa de ausências escolares para diagnóstico de estudantes com endometriose ou adenomiose na rede municipal de Campinas e dá outras providências; **3. Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Leste sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 56/2026:** Institui a comemoração do Dia das Mães, do Dia dos Pais e do Dia da Família no âmbito das escolas de ensino infantil públicas e privadas no município de Campinas; **4. Relatoria da FUMEC sobre o SUBSTITUTIVO TOTAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 276/2023:** Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica no município de Campinas; **5. Relatoria dos Mantenedores de escolas privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Campinas sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 79/2026:** Dispõe sobre a criação do selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente" no município de Campinas; **6. Relatoria dos Departamentos da SME sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 87/2026:** Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Judô como atividade extra-curricular nas escolas da rede pública municipal, voltado à prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying, à melhoria do comportamento escolar e ao fortalecimento do esporte no Brasil; **7. Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas - Oeste sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 88/2026:** Dispõe sobre a flexibilização de horários escolares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede pública municipal de ensino de Campinas que necessitem se ausentar antes do término do período integral para a realização de terapias essenciais ao seu desenvolvimento, e dá outras providências; **8. Contribuições sobre a Minuta do Novo Regimento CME;** **9. Oficina de Dados do Fórum Municipal de Educação de Campinas;** e **10. Informes sobre Agente de Organização Escolar.** **Conselheiros Presentes:** **Julio Katsuhiko Yoshino** - Representante Titular de Departamentos SME; **Mariana Roveroni** - Representante Titular dos Especialistas de Educação da SME; **Breno de Souza Juz** - Representante Titular dos Professores da SME; **Joseana Duar-**

te Villaverde Haszler - Representante Suplente dos Professores da SME; **Zilda Ferreira Nascimento** - Representante Titular dos Demais Servidores da SME; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Titular da FUMEC; **Márcio André Miranda** - Representante Titular de Instituições de Ensino Superior Federais Públicas; **Augusto César Lima e Silva** - Representante Titular de Trabalhadores da Educação de Instituições ou Associações com Representação Municipal em Educação; **Maria Lúcia Lemos Cecon** - Representante Titular de Trabalhadores da Educação de Instituições ou Associações com Representação Municipal em Educação; **Dejanira Fontebasso Marquesim** - Representante Suplente de Trabalhadores da Educação de Instituições ou Associações com Representação Municipal em Educação; **Luciana Martini** - Representante Titular da Unidade Regional de Ensino - Campinas Leste; **Norma Kerches de Oliveira Ruggeri** - Representante Suplente da Unidade Regional de Ensino - Campinas Leste; **Alessandro Aparecido Sgobin** - Representante Titular de Sindicato de Instituições Privadas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Titular de Sindicatos de Instituições Públicas Estaduais e Federais; **Laura Rondinella** - Representante Titular de Responsáveis Legais de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino; **Paulo Tavares Mariante** - Representante Titular de Fóruns e Conselhos Municipais; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular de Instituições de Ensino Superior Estaduais Públicas; **Renata Landucci Ortale e João Pedro Garcia Pereira de Jesus** - Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação. **Justificaram a ausência:** **Manoel Francisco do Amaral** - Representante Titular da Unidade Regional de Ensino - Campinas Oeste; **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular de Sindicato, com representação municipal em educação, de instituições públicas municipais; **Marcia Maria Rocha** - Representante Suplente de Sindicato, com representação municipal em educação, de instituições públicas municipais; **Sabrina de Mello Emygdio** - Representante Suplente de Responsáveis Legais de Estudantes do Sistema Municipal de Ensino; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular de Instituições de Ensino Superior Privadas; **Thais Carvalho Zanchetta Penteado** - Representante Suplente dos Especialistas de Educação da SME; **Luciano Alves dos Reis** - Representante Titular de Departamentos SME; **Luiz Roberto Marighetti** - Representante Titular da SME; **Thiara Pélico Saragiotto** - Representante Titular de Mantenedores(a)s de escolas privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Campinas e **Paola Fernanda Guidi Meneghin de Oliveira** - Representante Suplente de Sindicato de Instituições Privadas. Após a leitura da pauta, o conselheiro Paulo Mariante solicitou inversão de pauta para que fosse tratado, como primeiro ponto, o retorno da Secretaria Municipal de Educação ao ofício encaminhado pelo Conselho acerca do processo de atualização das Diretrizes Curriculares Municipais. O conselheiro Breno de Souza Juz solicitou inclusão de pauta para apresentação de requerimentos de informação relacionados à aplicação de recursos e a temas de interesse do Conselho. Não havendo manifestações contrárias, as solicitações foram acolhidas. **Diretrizes Curriculares Municipais:** A Presidente procedeu à leitura da resposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, datada de 20 de maio de 2026, em atenção ao pedido de informações sobre o andamento das Diretrizes Curriculares Municipais e eventual cronograma de finalização. Na resposta, a Secretaria informou que o processo de atualização das diretrizes encontrava-se em fase de reorganização metodológica e institucional, com suspensão temporária das atividades relacionadas à etapa de escrita e sistematização curricular, em razão da necessidade de redefinição metodológica, reorganização interna e alinhamento institucional das próximas etapas. A Secretaria registrou, ainda, a relevância do trabalho desenvolvido pelos grupos de trabalho ao longo de 2025, reconhecendo o acúmulo pedagógico produzido coletivamente pela rede. Quanto ao cronograma de retomada e finalização, informou que este ainda se encontrava em processo de definição e reorganização institucional, para posterior apresentação às instâncias competentes. Na sequência, os conselheiros debateram o teor da resposta, destacando que as informações apresentadas foram consideradas genéricas, especialmente quanto à reorganização metodológica, às chamadas "novas diretrizes" de condução das etapas seguintes e ao cronograma de retomada. Foi proposta e aprovada pelo plenário a publicização da resposta da Secretaria no corpo da ata, segue o Link do documento de resposta da SME sobre as Diretrizes Curriculares Municipais: (<https://drive.google.com/file/d/1k-97Yot0yxGY2Wn8H8SNTf-wMk06xnH8/view?usp=sharing>), em razão do interesse público do tema. Também foi deliberado que o Conselho reiterará pedido de informações à Secretaria, solicitando: os documentos que estabeleçam as novas diretrizes para condução das próximas etapas; o cronograma previsto para retomada e conclusão do processo; os materiais já produzidos pelos grupos de trabalho e grupos de estudos; a forma de aproveitamento da produção já realizada; e esclarecimentos sobre a inclusão da Educação de Jovens e Adultos no processo de atualização, considerando o tempo reduzido de participação em relação aos demais componentes. Registrou-se, ainda, a necessidade de explicitar que os grupos de trabalho foram remunerados para a produção de documentos relacionados às diretrizes, ao passo que os grupos de estudos possuem natureza distinta. A Presidente informou que recebeu proposta para acompanhar, enquanto Presidente do Conselho, as etapas de construção das diretrizes e que teria reunião na Secretaria em 17 de junho de 2026 para tratar do tema. **Item 1. Aprovação da Ata da 4ª Reunião:** Na sequência, a Presidente submeteu à apreciação a Ata da 4ª Reunião Ordinária do CME, realizada em 07 de maio de 2026. Não havendo destaques ou manifestações contrárias, a ata foi aprovada, com uma abstenção do conselheiro Guilherme do Val Toledo Prado. **Item 2. Definição de Relatoria PLO 110/2026:** Em seguida, foi realizado o sorteio da relatoria do Projeto de Lei Ordinário nº 110/2026, que dispõe sobre justificativa de ausências escolares para diagnóstico de estudantes com endometriose ou adenomiose na Rede Municipal de Campinas. O sorteio foi conduzido por João Pedro Garcia Pereira de Jesus, tendo sido sorteado o segmento dos responsáveis legais de estudantes. **Item 3. Relatoria do PLO 56/2026:** Na sequência, Luciana Martini apresentou parecer da Diretoria Estadual de Ensino Campinas Leste sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 56/2026, que institui a comemoração do Dia das Mães, do Dia dos Pais e do Dia da Família no âmbito das escolas de Educação Infantil públicas e privadas do município de Campinas. O parecer manifestou-se desfavoravelmente à aprovação do projeto, destacando que a Educação Infantil deve ser orientada por interações, brincadeiras e experiências significativas, respeitando a diversidade das configurações familiares, a autonomia pedagógica das unidades escolares e os direitos à dignidade, ao respeito e à integridade das crianças, conforme previsto na BNCC e no Estatuto da Criança e do Adolescente. A Presidente também realizou a leitura de manifestação geral do Conselho Municipal de Educação sobre projetos legislativos que propõem a inclusão de datas, dias ou semanas comemorativas no calendário escolar. O texto ressaltou que a carga horária definida pela LDB deve ser utilizada em atividades curriculares de caráter pedagógico, articuladas à BNCC, às Diretrizes Curriculares Municipais e ao Projeto Pedagógico da escola, não devendo a inclusão de datas comemorativas ocorrer de forma impositiva por legislação. Após manifestações favoráveis, o parecer desfavorável ao PLO nº 56/2026 e a manifestação geral do Conselho foram aprovados, com ajustes redacionais indicados durante a reunião. **Item 4. Relatoria do Substitutivo Total PLO 276/2023:** José Batista de Carvalho Filho apresentou síntese da relatoria da FUMEC sobre o Substitutivo Total ao Projeto de Lei Ordinário nº 276/2023, que

dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação do município de Campinas. O parecer apontou redundância normativa, ausência de lacuna legal que justificasse nova legislação, sobreposição de competências, aumento de burocracia, insegurança operacional e afronta à autonomia das unidades escolares. Submetido ao Plenário, o parecer desfavorável ao projeto foi aprovado, sem manifestações contrárias. **Item 5. Relatoria do PLO nº 79/2026:** A Presidente procedeu à leitura do parecer dos representantes de mantenedoras de escolas privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino de Campinas sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 79/2026, que dispõe sobre a criação do selo "Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente" no município de Campinas. O parecer reconheceu a relevância do tema, mas apontou riscos de estigmatização das instituições não certificadas, insegurança jurídica pela ausência de critérios objetivos de avaliação e sobreposição normativa, uma vez que a proteção integral de crianças e adolescentes constitui dever universal de todas as instituições de ensino. O conselheiro Breno de Souza Juz sugeriu ajuste para que o texto se referisse a escolas públicas e particulares. Com o adendo indicado, o parecer não favorável ao PLO nº 79/2026 foi aprovado, sem manifestações contrárias. **Item 6. Relatoria do PLO nº 87/2026:** A Presidente realizou a leitura do parecer dos departamentos da Secretaria Municipal de Educação sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 87/2026, que institui o Programa Municipal de Incentivo à Prática do Judô como atividade extracurricular nas escolas da rede pública municipal, com foco na prevenção e combate ao bullying e ao cyberbullying, melhoria do comportamento escolar e fortalecimento do esporte. O parecer apontou inadequações quanto à abrangência do projeto, inclusive por mencionar etapa de Ensino Médio, não ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Campinas. Também destacou afronta à gestão democrática e à autonomia escolar, a restrição indevida a uma única modalidade esportiva e a sobreposição com o Programa Escola de Esportes, já existente no município, instituído pela Resolução nº 1/2023, que contempla diversas modalidades, inclusive o judô. Submetido ao Plenário, o parecer desfavorável ao PLO nº 87/2026 foi aprovado. **Item 7. Relatoria do PLO nº 88/2026:** Quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 88/2026, que dispõe sobre a flexibilização de horários escolares para estudantes com Transtorno do Espectro Autista matriculados na rede pública municipal, registrou-se que o relator, Manoel, justificou ausência em razão de compromisso acadêmico e solicitou a apresentação da relatoria na reunião seguinte. O item foi, portanto, transferido para a próxima reunião ordinária. **Item 8. Minuta do novo Regimento do Conselho Municipal de Educação:** Passou-se à análise das contribuições à minuta do novo Regimento do Conselho Municipal de Educação. Foram debatidos ajustes redacionais e de coerência interna, especialmente nos artigos relativos à disponibilização da ata anterior, quórum, questão de ordem, recondução de coordenadores de câmaras, remissões internas e casos omissos. Entre os encaminhamentos, registraram-se: alteração para que a ata da reunião anterior seja disponibilizada aos conselheiros e conselheiras, física ou digitalmente, com antecedência mínima de três dias; previsão de que coordenadores e coordenadoras das câmaras tenham mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por mais um ano; ajuste para que discussão e votação exijam presença da maioria absoluta; correção de remissões internas, incluindo referência ao artigo 64 e ao inciso XVIII do artigo 22; e manutenção da redação do artigo relativo à questão de ordem, com substituição da expressão "esclarecimentos" por "informações". Após os debates, a minuta do novo Regimento, com as alterações aprovadas em Plenário, foi aprovada, devendo ser encaminhada para análise jurídica/formal e providências cabíveis. **Item 9. Oficina de dados do Fórum Municipal de Educação de Campinas:** A Presidente informou sobre a realização de oficina de dados vinculada ao Fórum Municipal de Educação de Campinas e ao processo de construção dos planos municipais de educação. Relatou que atua como técnica local do MEC para Campinas e outros dezesseis municípios da região, prestando assessoria e articulação para a construção democrática dos respectivos planos. A oficina foi agendada para 18 de junho de 2026, das 8h30 ao meio-dia, com participação prevista de representantes dos municípios. Foram convidados os conselheiros e conselheiras interessados, tendo manifestado interesse, entre outros, José Batista, Guilherme, Joseana, Laura e Breno. A Presidente ressaltou a importância da participação do Conselho no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação. Ainda sobre o tema, Maria Lúcia Ceccon propôs que a comissão gestora do Plano Municipal de Educação se reunisse em breve para organizar uma atividade de abertura e divulgação do processo à rede e à comunidade, preferencialmente em formato que favorecesse ampla participação. A Presidente informou que a comissão gestora contará com representação da Secretaria, do Fórum, do Conselho e das Diretorias de Ensino, e que a proposta de uma mesa de lançamento e debate poderá ser discutida na primeira reunião da comissão gestora. **Item 10. Informe sobre agentes de organização escolar:** Em seguida, foi tratado o informe sobre agentes de organização escolar. Breno de Souza Juz registrou que, após reorganização realizada pelo CGP, três escolas exclusivas de Educação de Jovens e Adultos - Pierre, Paulo Freire e Sérgio Rossini - teriam ficado sem agentes de organização escolar em qualquer período. Manifestou preocupação com o impacto da medida sobre a EJA e com a realocação de servidores recentemente empossados. Deliberou-se solicitar à Secretaria Municipal de Educação informações sobre a nova organização dos agentes, os critérios adotados, as razões pelas quais as três escolas ficaram sem servidores nesse cargo e a previsão de recomposição desses profissionais. **Solicitações de informação:** Breno de Souza Juz apresentou quatro solicitações de informação a serem encaminhadas em nome do Conselho. A primeira refere-se à aquisição de livros literários no valor aproximado de doze milhões de reais, com pedido de esclarecimentos sobre títulos adquiridos, valores por obra, eventual consulta às unidades educacionais, pareceres técnicos e processo de seleção dos materiais. A segunda refere-se à contratação do Instituto FIPE para aprimoramento da gestão da EJA no município de Campinas, solicitando informações sobre a contratação, parecer jurídico, eventual dispensa de licitação e possível sobreposição com atribuições de servidores de carreira. A terceira diz respeito a contrato da FUMEC com a empresa Fini Educar, firmado em 4 de fevereiro, envolvendo proposta de criação de EJA Ensino Médio na Prefeitura, com pedido de esclarecimentos sobre objeto, etapas, justificativa e compatibilidade com as atribuições prioritárias do município. A quarta refere-se à participação da Secretaria no Pacto Nacional de Recomposição de Aprendizagens, especialmente quanto à adoção de matrizes curriculares e avaliações diagnósticas padronizadas do MEC em relação às diretrizes e instrumentos próprios da rede. A Presidente acrescentou, quanto à aquisição de livros literários, a necessidade de verificar se os materiais passaram pelo grupo responsável pela avaliação e escolha dos livros. Em relação ao Pacto Nacional de Recomposição de Aprendizagens, esclareceu que, conforme sua compreensão, a orientação seria utilizar as diretrizes próprias da rede, recorrendo às matrizes do MEC como complemento, e não como substituição. Deliberou-se que Breno encaminhará o documento com as perguntas ao e-mail do Conselho, para posterior envio aos setores competentes em nome do CME. Guilherme do Val Toledo Prado solicitou que os pedidos de informação incluam também a apresentação de documentos comprobatórios. **Educação inclusiva, plano de cargos e jornada docente:**

Joseana Duarte Vieira propôs que o Conselho solicite informações sobre a política de educação inclusiva na rede, incluindo a organização do serviço ofertado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, o uso de laudo como critério de acesso, a relação entre o referencial em construção e instrumentos como PAI, PEI e estudo de caso, a situação de estudantes sem acesso a apoio pedagógico, a terceirização de cuidadores e eventual unificação de cargos. Também indicou a necessidade de solicitar esclarecimentos sobre o cumprimento da jornada docente, a lei do piso e o plano de cargos. A Presidente orientou que os pontos sejam enviados ao e-mail do Conselho para formulação dos pedidos de informação e, posteriormente, inclusão como pauta de discussão. **Processo de composição do Conselho:** João Pedro Garcia Pereira de Jesus informou que o edital para preenchimento de vagas remanescentes do Conselho foi publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 2026, com período de formalização das candidaturas iniciado em 18 de maio e encerramento previsto para 12 de junho de 2026. Informou, contudo, que até a data da reunião não havia inscrições registradas. Agosto, da APAC, relatou diálogo com estudantes para viabilizar a inscrição. Diante da possibilidade de ausência de candidaturas, foi apresentada proposta de prorrogação do cronograma. Após discussão, o Plenário aprovou, caso necessário, a alteração do edital, com prorrogação das inscrições até 30 de junho de 2026, credenciamento de eleitores durante o mês de julho, realização de plenária em 22 de agosto de 2026, apuração em 25 de agosto de 2026, recursos nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, publicação do resultado final até 1º de setembro de 2026, providências de homologação e publicação de portaria até setembro e posse prevista para 1º de outubro de 2026. Ficou registrado que, por se tratar de edital único, eventual prorrogação deverá observar os segmentos previstos no mesmo instrumento. **Assuntos para próximas pautas e encerramento.** A Presidente registrou como possíveis pontos de pauta para as próximas reuniões: informações sobre Diretrizes Curriculares Municipais; Educação Especial; plano de cargos; agentes de organização escolar; e demais temas encaminhados por e-mail. Agosto informou que poderá solicitar inclusão de pauta sobre assistente social e psicólogo escolar, especialmente quanto à contratação e regulamentação dos cargos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, reforçou o convite para a reunião do Fórum Municipal de Educação e para a oficina de dados do dia 18 de junho de 2026, e encerrou a reunião. Para constar, eu, Renata Landucci Ortale, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidência e pelos demais membros competentes.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00096144-38 (FUMEC.2025.00001657-97)

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

I. CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº.22.220.761/0001-91, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 08/2025, no valor de R\$ 444.400,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), consoante aprovação do Comitê Gestor (19953643). Publique-se na forma da lei.

1. Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade /SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2026.00064969-65

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Objeto:Confecção de camisetas personalizadas destinadas aos participantes e equipe organizadora do XI Fórum Estudantil de Pesquisas - FEP 2026, do Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola - PESCO.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 22.241/2022, e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor da empresa:

I. JOANDERSON CONCEIÇÃO DE SILVA, CNPJ: 45.712.530/0001-09, no valor de R\$ R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais), consoante aprovado pelo Comitê Gestor (19929145).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos para inclusão do número de registro atribuído pelo PNCP;

2. ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 18 de agosto de 2026
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Diretor do Departamento Financeiro - SME

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo **PMC.2026.00044179-36** solicitada por meio do SEI nº PMC.2026.00148681-24, a qual será encaminhada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 19 de agosto de 2026
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 17 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00002305-21. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Credenciamento n.º 01/2025. **Contratada:** UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. **Termo de Contrato n.º** 66/2025. **Termo de Apostilamento:** 07/2026 **Objeto:** Alteração de denominação social referente ao credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-refeição e vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança (ou solução similar ou superior ao de chip), que permita o serviço de pagamento por celular, sem que haja contato físico entre dispositivos, com arranjo de pagamento do tipo aberto, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da FUMEC. **Assinatura:** 14/08/2026.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 18 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 022/2025
Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 07/2025, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

> FUMEC-DSC/
Campinas, 18 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º PMC.2024.00101856-69 (FUMEC.2026.00002226-00). **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 28/2024. **Contratada:** 3CORP Technology Infraestrutura de Telecom Ltda. **Termo de Contrato:** 57/2026 - Ref. Ata Registro de Preços n.º 37/2024 **Objeto:** Contratação de empresa para a reestruturação e ampliação da rede de dados das unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campinas/SP, contemplando o fornecimento de equipamentos com serviços de instalação, treinamento, garantia, suporte técnico remoto e on-site. **Valor:** R\$ 1.106.063,28. **Assinatura:** 17/08/2026. **Vigência:** 04 (quatro) anos, a contar da data de recebimento da "Ordem de Início dos Serviços".

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 18 de agosto de 2026.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00001657-97
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Pregão Eletrônico n.º 022/2025
Objeto: Registro de Preços de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizadas em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação do Município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- **CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 08/2025, no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 81/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, e
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC N° 08/2026, de 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores lotados na FUMEC e o Comunicado FUMEC N° 06/2026, de 14 de agosto de 2026 (Cronograma)
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC N° 09/2026, de 10 de agosto de 2026, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na FUMEC/Ceprocamp e o Comunicado FUMEC N° 07/2026, de 14 de agosto de 2026 (Cronograma)
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria FUMEC n° 48/2024, publicada no DOM de 24/06/2024;
Art. 2º. Instituir a Comissão Própria para análise e providências das solicitações de recursos, em segunda instância, concernentes à atualização cadastral e classificação funcional dos servidores;
§1º A Comissão, que alude o caput deste artigo, fica assim constituída:
I - Representante do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas: Mariana Carbonari Chebel Pelissari - matrícula 10577, presidente;
II - Representante do Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos: Edicelmo Valdeci Costa - matrícula 10392
III - Representante do Departamento dos Programas de Educação Profissional: Antonio Donizeti Leal, matrícula 108038-5 (Supervisor Educacional)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 18 de agosto de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso das atribuições legais previstas no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município e no Decreto Municipal n° 23.207/2024, RESOLVE:

Nomear o gestor, com poderes de controle e fiscalização e, os membros da comissão de monitoramento e avaliação responsáveis pela homologação dos relatórios emitidos pela área técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da parceria a ser celebrada com a Associação de Judô Campinas, CNPJ n° 33.115.090/0001-15, conforme processo SEI n° PMC.2026.00132123-65, relativo à Emenda Parlamentar Individual n° 1720/2026 de autoria do Vereador Higor Diego Ralla.

Gestor:

- Ângelo Diniz - matrícula n° 144.215-5.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Marcelo Bandiera Sálvio - matrícula: 107.737-6;
- Ana Luíza Costa de Magalhães - matrícula 108.844-0;
- Felipe Magaldi Suguilhura - matrícula 103.297-0.

Campinas, 19 de agosto de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo SEI PMC.2026.00145326-49
Interessada:PRADO GONÇALVES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
CNPJ:54.128.368/0001-69
Requerente: André Laubstein Pereira - OAB/SP 201.334
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo 2017/03/10721

RELATÓRIO DE DECISÃO

Trata-se de solicitação de Certidão de Inteiro Teor do Processo2017/03/10721.Tendo o(a) requerente solicitado a Certidão, conforme determina o art. 2º, §1º, do Decreto Municipal 21.799/2021, que regulamenta a expedição de certidões na Administração Pública direta do município de Campinas, como demonstrado nos documentos19769 588,19769590,19769587o pedido reúne os elementos normativos legais necessários para sua admissão.

Ante o exposto,**decido:**
Com base nos artigos4º e 8º do Decreto Municipal 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes neste processo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do Processo2017/03/10721,a ser disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação, no endereço de e-mail informado pelo(a) interessado(a), por link de acesso que ficará compartilhado pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, como disciplinado no art. 11 do mesmo Decreto Municipal.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2026.00099501-28****Interessado: LEONARDO MARCHETO TORTELLI****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito relativo ao pagamento da parcela 01 do carnê de IPTU/Taxas 2026, do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.24.87.0004.02082, em razão da não comprovação do alegado, nos moldes do art.13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, uma vez que não foi identificado pagamento realizado em duplicidade para a referida parcela.

Protocolo SEI: PMC.2026.00099559-44**Interessado: IGREJA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.863,8853 UFIC**, proveniente do recálculo realizado para o lançamento de IPTU/Taxa de Lixo dos exercícios 2020 a 2024 (X1000), do imóvel sob código cartográfico 3411.63.26.0373.01001, que foi excluído da tabela de manutenção de crédito para abatimento em lançamentos futuros do referido imóvel, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00100581-44**Interessado: ALEX MENDES DE OLIVEIRA SILVA****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **113,1206 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02/11 a 04/11 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3411.11.60.0134.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00101445-71**Interessado: ORCELIA APARECIDA DUMAS DA SILVA****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **67,7229 UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU de 2026 do imóvel sob código cartográfico 3423.13.09.0092.01076, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00101484-88**Interessado: ADILSON NOGUEIRA DUTRA****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **288,1402 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 03 e 04 do carnê de IPTU/Taxas 2026 - emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3414.21.93.0055.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00101865-76**Interessado: AGNA SILVA MARTINS****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a cota única do carnê IPTU/Taxa de Lixo de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3443.21.27.1701.02012 já havia sido objeto de pagamento, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **174,1078 UFIC**, decorrente de pagamento indevido das parcelas 01 e 03 do referido IPTU/Taxa de Lixo, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00101905-06**Interessado: Jerusa Alecrim Andrade****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **50,0000 UFIC**, decorrente de pagamento em duplicidade para a competência 04/2026 do carnê de ISSQN Ofício, da inscrição

mobiliária 150138-0, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00102073-28**Interessado: MARCIO PICCOLI ASSUMPCAO****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **758,8909 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 e 03 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2026 - emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3264.31.52.0335.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2026.00102117-83**Interessado: ANTONIO PESSOA DO NASCIMENTO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **61,4283 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados da(s) parcela(s) 02/09 a 04/09 do carnê de IPTU/Taxa de 2026, emissão 01/2026, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3431.42.01.0049.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituto realizado em 03/2026, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2026.00102429-13**Interessado: CONSTANTINO ESPER NETO****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **53,5748 UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a cota única do carnê de IPTU de 2026, do imóvel sob código cartográfico 3421.53.06.0224.01058, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

Protocolo SEI: PMC.2026.00105457-20**Interessado: Centrais de Abastecimento de Campinas S.A****Assunto: Repetição de indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **674,8607 UFIC**, decorrente de pagamento em duplicidade para a parcela única do carnê de IPTU de 2026, dos imóveis sob códigos cartográficos 3251.62.48.0001.11234, 3251.62.48.0001.11068, 3251.62.48.0001.11033, 3251.62.48.0001.10114 e 3251.62.48.0001.10078, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 19 de agosto de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2026.00108471-49****Interessado: CECILIA SOARES DA SILVA****Código Cartográfico: 3433.22.96.0022.01001**

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, d, da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2026.00108520-61****Interessado: INOCENCIO RODRIGUES PEREIRA****Código Cartográfico: 3343.42.17.0511.01001**

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00108730-69
Interessado: NICEA RIBEIRO
Código Cartográfico: 3432.12.48.0518.01004

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00109153-22
Interessado: JULIETA ALVES PESSANHA GOMES
Código Cartográfico: 3443.44.27.1105.02016

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00109226-12
Interessado: HUMBERTO TASSO FILHO
Código Cartográfico: 3431.52.16.0244.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00110131-79
Interessado: ALAIDE ROCHA BENEVIDES
Código Cartográfico: 3413.53.35.020401001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00110530-49
Interessado: DOLORES MARIA PEDRA
Código Cartográfico: 3361.53.72.0056.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00111559-84
Interessado: HELENA HUDOROVIC BRESCKA
Código Cartográfico: 3411.63.45.0142.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00117526-48
Interessado: ANTONIO CAVALHEIRO FILHO
Código Cartográfico: 3422.13.63.0293.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b", § 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e 2028, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2026.00150239-77
Interessado: ANTONIO JOSE TOZATI
Código Cartográfico: 3442.54.19.0219.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2027 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

13 de agosto de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00192149-63

Interessado: ADRIANO ANTONIO BOVERI

Código Cartográfico: 3342.52.23.0111.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios 2022 a 2024 (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.52.23.0111.00000**, tendo em vista que, no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária responde solidariamente pelos créditos tributários, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega do lote ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Protocolado: PMC.2026.00026376-37

Interessado: Robson Messias Ferreira

Código Cartográfico: 3453.24.85.0115.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referente ao exercício 2026 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3453.24.85.0115.00000**, alterando-se os dados cadastrais de territorial **para predial**, na categoria e padrão construtivos **RH-2**, com área construída de **42,30 m²**, ano-base de depreciação **2010**, conforme disposto no Parecer Fiscal, documento 19924899, e consubstanciado nos termos da Lei 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto nº 19.723/2017, artigo 49, tabela G do anexo 2, conjuntamente com a Tabela A do anexo 1, e Lei 6.355/1990, mantendo-se as alterações cadastrais ora determinadas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00192191-75

Interessado: GUILHERME AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA

Código Cartográfico: 3342.52.11.0176.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios 2022 a 2024 (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.52.11.0176.01001**, tendo em vista que, no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária responde solidariamente pelos créditos tributários, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega do lote ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Protocolo: PMC.2026.00024897-78

Interessado: PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Requerente: RENATO DAHLSTRÖM HILKNER

Código Cartográfico: 3414.44.65.0002.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos e docu-

mentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º, 68 a 70, da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão da **Taxa de Lixo** referente ao exercício de 2026 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico **3414.44.65.0002.01001**, tendo em vista que o serviço público de coleta, remoção e destinação do lixo é prestado/disponibilizado ao imóvel na frequência alternada de 5 a 6 dias por semana, nos termos da Lei Municipal 6.355/1990 c/c artigos 77 e 79 do CTN. **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2026 para referido imóvel, tendo em vista que o requerente: **a)** não apresentou laudo de avaliação de valor de mercado comprobatório do alegado excesso de valor venal lançado para o imóvel, descumprindo os requisitos do artigo 16-A, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal 11.111/2001, incorrendo nos artigos 13, 14, 34, § 2º e 83, inciso IX, da Lei Municipal 13.104/2007; **b)** a isenção tributária para área de APP é regida por legislação específica, artigos 13, 14 e 58 da Lei Municipal 13.104/2007, combinados com artigos 4º, inciso V, e § 3º da Lei Municipal 11.111/2001 e artigos 10 a 14 e 30 do Decreto Municipal nº 19.723/2017, e os autos não estão instruídos com a documentação exigida pela legislação citada, atraindo a subsunção ao artigo 83, inciso IX, da Lei Municipal 13.104/2007. Poderá o requerente ingressar com **Pedido de Reconsideração** da presente decisão, versando, **exclusivamente**, sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, nos termos do artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal 13.104/2007 e/ou interpor **Recurso Voluntário** envolvendo o indeferimento, consoante artigo 76 da Lei Municipal 13.104/2007.

Processo: PMC.2025.00189031-11

Interessado: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA

Código Cartográfico: 3342.53.86.0285.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para o imóvel de cartográfico nº **3342.53.86.0285.00000**, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), com fundamento no artigo 83, incisos VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a ausência dos motivos de fato e de direito necessários à apreciação do requerimento, em desacordo com os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, e, no que tange à **Taxa de Lixo**, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos de 2022 a 2024 (emissão de 10/2025), posto que o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Protocolo: PMC.2025.00192154-21

Interessado: ADRIANO ANTONIO BOVERI

Código Cartográfico: 3342.52.24.0187.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2020 a 2024 (emissão de 10/2025), e **Taxa de Lixo** dos exercícios 2022 a 2024 (emissão 10/2025), para o imóvel de cartográfico nº **3342.52.24.0187.00000**, tendo em vista que, no tocante ao IPTU, os lançamentos tributários foram corretamente constituídos, posto que o sucessor nos direitos de propriedade imobiliária responde solidariamente pelos créditos tributários, ainda que realizada a sucessão após verificado o fato impositivo tributário, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 11.111/2001 c/c o disposto nos artigos 124, 128 e 130 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), afastando-se a pretensão do requerente de condicionar os lançamentos individualizados à entrega do lote ou à emissão do TVEO, com fulcro no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei Federal 14.620/2023, posto que o imóvel foi individualizado a partir do registro em matrícula imobiliária específica, em data anterior à ocorrência do fato gerador, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, e no que tange à **Taxa de Lixo**, o serviço público de coleta remoção e destinação de lixo encontra-se à disposição do imóvel desde 2021, com frequência alternada de 3 vezes por semana, conforme pronunciamento do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no protocolo nº PMC.2024.00116830-42.

Campinas, 18 de agosto de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2026.00005875-27

Interessado: Parque Gabriel Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda

Requerente: Gabriel Teodoro Adorno

Código Cartográfico: 3323.51.22.0001.00000

Assunto: Revisão Lançamento de IPTU - Exercício 2026

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe, emitidas entre janeiro e agosto de 2026;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período de janeiro a agosto de 2026, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural no imóvel, no exercício de 2026: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

e) cópia de contrato vigente, correspondente à atividade explorada, na forma de arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver;

f) fotos atuais do imóvel, com foco na atividade rural desenvolvida no local;

g) Cópias dos demonstrativos de Resultado com a Atividade Rural - no imóvel específico, constantes das Declarações de Ajuste Anual, apresentadas à Receita Federal pelo proprietário e pelo eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel, referentes ao ano-calendário 2025;

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2026.00005875-27.

Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2026.00005875-27, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 83, inciso VIII, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de agosto de 2026
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado.

O referido lançamento fundamenta-se na legislação tributária municipal, especialmente no art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, combinados com o art. 16, incisos II e VI, ou art. 14, incisos II e V, bem como com os arts. 22, §3º, 27, inciso V, 30 e 30-C, todos da Lei Municipal nº 12.392/2005 e suas alterações, além da Resolução SMF nº 001/2016.

O Responsável Tributário poderá efetuar o pagamento, requerer o parcelamento ou apresentar impugnação ao lançamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que se considerar efetuada a notificação, nos termos do art. 22, inciso I, combinado com os arts. 21, inciso I, e 34, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Para fins de contagem do prazo, considera-se realizada a notificação no 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital neste Diário Oficial do Município.

A eventual impugnação deverá ser formalizada mediante requerimento específico, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn>

Para mais informações, o atendimento presencial poderá ser agendado por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial->

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDOR
	045809/2026	PMC.2026.00018520-71	SILVIO PEREIRA DA SILVA	RUA PAULO DEL ALAMO JÚNIOR 61 BOSQUE DE BARÃO GERALDO 13082763	CONSTRUÇÃO	53,63	319,9250	17157,5778	09/08/23	4374,84
	045810/2026	PMC.2026.00018793-51	MARCOS ROGERIO BARBOSA	RUA MARINHO FERREIRA JORGE 367 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098616	CONSTRUÇÃO	277,91	319,9250	88910,3568	15/12/23	22670,36
8431957	045811/2026	PMC.2025.00133833-21	RAFAEL SPERANZA BELLI	RUA ARGEU PIRES NETO 715 PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE 13098603	CONSTRUÇÃO	156,79	297,4833	46642,4066	07/01/25	11892,88
	045812/2026	PMC.2026.00018655-63	FABIO DAMAS DE OLIVEIRA	RUA LUIZ 17 JARDIM DO SOL 13085215	CONSTRUÇÃO	86,97	297,4833	25872,1226	22/12/23	6596,87
	045813/2026	PMC.2026.00018598-31	SILVANA OCTAVIO DE OLIVEIRA SOARES	RUA SANTA IZABEL 96 JARDIM NOVA EUROPA - [CONTINUAÇÃO] 13040056	CONSTRUÇÃO	102,39	297,4833	30459,3151	10/09/23	7766,52
	045814/2026	PMC.2026.00018597-50	FERNANDO FAGIANI DE OLIVEIRA	RUA DESEMBARGADOR SYDNEY SANCHEZ 82 COUNTRY VILLA 13050181	CONSTRUÇÃO	96,56	297,4833	28724,9874	30/01/23	7324,3
	045815/2026	PMC.2026.00018643-20	BRUNA CRISTINA MIGOTTO	RUA ARTEMIRO CARUSO ANDREOLLI 502 JARDIM SÃO JOSÉ 13051154	CONSTRUÇÃO	60,79	297,4833	18084,0098	30/06/23	4611,06
	045816/2026	PMC.2026.00018634-39	MAURÍCIO FERNANDO FERREIRA	RUA EDUARDO GARCIA 126 PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE 13065706	CONSTRUÇÃO	96,7	297,4833	28766,6351	30/04/23	7334,92
	045817/2026	PMC.2026.00018633-58	EDMILSON BEZERRA DE MENEZES	RUA OLÍVIA GARGANTINI PIASON 109 DIC III - CONJUNTO HABITACIONAL RUY NOVAES 13054231	CONSTRUÇÃO	95,49	297,4833	28406,6803	17/10/23	7243,14
	045818/2026	PMC.2026.00018629-71	JOSENILDO LIMA SILVA	RUA HERMANO RIBEIRO DA SILVA 613 JARDIM EULINA 13063510	CONSTRUÇÃO	108,71	297,4833	30554,5097	17/08/23	7790,79
	045819/2026	PMC.2026.00118767-03	LEANDRO APARECIDO SARTORELI DOS SANTOS	RUA QUINTINO DE ALMEIDA MAUDONNET 80 JARDIM QUARTO CENTENÁRIO 13070197	CONSTRUÇÃO	126,86	297,4833	37738,7314	09/12/23	9622,62
	045820/2026	PMC.2026.00018518-56	DOMINGO JOSE PERES TANAKA	AVENIDA SINIMBÚ 1050 JARDIM VISTA ALEGRE 13056500	CONSTRUÇÃO	97,97	297,4833	29144,4389	05/01/23	7431,25
	045821/2026	PMC.2026.00018542-86	DEVANIR DE OLIVEIRA ANAYA	RUA JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS 20 JARDIM IEDA 13060629	CONSTRUÇÃO	90,12	297,4833	26809,1950	01/02/23	6835,81
9386254	045822/2026	PMC.2024.00092358-36	GABRIELA GOMES PEDRAZZOLI	RUA REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO 50 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104301	CONSTRUÇÃO	466,86	319,9250	141758,7675	06/04/26	36145,65
	045823/2026	PMC.2026.00018516-94	MARILIA MAYRE FERREIRA CORDEIRO DE OLIVEIRA	RUA AYRES PEREIRA DE CASTRO 105 PARQUE ELDORADO 13052723	CONSTRUÇÃO	97,3	297,4833	28945,1251	31/12/23	7380,43
	045824/2026	PMC.2026.00018488-04	BENEDITO MANOEL TEIXEIRA DOS SANTOS	RUA ITAIPAVA 50 PARQUE DOM PEDRO II 13056425	CONSTRUÇÃO	91,91	297,4833	27341,6901	01/08/23	6971,58
8730105	045825/2026	PMC.2023.00040286-89	RTSF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUA MARIA LUCIA DE SOUZA RANGEL RICCI 279 RESIDENCIAL JATIBELA 13097222	CONSTRUÇÃO	708,52	319,9250	222538,2304	25/02/25	56742,8
	045826/2026	PMC.2026.00018508-84	DAMIAO ANTONIO DA SILVA	RUA RUY PUPO DE CAMPOS FERREIRA 309 JARDIM CAMPOS ELÍSEOS 13060063	CONSTRUÇÃO	104,64	297,4833	31128,6525	01/05/23	7937,18
	045827/2026	PMC.2026.00018521-51	ANA MARIA GOMES MARANGONI	RUA VITAL BRASIL 730 JARDIM BELA VISTA 13077005	CONSTRUÇÃO	86,49	297,4833	25729,3306	05/01/23	6560,46
	045828/2026	PMC.2026.00018483-91	ESPOLIO DE HILARIO MITTESTAINER	AVENIDA DOUTOR ARLINDO JOAQUIM DE LEMOS 399 VILA LEMOS 13100450	CONSTRUÇÃO	103,16	297,4833	30688,3772	01/09/23	7824,92
9236317	045829/2026	PMC.2023.00121487-95	REGIANE ANDREIA SAVALA POSSARI	RUA AMADEU CHIMINAZZO 61 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049563	CONSTRUÇÃO	280,14	319,9250	87464,2958	10/08/26	22301,65
	045830/2026	PMC.2024.00017093-32	LEONARDO VERALDI MUSSA	RUA GUIMAR SEGAGLIO LIMA DE SÁ 85 JARDIM IBIRAPUERA 13060294	CONSTRUÇÃO	165,17	297,4833	49135,3167	15/04/26	12528,52
9854860	045831/2026	PMC.2024.00093246-93	CLÁUDIO PLAZA PINTO (PRES)	RUA ESTRELA TRÊS MARIAS 50 JARDIM DO SOL 13085210	CONSTRUÇÃO	188	297,4833	55926,8604	27/04/26	14260,23
	045832/2026	PMC.2026.00018480-49	NANCY MIRAN OH CHOI	RUA DOUTOR RUBERLEI BOARETTO DA SILVA 1338 CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA 13083715	CONSTRUÇÃO	86,32	319,9250	27615,9260	16/02/23	7041,51
	045833/2026	PMC.2026.00018470-77	PAULO SERGIO RIBEIRO SANTOS	RUA JACITABA 1139 VILA AEROPORTO - 3ª GLEBA 13054133	CONSTRUÇÃO	101,79	297,4833	30280,8251	03/10/23	7721,01

	045834/2026	PMC.2026.00018491-00	EUNICE PASSOS DA SILVA	RUA MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA 127 JARDIM SÃO DOMINGOS 13053315	CONSTRUÇÃO	91,79	297,4833	27305,9921	01/12/23	6962,48
11334177	045835/2026	PMC.2026.00022401-68	VITOR SCAVACINI DE FREITAS	RUA DONA MARIA UMBELINA COUTO 388 APTO 84 BAIRRO GUANABARA 13076011	REFORMA	93,68	239,6412	6734,8763	23/05/26	1717,26
	045836/2026	PMC.2026.00018392-10	JOSE ALVES SECCARELLI	RUA SAPOPEMBA 84 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104170	CONSTRUÇÃO	102,16	297,4833	28903,4774	01/07/23	7369,81
	045837/2026	PMC.2026.00018390-58	IVANIR DEZORDI PUCCI	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE 728 JARDIM DOS OLIVEIRAS - 3ª PARTE 13044260	CONSTRUÇÃO	101,36	297,4833	30152,9073	25/10/23	7688,39
11305614	045838/2026	PMC.2026.00016204-55	STHEPHANIE CHARLENE DE OLIVEIRA ALBERTINI	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 1326 7A AP 72 JARDIM PARAÍSO 13100040	REFORMA	131,52	254,1687	10028,4802	02/06/26	2557,06
	045839/2026	PMC.2025.00028077-29	ADEMIR MAZUTTI	RUA MARIA ANTONIA BORTOLOSSO 231 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049556	CONSTRUÇÃO	278,69	319,9250	84488,9933	23/12/22	21543
	045840/2026	PMC.2026.00018380-86	CIBELE DA COSTA BRANDAO NUNES	RUA ALFREDO BRUNO 270 PARQUE DA FIGUEIRA 13040235	CONSTRUÇÃO	101,07	297,4833	30066,6371	01/02/23	7666,39
	045841/2026	PMC.2026.00018381-67	NIVALDO DA SILVA FARIA	RUA RIO IPANEMA 235 PARQUE CAMBORIU 13051252	CONSTRUÇÃO	105,18	297,4833	31289,2935	13/12/23	7978,14
	045842/2026	PMC.2026.00018369-71	JAIR BIANCONI	RUA JOÃO AMENDOLA 426 PARQUE DA FIGUEIRA 13040200	CONSTRUÇÃO	103,93	297,4833	30917,4394	15/08/23	7883,33
	045843/2026	PMC.2026.00018367-17	MARCO ANTONIO FERNANDES SOUZA	AVENIDA CARLOS LACERDA 1090 PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060797	CONSTRUÇÃO	102,99	297,4833	30637,8051	23/03/23	7812,03
	045844/2026	PMC.2024.00077329-81	FABIANA CRISTINA NALE	RUA EXPEDICIONÁRIO GUERINO CHIMINAZZO 225 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049501	CONSTRUÇÃO	315,32	319,9250	96527,7710	23/12/22	24612,65
	045845/2026	PMC.2026.00017651-86	KAREN CAROLINA DE CARVALHO MARQUES	RUA ARMANDO SARNES 5 JARDIM SANTA AMÁLIA 13050112	CONSTRUÇÃO	90,92	297,4833	27047,1816	22/09/23	6896,49
	045846/2026	PMC.2026.00018351-41	REINALDO PERES	RUA LADELINO NOGUEIRA 55 JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS - 2ª PARTE 13060451	CONSTRUÇÃO	117,89	297,4833	35070,3062	08/12/23	8942,23
	045847/2026	PMC.2025.00029401-35	VICTOR HUGO BETTANIN	RUA AFONSO EMANUELLI 404 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098776	CONSTRUÇÃO	178,59	297,4833	53127,5425	08/03/22	13546,46
	045848/2026	PMC.2025.00029401-35	VICTOR HUGO BETTANIN	RUA AFONSO EMANUELLI 404 CHÁCARAS RECANTO DOS DOURADOS 13098776	CONSTRUÇÃO	30	297,4833	8924,4990	25/02/25	2275,57
	045849/2026	PMC.2026.00018331-06	WAGNER LUIS PAES	RUA ANTONIO MAROTTA 0 VILLAGE CAMPINAS 13085725	CONSTRUÇÃO	94,93	319,9250	30370,4803	29/03/23	7743,86
	045850/2026	PMC.2025.00027035-16	DEYVID DE CARVALHO FERREIRA	RUA JOAQUIM LOPES GONSALVES 742 JARDIM PLANALTO VIRACOPOS 13056042	CONSTRUÇÃO	57,6	297,4833	17135,0381	24/02/24	4369,09
	045851/2026	PMC.2025.00179710-82	BELARMINO ANTONIO MARTINS	AVENIDA ABRAM STEINBERG 396 BAIRRO DAS PALMEIRAS 13092597	CONSTRUÇÃO	375,86	319,9250	116407,9105	08/03/22	29681,69
	045852/2026	PMC.2026.00017648-81	GERALDO LUIZ DE OLIVEIRA	RUA PARAGUAI 440 JARDIM NOVA EUROPA 13040106	CONSTRUÇÃO	102,38	319,9250	32753,9215	01/05/23	8351,6
6421008	045853/2026	2005/11/1285	LUIS GUSTAVO LOPES	AVENIDA JOSÉ BONIFACIO 807 JARDIM FLAMBOYANT 13091140	CONSTRUÇÃO	62,92	241,5904	15200,8680	08/03/22	3875,92
	045854/2026	PMC.2026.00017626-75	MARIA BERNADETE XAVIER	RUA JÚLIA SEGALLIO 774 JARDIM EULIANA - GLEBA B 13063570	CONSTRUÇÃO	92,95	319,9250	29737,0288	10/12/23	7582,35
8287783	045855/2026	PMC.2024.00113197-40	EDUARDO ROMANN MARTINI	RUA ODIR DE CARVALHO LIMA 401 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104304	CONSTRUÇÃO	630,37	319,9250	193455,4483	25/03/26	49327,27
	045856/2026	PMC.2026.00018299-23	MARIA STELLA REGINO DE CARVALHO	RUA DA GÁVEA 275 CX POSTAL 989 CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104096	CONSTRUÇÃO	112,55	297,4833	31101,8790	03/03/23	7930,36
	045857/2026	PMC.2026.00018173-21	MARIA LUCIA BALDIN SIMIONATTO KOCSSIS	RUA JOSÉ GALDINO DOS SANTOS 73 COLINAS DO ERMITAGE 13106126	CONSTRUÇÃO	117,82	319,9250	37693,5635	18/12/23	9611,1
9117784	045858/2026	PMC.2023.00099925-21	LUCAS SILVA VIERO	RUA ALCEDINO FERNANDES DE MENDONÇA 290 RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA 13060566	CONSTRUÇÃO	92,26	231,1325	21324,2845	10/08/26	5437,27
	045859/2026	PMC.2026.00018295-08	THIAGO ARTHUR PEREIRA CARDOSO	RUA JOÃO BAPTISTA DALMEDICO 683 PARQUE CEASA 13082660	CONSTRUÇÃO	87,07	297,4833	19814,2322	19/07/23	5052,23
	045860/2026	PMC.2026.00018196-18	FRANCISLENE DA SILVA ANTUNES	RUA IRMÃO PEDRO BIANCONE 73 JARDIM PACAEMBU 13033320	CONSTRUÇÃO	118,04	297,4833	35114,9287	25/11/23	8953,6
7521626	045861/2026	PMC.2026.00151065-97	SOLANGE MARONEZE	RUA JOSÉ VASQUES 84 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049302	CONSTRUÇÃO	344,29	319,9250	107747,5408	30/09/24	27473,47
9852646	045862/2026	2023/11/2158	WALTER BARBOSA JUNIOR	RUA ALESSANDRO PAYARO 551 CASA 11 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087600	CONSTRUÇÃO	173,13	297,4833	51503,2837	03/11/25	13132,31
	045863/2026	PMC.2026.00018229-11	JOSE ALDENIR DE SA PEREIRA	RUA LIDIA ARRUDA CAMARGO 324 JARDIM SANT'ANA 13088680	CONSTRUÇÃO	88,86	297,4833	26434,3660	27/01/23	6740,23
8732256	045864/2026	PMC.2023.00085871-35	WILLIAM JOSE DE ALMEIDA VOLPINI	RUA TEREZA DE OLIVEIRA LANGONI 252 MONT BLANC RESIDENCE 13098550	CONSTRUÇÃO	596,72	319,9250	182390,8421	25/02/25	46506,02
	045865/2026	PMC.2026.00018256-93	NATALINO MARQUES COELHO	RUA TEREZINHA DE ASSIS SANTOS TOMAZ 194 JARDIM SÃO PEDRO – VIRACOPOS 13056161	CONSTRUÇÃO	94,95	297,4833	28246,0393	17/02/23	7202,18
9950133	045866/2026	PMC.2024.00103057-45	ESTEVAM MARROCHINI RAIER	RUA VANDERLEI MARTINGHI JUNIOR 107 ALPHAVILLE DOM PEDRO 3 13097261	CONSTRUÇÃO	396,48	319,9250	125647,3445	13/07/26	32037,56

FERNANDO NAKAMURA ISHINO
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2025.00170298-16
Interessado:ASSOCIACAO RESIDENCIAL ESTANCIA EUDOXIA
CNPJ:08.755.933/0001-09
I.M.135.592-9
Requerente/Procurador:Gustavo Lopes Furtado
Assunto:Cancelamento NFS Tomador
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF, **INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NF Tomador nº 576 referente ao documento escriturado nº 70987, por não ter sido escriturada a NF correta, emitida em substituição.
MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Pamela Santos do Nascimento, matrícula 141074-1
Data: 20/08/2026 às 09h00

Maria do Rosario Reis Siqueira, matrícula 131177-8, acompanhando Lorenzo Reis Siqueira, CPF 564.294.328-66
Data: 20/08/2026 às 09h30

Campinas, 17 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

SEMINÁRIO

SEMINÁRIO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA 2026

Infância, Natureza e Cidade: Os Impactos das Mudanças Climáticas

28 de Agosto
8h00
Centro de Eventos da SME

Palestrantes Confirmadas

- Ana Carol Thomé**
Pedagoga, especialista em educação e natureza.
- Ursula Trancoso**
Arquiteta e urbanista, com foco em infância, natureza, inovação social e qualificação de territórios.
- SECLIMAS**
Representante da Secretaria de Climas, Meio Ambiente e Sustentabilidade
- Maria Fernanda Luiz Paulo**
Mestre e Doutora em Educação e Gestora do Observatório do MIPID
- Mariana Mickaela Souza**
Especialista em Primeira Infância, Coordenadora-Geral de Articulação Federativa e em Rede, da Subsecretaria da Política Nacional Integrada da Primeira Infância

Realização: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERSETORIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERORGANIZACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERSETORIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERINSTITUCIONAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTERORGANIZACIONAL.

Organização: Versa Lab

Apoio: URBAN, O SANAS, pro, EDS

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva da Primeira Infância Campineira (PIC), com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), realizará no dia **28 de agosto de 2026, das 8h às 12h**, o **V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas**, com o tema "Infância, Natureza e Cidade: os Impactos das Mudanças Climáticas", no Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP.

O seminário contará com a participação das palestrantes:

- Ana Carol Thomé;
- Ursula Trancoso;
- Maria Fernanda Luiz Paulo;
- Integrantes da Secretaria de Climas, Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- Mariana Mickaela Souza.

O evento tem como objetivo promover um espaço de diálogo, formação e reflexão entre gestores, técnicos, especialistas e profissionais das diferentes áreas da Administração Pública, abordando os impactos das mudanças climáticas sobre a primeira infância e os desafios para a formulação e implementação de políticas públicas intersectoriais.

O seminário integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira, PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023), e reforça o compromisso da Administração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Haverá certificação da EGDS para os(as) profissionais que estiverem presentes no

seminário,

As inscrições são gratuitas e limitadas, estando abertas até o preenchimento das vagas.

V Seminário Municipal da Primeira Infância de Campinas

Data: 28 de agosto de 2026

Horário: 8h às 12h

Local: Centro de Eventos da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Antônio Nunes dos Santos, 121, Jardim do Vovô Campinas/SP

Inscrições - Acesse:

https://www.sympla.com.br/evento/infancia-natureza-e-cidade-os-impactos-das-mudancas-climaticas/3529329?utm_source=chatgpt.com

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

CORAL DOS(AS) SERVIDORES(AS)

Inscrições abertas para novos(as) participantes
De 3 a 21 de agosto

Encontros todas as segundas e quartas-feiras, das 18h às 20h
Teatro Bento Quirino
Rua Luzitana, 1576 - Centro

Inscreva-se

Informações
19 2515-7131
19 2515-7130

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Coral dos(as) Servidores(as) abre inscrições para novos(as) participantes

Estão abertas, entre os dias 3 e 21 de agosto, as inscrições para os(as) servidores(as) da ativa ou aposentados interessados(as) em participar do Coral dos(as) Servidores(as) da Prefeitura de Campinas.

Promovido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, o Coral é uma oportunidade tanto de aprender a soar quanto formar novas conexões e amizades, num ambiente diverso e respeitoso.

A regência é do maestro Leandro Cavini, com apoio da pianista Natalia Spotes. Os encontros acontecem todas as segundas e quartas-feiras, sempre das 18h às 20h, no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro), e são abertos a todos(as) os(as) interessados(as), bastando fazer a inscrição prévia no link: <https://forms.cloud.microsoft/r/c14uURFZ5z>

OFICINA

OFICINA DE RECEPÇÃO INSTITUCIONAL

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), anuncia a próxima **Oficina de Recepção Institucional** para acolhimento e integração dos(as) profissionais ingressantes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campinas.

Data: 04 de Setembro de 2026
Horário: 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino
R. Luzitana, 1576

Inscreva-se:

Informações: (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza mais uma edição da Oficina de Recepção Institucional para servidores(as) aprovados(as) em concurso que foram nomeados(as) nos últimos meses.

O encontro, presencial, será no Teatro Bento Quirino, dia 4 de setembro de 2026 (sexta-feira), das 14h às 17h.

Todos(as) os(as) novos(as) servidores que ainda não participaram das Oficinas

devem se inscrever para o encontro através do link:

<https://forms.cloud.microsoft/r/4JEUpcGBpR>

Caso o(a) servidor(a) não possa atender à convocação, deverá enviar um e-mail para egds.secretaria@campinas.sp.gov.br para ser redirecionado à próxima Oficina.

Todas as Oficinas acontecem dentro do horário de trabalho, e a chefia imediata deve ser informada da participação do servidor para que seja feita a organização interna, uma vez que não pode haver prejuízo para o(a) participante(a) ou para os serviços prestados.

Caso o(a) servidor(a) opte por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Oficina de Recepção Institucional

Data: 4 de Setembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: das 14h às 17h

Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576, Centro

Campanha Servidor/a consciente:

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS **EGDS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Inscrições aqui

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO:
SUPERANDO O ESTIGMA E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

Freemind EAD TRAINING **EGDS** **DEPS** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA**

Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:

O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

DOAÇÃO DE SANGUE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)
Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal
Horário: Das 8h30 às 12h
Informações: (19) 2515-7131

Inscrição aqui

O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta
Unicamp - Hemocentro
Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti
Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR **HEMOCENTRO UNICAMP** **SER SOL** **PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA** **PREFEITURA DE CAMPINAS**

O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm garantido o abono assiduidade, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lpLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS

Parcerias EGDS

Cursos ENAP

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

EGDS
GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 18 de agosto de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Iasmin Lopes Ramalho, matrícula 138636-0, acompanhando Guilherme Lopes de Souza, CPF 594.468.488-73
Data: 24/08/2026 às 09h00

Simone Fassini Conceição Rocha, matrícula 111599-5
Data: 24/08/2026 às 9h30

Antonio Figueira Costa Junior, matrícula SETEC 128101
Data: 24/08/2026 às 10h00

Campinas, 18 de agosto de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Suporte em Tecnologias**:

Nome: Matheus Silva de Araujo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente de Organização Escolar**:

Nome: Ana Clara Elesias dos Santos Barbosa
Avaliação Médica: Apto

Nome: Gabriela Pereira Rodrigues
Avaliação Médica: Apto

Nome: Thawana Oliveira Jupia
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**:

Nome: Thais Vieira Silva Lima
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
ANA FLAVIA PIROLLA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
GABRIELY RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
WELLES DA SILVA SOUSA	FARMACÊUTICO	APTO
AMANDA SUELLEN CHAGAS SILVA	FISIOTERAPEUTA	APTO
ALEXANDRE NAKANDAKARI	PSICÓLOGO	APTO

Campinas, 19 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA RESULTADO DE RECURSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

A Comissão Permanente de Avaliação Probatória - CPAP, no uso de suas atribuições de acordo com o artigo 17, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 21.019/2020, torna público o resultado do recurso interposto pelo servidor(a) estagiário(a), conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A)	Nº DO PROTOCOLO	RESULTADO DO RECURSO	SITUAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) ESTAGIÁRIO(A)
140768-6	PMC.2026.00031294-22	INDEFERIDO	DEVERÁ AGUARDAR A PUBLICAÇÃO, EM DIÁRIO OFICIAL, ACERCA DA DECISÃO SOBRE O ATO DE EXONERAÇÃO, QUE DAR-SE-Á PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME ART. 26 DO DECRETO 21.019/2020.

O parecer final da CPAP será encaminhado ao e-mail institucional e/ou pessoal do(a) servidor(a). À sua chefia, será enviada a publicação do resultado do recurso, conforme dados cadastrados pelos(as) próprios(as) interessados(as) no sistema de atualização cadastral da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ou no Termo de Ciência assinado em 18/03/2026. O envio da documentação citada ocorrerá na mesma data de publicação deste Comunicado.

Campinas, 19 de agosto de 2026

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Engenheiro Civil**:

Nome: Alice Noemi Jorge dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Nome: Mateus Ferreira de Souza

Avaliação Médica: Apto

Nome: Matheus Franzolin

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de agosto de 2026

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2022 E 05/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **TEATRO BENTO QUIRINO, localizado na Rua Luzitana, nº 1555 - Centro - Campinas/SP no dia 27/08/2026, às 09:00, CONFORME TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:

LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência

(*) Origem da(s) vaga(s): **Nova:** vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

Observações: O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação. A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	313	-	PPP	CAROLINE VIEIRA CAIRO DOS SANTOS	49524540-9	27/08/26	9H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1611	-	-	LAC	NATALIA BURLE FIGUEIREDO SOUSA	38956714-0	27/08/26	9H00	17 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1612	-	-	LAC	MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	6556310	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1613	-	-	LAC	KIMBERLY EUNICE SANTOS CORREA	41387942-2	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1615 (**)	-	-	LAC	WANESSA VICTORIA DARULIS	53182601-6	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1616	-	-	LAC	ANDRESSA LILIAN VIEIRA ROMANO	41087367-6	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1617	-	-	LAC	ALDREY ROSE DE ARAUJO FANTINATI	43383682-9	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1618	-	-	LAC	MONIQUE BARBOSA LOPES	36437868-2	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1619	-	-	LAC	CINTHYA DILENA PRECIOSO	49287469-4	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1620	-	-	LAC	MARA RUBIA APARECIDA TANCREDO	45524015-2	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.621	-	-	LAC	GABRIELE GATO GARCIA	53157587-1	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1622	-	-	LAC	ISABELA ARGENTINO WAES-SMAN	37426953-1	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1623	-	-	LAC	MARIA PAULA CALCAVARA	10949896-3	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1624	-	-	LAC	LAUDEMIR DONISETTE MERLINI	32338372-5	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1625	-	-	LAC	RENATA DETTO ZUCHETTO	22528490-X	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1626	-	-	LAC	MARIANE FAGUNDES	45608985-8	27/08/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1627	-	-	LAC	CELSO MASSAIUKI RABELO MORITA	44901499-X	27/08/26	9H00	

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1629 (**)	-	-	LAC	TAYRINE CRISTIANE DOS SANTOS VIEIRA	490043586	27/08/26	9H00	17 VAGAS REMANESCENTES LAC
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 1614 E 1628 FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	138	-	PPP	JOILMA MARIA ANDRADE	339689596	27/08/26	9H00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	139	-	PPP	ADALBERTO DIAS BARROS NETO	545936688	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	702	-	-	LAC	MILLENA DE MASCENA GONÇALVES	626647204	27/08/26	9H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	703	-	-	LAC	LUCAS GIGLIOLI ARAUJO	495187306	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	704	-	-	LAC	DANIELA STRUFALDI	282271107	27/08/26	9H00	58 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	705	-	-	LAC	SILMARA APARECIDA STIVANELLI	203462142	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	140	-	PPP	ROGERIO FIGUEREDO SANTANA	276058586	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	706	-	-	LAC	NILMA DE FATIMA SILVA SOUSA	250321993	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	708 (**)	-	-	LAC	JULIANA PROCOPIO DE CARVALHO OLIVEIRA	43959912X	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	709	-	-	LAC	ANA CAROLINE PINTO MARTINS CLARO	478991046	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	710	-	-	LAC	SHEILA BATISTA DE MORAES	489655890	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	141	-	PPP	LUCINELMA NUNES NEVES DA SILVA	4838530822	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	711	-	-	LAC	FABIOLA JESUS FERNANDES	495375731	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	712	-	-	LAC	RENAN FELIPE DE GODOY CASTILHO	417518183	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	713	-	-	LAC	TAYNARA DE FREITAS BAREZE	544985564	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	714	-	-	LAC	GABRIELLY ALVES PEREIRA	398430391	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	142	-	PPP	BEATRIZ APARECIDA COUTO	45533190X	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	715	-	-	LAC	ANA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS	531590380	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	716	-	-	LAC	SUELI DELFINO PEDRO	272351258	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	717	-	-	LAC	VANESSA SOWINSKI BLANDER	337574741	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	718	-	-	LAC	MARCELO GONZALES MOGNON	349975309	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	143	-	PPP	RHUT GLAYZ RIBEIRO RAMOS	625221291	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	719	-	-	LAC	RAQUEL CRISTINA MODOLO DE RESENDE	43243575X	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	720	-	-	LAC	RENATA FERNANDES PEREIRA	478177173	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	721	-	-	LAC	WARLEY MENDES SILVA	577631196	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	723 (**)	-	-	LAC	JOICE FERNANDA GARBIN	468289574	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	144	-	PPP	MARCIA SILVA RIBEIRO ANDRIOLI	203204876	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	724	-	-	LAC	LUCAS MOTA DA SILVA	24133897	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	725	-	-	LAC	NATALIA DIAS MARTINS	4163232601	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	726	-	-	LAC	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA	569139600	27/08/26	9H00	

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	727	-	-	LAC	WILLIAN CARA ANTOLIN	425621388	27/08/26	9H00	58 VAGAS NOVAS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	145	-	PPP	ELIZAMA DA SILVA CRUZ	MG15136198	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	728	-	-	LAC	GEISSE SCARPELLINI LAU- RINDO	272371117	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	729	-	-	LAC	LETICIA ALVES CAMPOS	423165896	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	730	-	-	LAC	MAYARA DE OLIVEIRA QUEI- ROZ	43208101X	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	731	-	-	LAC	NIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	427782144	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	146	-	PPP	IVANIR MARIA DE JESUS	549086924	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	732	-	-	LAC	LUIZ CARLOS ZUBIATE CA- NUTO	363270760	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	733	-	-	LAC	MARILDA FONSECA DOS SANTOS	4055766605	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	734	-	-	LAC	CRISTIANO DOUGLAS DE MELO BENEDITO	349194105	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	735	-	-	LAC	GEANDRA ALECRIN FERREIRA	38182101-8	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	147	-	PPP	CREMILDO MIGUEL DA ROCHA	205379680	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	736	-	-	LAC	BEATRIZ CONCEICAO DOS SANTOS	288627283	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	737	-	-	LAC	FERNANDA SILVA COELHO	418797250	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	738	-	-	LAC	CAMILA DOS SANTOS BARROS NASCIMENTO	669035464	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	739	-	-	LAC	JULIA COSTA CARVALHO DE OLIVEIRA	499520440	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	148	-	PPP	DAVID HONORATO PEREIRA	539953453	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	740	-	-	LAC	FRANCINEIA SOUZA NAVI	25.908.9060	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	742 (**)	-	-	LAC	JOELMA MIRANDA LIMA	642123639	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	743	-	-	LAC	ETELVINA MARIA SANTOS DA SILVA	265237567	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	744	-	-	LAC	BARBARA SCARAMUZZA	409374891	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	149	-	PPP	PEDRO DOVAL RODRIGUES BARBOSA	366810947	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	745	-	-	LAC	FRANCISCA UCILANDIA DE ARAUJO DANTAS	4199833	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	746	-	-	LAC	CAMILA NATALINA PRESTES MACHADO	45105541X	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	747	-	-	LAC	ANDREA BUENO SILVEIRA DE MOURA	193143513	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	748	-	-	LAC	EDSON RODRIGO VIEIRA	274334458	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	150	-	PPP	PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA	14307738	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	749	-	-	LAC	ANDRESA CORREIA SANTOS DANTAS	1304770	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	750	-	-	LAC	ALEXANDRE FONTES AMERICO	208995811	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	751	-	-	LAC	JENNIFER FRANCO GARCIA	485937918	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	752	-	-	LAC	ISABELA DE LIMA PEREIRA	455837223	27/08/26	9H00	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	151	-	PPP	JANAINA CAMPOS ANDRADE	28335172X	27/08/26	9H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 707, 722 E 741 FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 107183/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00153098-62, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos da ADIN nº 2368736-89.2025.8.26.0000

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/09/2026, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
1457217	ANDERSON DOMINGOS DA COSTA TEIXEIRA	31/08/2027	36 HORAS	30 HORAS
1452720	BRUNA SOUZA RIBEIRO	31/08/2027	40 HORAS	32 HORAS
1399950	CRISLAINE MARQUES SANTOS	31/08/2027	32 HORAS	24 HORAS
1365932	DAVID SILVA MUNIZ	28/02/2027	32 HORAS	28 HORAS
294837	EDINAINE MARTINS DE ARAUJO	31/08/2027	36 HORAS	30 HORAS
1394649	ERIKA MENDES NORONHA CANDIDO	31/08/2027	36 HORAS	30 HORAS
1244060	HELIUDE MAGNO DE ALMEIDA	31/08/2027	36 HORAS	30 HORAS
1262718	HELOISE MARA GERARDINO DA SILVA	31/12/2026	36 HORAS	32 HORAS
1406345	ISA MARIA DE SOUZA FERNANDES FERRARI	31/08/2027	36 HORAS	34 HORAS
1322869	LUANA CRISTINA GOMES	28/02/2027	36 HORAS	30 HORAS
1243420	LUIZ HENRIQUE DE SA E SILVA JUNIOR	31/08/2027	36 HORAS	30 HORAS

Campinas, 19 de agosto de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107184/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, e de acordo com o SEI PMC.2026.00021376-69

RESOLVE

Exonerar, a partir de 17/08/2026, o servidor estagiário, matrícula 143898-0, com fulcro no § 4º, do artigo 41 da Constituição Federal, Lei nº 1.399/1955 e Decreto nº 21.019/2020, artigo 18, inciso III.

PORTARIA Nº 107185/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00149960-41

RESOLVE

Revogar, a partir de 20/08/2026, o item da Portaria nº 90196/2018, que designou a servidora ANDREIA APARECIDA PEIXOTO, matrícula 36890-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 20/08/2026, o item da Portaria nº 102688/2024, que designou a servidora JOSIE ROBERTA TEODORO, matrícula 138434-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 20/08/2026, o item da Portaria nº 106490/2026, que designou a servidora NATHALIA BUENO VON ANCKEN, matrícula 138162-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 20/08/2026, o item da Portaria nº 98125/2022, que nomeou a servidora SONIA DE FATIMA MARQUES MARCIANO, matrícula 84862-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Patrimônio, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 20/08/2026, a servidora ANDREIA APARECIDA PEIXOTO, matrícula 36890-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Patrimônio, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 20/08/2026, a servidora JOSIE ROBERTA TEODORO, matrícula 138434-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 20/08/2026, a servidora NATHALIA BUENO VON ANCKEN, matrícula 138162-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 20/08/2026, a servidora RENATA CRISTINA LEME MARTINS, matrícula 43650-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 20/08/2026, a servidora SONIA DE FATIMA MARQUES MARCIANO, matrícula 84862-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 107186/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00150385-75

RESOLVE

Designar a servidora ROSEMARY MOSCON, matrícula 136849-4, para responder pelo Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento do servidor REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 126384-6, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA Nº 107187/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00150096-30

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/08/2026, a servidora MIRIAM PORTO NORONHA, matrícula 143259-1, do cargo de Orientador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 19 de agosto de 2026
DARIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	AValiação Médica
ANA LAURA GUERRA CARVALHO	APTO
ANDREIA SIMONE BUENO DA SILVA	APTO
ANDRESSA GOUVEIA DE MOURA	APTO
ANDRESSA SANTOS DE MENEZES	APTO
ANGELA PATRICIA DA SILVA	APTO
FERNANDA DE ABREU RAMOS	APTO
LARISSA LIMA MELONI	APTO
MARIA LUCIENE SOUZA DA SILVA	APTO
NATALIA CRISTOVAM DA SILVA LIMA	APTO
NATHALIA DE FARIAS COSTA CUSTODIO	APTO
NICOLLE ISABELY DOS SANTOS	APTO
PALOMA FABRIZIA YASMIN BORG	APTO
ROSE APARECIDA MENDES ANANIAS	APTO
SONIA MENDES DOS SANTOS	APTO

Campinas, 19 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO (Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME	AValiação Médica
ALESSANDRA PEREIRA DE AGUIAR	APTO
ALEXANDRE DINI JORGE	APTO
ANA PAULA FERREIRA	APTO
ANDRE JANSEN MEDEIROS VILLAR	APTO
LUISA ANDREA CORREIA LIMA	APTO
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	APTO

MATHEUS SOARES DOS SANTOS	APTO
RENAN HONORATO TEIXEIRA	APTO

Campinas, 19 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 01/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Educação Infantil**: CPF: 027.354.563-90
Avaliação Médica: Inapto

Campinas, 19 de agosto de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2022.10.3087
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Chácaras Recanto da Lagoinha

Protocolo: SEI PMC.2022.000.19649-36
Assunto: Inquérito Civil 1473/2022 Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas
Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS RECAN-TO DA LAGOINHA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 28.670.516/0001-62 representado por seu Diretor-Presidente Sr. **LAERCIO ANTONIO GERALDI**, inscrita no CPF/MF sob n.º 772.827.***-** devidamente **CON-VOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 06**, expedido em 19 de agosto de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Campinas, 19 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025.10.03318
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - do Condomínio Portal da Mata II
Fica o **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA II** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.965.243/0001-88 representada pela síndica **ANDRÉA CÉLIA GARCIA DE GODOI**, inscrito no CPF/MF n.º 137.673.***-**, por p/p **NATHALIA TORQUATO VILELA**, inscrita na OAB/SP n.º 375.358, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **25 (vinte e cinco)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 05**, expedido em 19 de agosto de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Campinas, 19 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2023.11.1121
Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Condomínio Lagoa Serena

Fica o **CONDOMÍNIO LAGOA SERENA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º **02.210.349/0001-83** representada por **ROSELENE APARECIDA RAMIRES**, inscrito na OAB/SP n.º 178.928, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 04**, expedido em 19 de agosto de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte e cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
Publique-se.

Campinas, 19 de agosto de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA ADJUNTO
Certidão de Inteiro Teor

PMC.2026.00145329-91
Interessado: Prado Gonçalves Consultoria Imobiliária Ltda
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor do Processo Administrativo AIIM n.º 003280/2018

Defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor de processo administrativo, conforme formulário 19769730, considerando que a parte requerente é legítima e preenche os requisitos legais para atendimento de tal pleito.
Com efeito, o requerente solicita cópia do processo administrativo vinculado ao Auto de Infração n.º 3280/2018, o que, de acordo com despacho SMF-DRM-CIT19781118, trata-se do protocolado 2018/03/00264, o qual se encontra neste Gabinete.
Para ciência e publicação da presente decisão.

Campinas, 18 de agosto de 2026
DR. CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES
Secretário Municipal de Justiça Adjunto

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA
Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA
Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.
2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR
Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.
3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO
Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.
Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.
4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS
Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.
5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01939/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS BORGES DA SILVA	CPFL
01940/2026/ADM	SMJ/PROCON	MATILDE DA SILVA PAIVA	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01946/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSIANE ALVES DE JESUS	BANCO C6
01948/2026/ADM	SMJ/PROCON	GRACE KEILA IVO	COMGAS
01950/2026/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE MACHADO DE MATOS	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01951/2026/ADM	SMJ/PROCON	MILTON DELMIRO DOS SANTOS	BANCO BMG SCHAHIN BCV CIFRA
01953/2026/ADM	SMJ/PROCON	SIDINEY DE OLIVEIRA REIS	F3 MOTORS / BANCO DAYCOVAL
01955/2026/ADM	SMJ/PROCON	BENEDITO DO CARMO SANTOS	SP IMPLANTES FRANQUEADORA / SP IMPLANTES TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS
01956/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ HENRIQUE FOGAG-NOLI	BANCO DO BRASIL
01958/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ HENRIQUE FOGAG-NOLI	ELOPAR ALELO NIVELO / BANCO DO BRASIL
01959/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ HENRIQUE FOGAG-NOLI	PICCOLLI E PREMIER
01960/2026/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO PAZZINATTO BORGES	MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET
01961/2026/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO PAZZINATTO BORGES	GWM BRASIL

01965/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS VINICIUS DE ALCANTARA BUENO	MADEIRAMADEIRA MADEIRA
01966/2026/ADM	SMJ/PROCON	RENATA APARECIDA NUNES FERNANDES	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS MATRIZ WHIRLPOOL
01967/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELISEU MOREIRA	BANCO BRADESCO
01968/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE LOURDES DA SILVA	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01352/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCAS FERREIRA SARAIVA LOPES	NEW IMPORTS PERFORMANCE
01324/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA MARIA HORACIO	MAXFAMA
01296/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDEMAR AUGUSTO CAETANO JUNIOR	ANDREIA DE OLIVEIRA ARAUJO
01289/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA PEREIRA LOYOLA	BRAIP PAGAMENTOS
01283/2026/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE OLIVEIRA	FMR ESTOFADOS
01262/2026/ADM	SMJ/PROCON	VINICIUS ROSA SANTANA	G3 PRINT COMERCIO DE BRINDES
01185/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDO INACIO DA SILVA	DG MOTORS
01123/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANISIO CANTUARIA	NEW IMPORTS PERFORMANCE
01101/2026/ADM	SMJ/PROCON	CIRLEI ALESSANDRA REINALDO CABRINI	VITOR ANTONIO DE BRITO
01142/2024/ADM	SMJ/PROCON	VALDIR APARECIDO SILVEIRA	WATER PARK SAO PEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS / THERMAS WATER PARK SAO PEDRO
01122/2024/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA ANDRADE GODOI	MRV ENGENHARIA
01103/2024/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL LIRA MATEUS	EXTRA PAO DE ACUCAR COMPREBEM LOJAS FISICAS / IFOOD
01089/2024/ADM	SMJ/PROCON	RUBENS CHIORATO JUNIOR	S IM SERRA IMOVEIS
01071/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA DE ARANTES	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV / ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
02380/2025/ADM	SMJ/PROCON	HOPE ODONTOLOGIA E BEM ESTAR LTDA	SIRONA DENTAL	PAULO CASSIO NICOLELLIS - 106369SP
02645/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCINARD APARECIDA LEAO	OLX	EDUARDO CHALFIN - 241287
01115/2024/ADM	SMJ/PROCON	JANIO COLATINO OLIVEIRA	HDI SEGUROS	LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - 355052SP
01082/2024/ADM	SMJ/PROCON	BARBARA RAIRO BORGES CRUZ	LOCALIZA RENT A CAR / LOCALIZA FLEET	LAURO BRACARENSE FILHO - 069508MG
00998/2024/ADM	SMJ/PROCON	DONIZETI PEREIRA RAMOS	BRAVO SOLUCOES E INTERMEDIACOES / BANCO AGIBANK / BANCO INBURSA / CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - 403594SP

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01131/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARINES JOSE DOS SANTOS	UBER / SANTANDER
01148/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIANA RAMALHO DE OLIVEIRA	CORREIOS SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE SAO PAULO INTERIOR OPERACOES SPI
01162/2026/ADM	SMJ/PROCON	MICHELLE CRISTINE FONSECA ALLE	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01236/2026/ADM	SMJ/PROCON	DOMINGO RODRIGUEZ LORENZO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01338/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULO ROBERTO FERREIRA	CPFL
01370/2026/ADM	SMJ/PROCON	NORTON DE ALMEIDA	CVC VIAGENS / CVC BARAO GERALDO / MOVIDA RENT A CAR
01383/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEONILDO MATEUS DE SOUZA	ITAU LUIZACRED REDECARD
01386/2026/ADM	SMJ/PROCON	MAIANE BEATRIZ MORAIS MOTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01387/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEONARDO ALVES DE ABREU	GRUPO FAC ANHAN-GUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01399/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONY ROBERTO FERREIRA CRUZ	APPLE COMPUTER BRASIL / MAGAZINE LUIZA / CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS
01401/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA ZANINI	JARDIM SALINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
01402/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATALINA YOKO KUMODE WODEVOTZKY	CPFL
01419/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ HENRIQUE PINGARO SOUZA	QUERO DOIS INGRESSOS
01427/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDILSON DOS SANTOS BARBOSA	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / ESMALTEC
01456/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	SABESP SAO PAULO
01480/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDMILSON DE OLIVEIRA SILVA	SHOPEE
01503/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATALINO FERREIRA DOS SANTOS	GLOBAL LIVE
01504/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO ROSA DE SOUZA	VIP LEILOES PATIO VIP
01520/2026/ADM	SMJ/PROCON	ILDILEIA DE JESUS CURVELO BRAGA	R7 MOTORS
01576/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ALBERTINA PINHEIRO	SANTANDER / BANCO DAYCOVAL
01579/2026/ADM	SMJ/PROCON	DAVI SHINOBU WATANABE	TOK E STOK
01584/2026/ADM	SMJ/PROCON	PAULA RENATA ROBERTO	BOOKING COM / GOL LINHAS AEREAS SMILES / LATAM AIRLINES BRASIL

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO BOJKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:

Pelo setor de Expediente:

Prot. PMC.2026.00109770-18 - Ana Carolina Bastos de Lima Coelho Bezerra de Melo
Prot. PMC.2026.00109769-76 - Claudete Oliveira da Silva Barbosa
Prot. PMC.2026.00109763-81 - Daniel Grandin Lona
Prot. PMC.2026.00111282-35 - Diana Fernandes Rusalen
Prot. PMC.2026.00101045-11 - Eiji Nakamura
Prot. PMC.2026.00074956-95 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.
Prot. PMC.2026.00074953-42 - Fernanda Chagas
Prot. PMC.2026.00109765-42 - Fernando Del Guerra Torraca
Prot. PMC.2026.00109035-88 - Geuza Paula Vaz
Prot. PMC.2026.00111271-82 - Juleusa Maria Theodoro Turra
Prot. PMC.2026.00103440-74 - Larissa Massarotto Virginelli
Prot. PMC.2026.00064389-22 - Leonardo Franca Ciarallo
Prot. PMC.2026.00109757-32 - Lucas de Almeida Velloso
Prot. PMC.2026.00099423-71 - Lucilene Belli de Oliveira Santana
Prot. PMC.2026.00089090-35 - Marcos Edilson Amadeu
Prot. PMC.2026.00111275-14 - Maria Giovana Luchiari Pisoni Duarte Fortunato

Prot. PMC.2026.00108179-16 - Mario Cuin Junior
Prot. PMC.2026.00108183-94 - Paulo Henrique Coradini Junior
Prot. PMC.2026.00105791-10 - Silvia Cristina Salomao
Prot. PMC.2026.00106510-82 - Taissa de Souza Canaes
Prot. PMC.2026.00105054-26 - Thais Helena Vidotto Sarmento da Silva

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2026/10/04427 - Gian Mauro Cantarella
“Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados na reunião presencial ocorrida dia 14/08/2026, em 30 dias, sob pena de indeferimento do protocolo e seu posterior arquivamento, nos termos do art. 15 c/c art. 42, ambos do Decreto Municipal nº 19.226/2016”

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2024/11/03161 - Diego Piacente Gomes

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/04278 - Arcel Empreendimentos e Participacoes
Prot. 2026/10/00072 - Juvenal Polo

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03359 - Cp & Mh Administracao de Bens Proprios L
“INDEFIRO o Protocolo 2025/10/03359 face o tempo decorrido e não atendimento às solicitações no prazo estabelecido, conforme art. 42 do Decreto 19.226/2016”

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/06843 - H2mk Logistica Aeroportuaria de Campinas
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2025.00046663-91 - Leonardo Gouveia Marchese
Prot. PMC.2026.00153231-81 - Mariley Rodrigues
Prot. PMC.2026.00153237-76 - Mariley Rodrigues
Prot. PMC.2026.00154430-89 - Wagner Sadao Katayose

Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Recepção Técnica:
Prot. PMC.2026.00124162-34 - Monica Gerin Martins
Prot. PMC.2026.00124160-72 - Pedro Aparecido Egidio

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.001148439-97
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 017/2026
Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 12/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$ 326,00 (Trezentos e vinte e seis reais) a favor da empresa KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 03.455.628/0001-70.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 19 de agosto de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo nº PMC.2026.00146598-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** VICTORIA CAPPELLETTI AZZOLINI 86334239015 CNPJ nº 43.425.605/0001-37 **Termo de Contrato nº** 325/26 **Objeto:** Prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Victória Cappelletti Azzolini junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - Trompa, na Temporada 2026 **Prazo:** 03 meses **Valor:** R\$ 12.000,00 **Assinatura:** 18/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00137631-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** BELLAS ARTES ASSOCIACAO DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS CNPJ nº 50.179.923/0001-20 **Termo de Contrato nº** 324/26 **Objeto:** prestação de serviços artísticos, consistente na atuação de Mateus Lisboa de Freitas junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para atuar como músico convidado, modalidade - TROMPA, na Temporada 2026 **Prazo:** 03 meses **Valor:** R\$ 11.220,00 **Assinatura:** 18/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00117113-72 **Interessado:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** TERRITORIALIZE LTDA CNPJ nº 08.798.526/0001-70 **Termo de Contrato nº** 322/26 **Objeto:** prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução do Programa “Desenvolve Mulher Campinas”, destinado à promoção do empreendedorismo feminino, da qualificação profissional e da autonomia econômica de mulheres do Município de Campinas **Prazo:** 06 meses **Valor:** R\$ 85.000,00 **Assinatura:** 18/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00125052-53 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** CSBIM & CADISTA CONSULTORIA PROJETOS E SOLUCOES EM BIM LTDA CNPJ nº 31.327.758/0001-62 **Termo de Contrato nº** 328/26 **Objeto:** prestação de serviços técnicos de engenharia, para prestar assessoria, consultoria e apoio técnico à elaboração de projetos em metodologia BIM **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 130.000,00 **Assinatura:** 18/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00009062-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** JSV BURGATTI ELEVADORES CNPJ nº 13.487.323.0001/01 **Termo de Contrato nº** 331/26 **Objeto:** manutenção de elevadores das unidades externas da Secretaria Municipal de Assistência Social **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 28.200,00 **Assinatura:** 18/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00114511-92 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** JOÃO TEIXEIRA DE MELLO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 938 de JOÃO TEIXEIRA DE MELLO **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112777-37 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** OVIDIO DE PAULA FERREIRA NETO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 867 de OVIDIO DE PAULA FERREIRA NETO **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112774-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** LUCELENA RICCI FARIA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 1006 de LUCELENA RICCI FARIA **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112765-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** JAIME FERREIRA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 871 de JAIME FERREIRA **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112760-99 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** ANTONIO RIBEIRO DE CAVALHO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 97 de ANTONIO RIBEIRO DE CAVALHO **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112754-41 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** VANESSA ELISA PAIVA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 939 de VANESSA ELISA PAIVA **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112749-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** AGUINALDO LUIS DE SOUZA **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 834 de AGUINALDO LUIS DE SOUZA **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112748-01 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** JOSE CARLOS SOARES **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 885 de JOSE CARLOS SOARES **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112742-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** JOÃO DE JESUS S **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 907 de JOÃO DE JESUS **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2025.00112741-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** ADELIO PEREIRA DE NOVAES **Objeto:** Extinção do Termo de Permissão nº 78/2012 de ADELIO PEREIRA DE NOVAES **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2021.00052807-05 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Concorrência SETRANSP 01/2010 **Permissãoário:** MAURO DANTAS CORDEIRO **Objeto:** Extinção da Permissão de táxi convencional nº 0904 de MAURO DANTAS CORDEIRO **Assinatura:** 19/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2023.00130916-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta nº 486/2024 **Termo de Locação:** 026/2024 **Termo de Aditamento de Locação:** 006/2026 **Contratada:** TMMW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ 04.252.759/0001-12 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 36 meses **Valor:** R\$ 807.552,00 **Assinatura:** 11/08/2026

Processo Administrativo nº PMC.2026.00003908-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 032/2026 **Ata de Registro de Preços nº** 446/2026 **Detentora da Ata:** UNI CARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 60.344.437/0001-74 **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 2,20), 04 (R\$ 1,65), 05 (R\$ 1,20), 06 (R\$ 1,39) e 10 (R\$ 0,25) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/08/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios na forma de comprimidos para uso da Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNIDADE COMPRA
1	7759	PREDNISONA 20 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
2	7785	PREDNISONA 5 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
3	7788	DIPIRONA 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
4	16581	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
5	24298	PARACETAMOL DE 500 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
6	34252	TRAMADOL (CLORIDRATO) - 50 MG - CP/CAP/DG - LOTE = CX C/ 10	PC
7	35980	DEXAMETASONA 4 MG - CP/DG/CAP - LOTE = 100	PC
8	35981	CODEÍNA 30 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 100	PC
9	35992	MORFINA 30 MG - CP/DR/CAP - LOTE = 1	PC
10	42404	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO - LOTE = 100	PC
11	166537	MORFINA 10 MG - CP/DR/CAP	PC
12	167472	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail:sms-da-spet@campinas.sp.gov.brno prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 18 de agosto de 2026

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00151970-29

A liberação parcial do estabelecimento de razão social UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLOGICA DE URGENCIA E METODOS DIAGNOSTICOS LTDA - Central de Material e Esterilização (CME) Tipo II, CNPJ:10.658.882/0001-30,nome fantasia HCOR, estabelecido na Av. Benjamin Constant, 1777 - Centro, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE: 8610-1/01, pelo Termo TRM Nº 19965642.

19 de agosto de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00064290-01
INTERESSADO: COZINHA INDUSTRIAL HOT DOG LTDA
CNPJ/CPF: 10.871.587/0001-68
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117514-12
INTERESSADO: F&F CO ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28.468.289/0088-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00143310-74
INTERESSADO: F&F CO ALIMENTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 28.468.289/0088-48
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Gislainy Daniela Cristina de Jesus, CRN nº - 46806 SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00145325-68
INTERESSADO: F&F CO ALIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 28.468.289/0088-48
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica do Nutricionista Gabriel Barbosa Gastaldi, CRN3-SP nº 71003
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096498-27
INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.301.938/0025-07
ASSUNTO: Cancelamento da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00108024-71
INTERESSADO: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA
CNPJ/CPF: 60.589.853/0001-32
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de FABRICIA DE PAULA BAGGIO, FARMACÊUTICA, CRF-SP 24422.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113292-14
INTERESSADO: P. H. BABLER DA SILVA
CNPJ/CPF: 28.552.615/0001-40
ASSUNTO: Resposta Relatório de Inspeção Sanitária
INDEFERIDO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração nº 09656 e o Auto de Imposição de Penalidade nº 19032585.

19 de agosto de 2026

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00117425-88 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Modalidade: Pregão nº 017/2025 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de colete, chapéu e mochila. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15608231, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 19973662, AUTORIZO a despesa total de R\$ 13.574,08 (treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA.,no valor total de R\$ 13.574,08 (treze mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 440/2025.

Campinas, 19 de agosto de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, comunica:

PROCESSO: PMC.2026.00124012-11
INTERESSADO: ALEX C. DOS SANTOS
CNPJ: 04.499.185/0001-81
ASSUNTO: Auto de Infração nº 19109955
DEFESA INDEFERIDA

Campinas, 19 de agosto de 2026

FERNANDA DRUMOND RIBEIRO

Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS A SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00103445-89
INTERESSADO: G&E ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 28.626.264/0001-74
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de GLECIA LOURENCO AGOSTINO, CROSP Nº 98540
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148582-42
INTERESSADO: ACFJ CLINICA DE ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 34.453.892/0001-06
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Crislaine Inayara da Cruz CRMB: 46.809
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147576-41
INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BERTOLDO
CNPJ/CPF: 227.560.258-52
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128843-35
INTERESSADO: IMUNOCAMP - SERVICOS DE IMUNIZACAO HUMANA LTDA
CNPJ/CPF: 07.805.795/0001-54
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por solicitação do estabelecimento.

PROTOCOLO: PMC.2026.00114430-09
INTERESSADO: DANILO CAMERA CAPONE
CNPJ/CPF: 287.175.358-08
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de DANILO CAMERA CAPONE, CROSP: 71762
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00128804-29
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOCAO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ/CPF: 71.752.745/0002-36
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Fabiana Aparecida Ferreira, CPF: 254.610.888-30
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149713-08
INTERESSADO: CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO CAMPINAS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 00.755.689/0001-64
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147831-37
INTERESSADO: MÍRIAN DOS SANTOS BERTOLDO
CNPJ/CPF: 225.544.388-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00153238-57
INTERESSADO: PORTES-VALIM SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.512.331/0001-88
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147337-17
INTERESSADO: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.079.281/0001-10
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00130914-79
INTERESSADO: REDE DE EDUCAÇÃO ROSSELLO
CNPJ/CPF: 33.512.591/0008-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00129774-22
INTERESSADO: INSTITUTO DR. FELIPE FELIX LTDA
CNPJ/CPF: 65.884.474/0001-99
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO pois o estabelecimento informou o encerramento das atividades

PROTOCOLO: PMC.2026.00138643-54
INTERESSADO: ALEXANDRE LUIZ PESSOTA
CNPJ/CPF: 154.685.078-38
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

19 de agosto de 2026
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2026.00043530-16 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:**Pregão nº 081/2026 - Eletrônico **-Objeto:**Registro de Preços de produtos de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 6º inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa total de**R\$6.205,56** (seis mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)em favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
-FARMAUSA LIFE SCIENCE LTDA., no valor total de**R\$1.260,00** (um mil duzentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços nº 410/2026.
-GREENCARE PHARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA.,no valor total de**R\$4.945,56** (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para o fornecimento do lote 01 , Ata Registro de Preços nº411/2026

Campinas, 19 de agosto de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI: PMC.2026.00135834-28
Interessado: LA VIE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.788/0001-14
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00134859-22
Interessado: DÉA MARA FRANCO DE MORAES COUTINHO ABOLINS
CNPJ/CPF: 073.832.406-00
Assunto: **Cancelamento de Licença Sanitária**

Nº processo SEI: PMC.2026.00136528-45
Interessado: M. IRANILDA SILVA PINHEIRO DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.821.020/0001-43
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00142320-92
Interessado: METACAMPINAS HARMONIZACAO FACIAL E CORPORAL LTDA

CNPJ/CPF: 66.895.987/0001-68
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00138444-18
Interessado: TAINARA FERREIRA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.891.371/0001-30
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00135922-57
Interessado: DANIEL CORDEIRO BORGES SILVANO
CNPJ/CPF: 48.484.632/0001-02
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00136065-76
Interessado: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA
CNPJ/CPF: 00.094.57/0001-05
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00140316-07
Interessado: AC INSTITUTE LTDA
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00134554-20
Interessado: INSTITUTO VEYRON LTDA
CNPJ/CPF: 48.782.474/0001-69
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00133041-38
Interessado: SAADE ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 15.104.710/0001-39
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00138019-48
Interessado: GODOY BACHIEGA ESTETICA AVANCADA LTDA
CNPJ/CPF: 62.296.915/0001-43
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00138706-72
Interessado: EUCLIDES CAMILLO DA SILVA NETTO
CNPJ/CPF: 269.824.238-83
Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

Nº processo SEI: PMC.2026.00140664-94
Interessado: Diagnóstica Campinas Comercial LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.753/0001-67
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00142008-16
Interessado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ/CPF: 49.930.514/3226-80
Assunto: **Assunção de Responsável Técnico**

Nº processo SEI: PMC.2026.00140522-72
Interessado: OLIVEIRA E MELOTO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.698.569/0001-48
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00135246-85
Interessado: UNI CLINIC SPA LTDA
CNPJ/CPF: 57.981.678/0001-10
Assunto: **Licença Sanitária Inicial**

Nº processo SEI: PMC.2026.00140582-11
Interessado: CAMILLA CAMPOS DA SILVA
CNPJ/CPF: 221.123.568-95
Assunto: **Renovação de Licença Sanitária**

Nº processo SEI: PMC.2026.00141731-42
Interessado: ANDREA CABRAL FERREIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.547.027/0001-46
Assunto: **Laudo Técnico de Avaliação**

19 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 13/05/2026, não poderão ser renovadas.

Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI: PMC.2026.00148711-84
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00147282-09
Interessado: CONEXAO GLOBAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 22.923.211/0001-39
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00146837-79
Interessado: ANIEL CHAVES JUNIOR
CNPJ/CPF: 108.089.638-48
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00148950-16

Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00149014-31
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00147086-07
Interessado: REGINA MAYUMI DOI
CNPJ/CPF: 042.162.628-30
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00146088-15
Interessado: ODONTOLOGIA INTEGRADA SUACUNA SS LTDA
CNPJ/CPF: 15.401.055/0001-80
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00146753-26
Interessado: SOARES & NEMER CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 40.698.881/0001-80
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00148677-48
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00148702-93
Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
Assunto: Licença vencida

19 de agosto de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00126023-72
INTERESSADO: Monte Alto Comercio de Medicamentos e Correlatos LTDA
CNPJ/CPF: 07.298.851/0001-01
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00113612-91
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S. A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/1413-01
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica, RT Principal: LUDIMILA CALIXTO, CRF: 34602, RT Substituto: NATALIA FAGA REIS, CRF: 100386, RT Substituto: DAIANE DE BRITO TOLEDO, CRF: 124205.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147598-56
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0371-56
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de ANDRESSA AGATHA RAMOS, CRF nº 116934
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013209-07
INTERESSADO: QUBIT MARKETPLACE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 34.480.288/0004-03
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00096186-03
INTERESSADO: TRANSPACHECO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CAR-GAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.800.202/0001-18
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de RONALDO RAMOS e CRF:27567
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013224-38
INTERESSADO: QUBIT MARKETPLACE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 34.480.288/0004-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00133020-11
INTERESSADO: GAMA GASES ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 72.819.618/0002-70
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135211-55
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147332-02
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de RODNEI GONÇALVES CAMILO, CRF nº 100599
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00149901-91
INTERESSADO: EBERT FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

CNPJ/CPF: 61.132.700/0002-05
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de João Victor Marques Pinto, CRF nº 113565.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135514-96
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0002-60
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Principal de ROBERTA DORTA FERREIRA, CRF-SP nº 91666
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00135527-19
INTERESSADO: GALIAS & GALIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.107.324/0002-60
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de MICTIELHE FERNANDA ARISTAQUE BATISTA, CRF nº 74810.
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132250-09
INTERESSADO: TITANIUM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E IMPLANTES LTDA
CNPJ/CPF: 10.515.726/0003-82
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO por apresentar não conformidades no Projeto Arquitetônico Simplificado - PAS.

PROTOCOLO: PMC.2026.00121875-37
INTERESSADO: HORIZONT BIOMEDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00138455-62
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0286-41
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de MICHELLE SILVA SOUZA, CRF-SP nº 77188.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147297-87
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0187-98
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de EDIANE LOBATO DA SILVA, CRF nº110583.
DEFERIDO

19 de agosto de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00006666-64
INTERESSADO: PANIFICADORA JARDIM DO LAGO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 54.848.056/0001-20
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
Indeferido por intempestividade

PROTOCOLO: PMC.2026.00136470-94
INTERESSADO: GOLD SALGADOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.176.370/0001-99
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

19 de agosto de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00138344-47
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
Objeto: Aquisição de iluminadores ópticos infravermelhos destinados ao sistema de leitura automática de placas de veículos (LPR), no âmbito do Centro Integrado de Controle e Comando - CICC da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública de Campinas.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na AMIL nº 000218/2026, Solicitação de Compras Nº 003189/2026 e 003191/2026, a despesa no valor estimado de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), em favor da Empresa, A. SEDANO COMÉRCIO DE TELEFONIA - CNPJ 26.047.279/0001-52.
Publique-se na forma da lei.
Campinas, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 82/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2025.00066113-06**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID

19443941 e a manifestação da Sra. Corregedora da Guarda Municipal de Campinas no ID 19932162 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 19956803 dos autos, dar publicidade do arquivamento do feito.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 71/2026 - GS/SMCASP

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Campinas, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o processo SEI PMC.2026.00154831-11
RESOLVE
Designar o servidor, WAGNER GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 28015-1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico responsável pela formação e treinamento dos guardas municipais.
Publique-se.

CHISTIANO BIGGI DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 83/2026 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
RESOLVE
Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 43/2026 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2026.00147433-48**.

Campinas, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 067/2026 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,
RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2026.00147433-48, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Alex da Silva Carrasco, matrícula nº 105.910-6, como membro;
Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 19 de agosto de 2026
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2026.00049715-26	RICARDO VINICIUS MARTINS SIMOES

Campinas, 18 de agosto de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 19 DE AGOSTO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120955-94 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 300/2025 - Objeto: Registro de Preços detelhas e tijolos cerâmicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 8.145,00** (oito mil cento e quarenta e cinco reais) a favor da empresa **ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA.-ME**, para fornecimento do material referente aos itens 03 e 18 da Ata nº 000002/2026;

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00131197-30 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 341/2025-Objeto: Registro de Preços de Rações, Sementes e Fenos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 13,95** (treze reais e noventa e cinco centavos) a favor da empresa- **BR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-ME**, para fornecimento do material referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 000109/2026.

Processo Administrativo: n.º PMC.2024.00099433-26 - Interessado: Secreta-

ria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n.º 290/2024 Objeto:Registro de Preços de ferramentas e acessórios.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 23.921,00** (vinte e três mil novecentos e vinte e um reais), a favor da empresa**RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 96, 97 e 98 da Ata de Registro de Preço nº 710/2024.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 19 DE AGOSTO DE 2.026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00093580-91 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 175/2025 - Objeto: Registro de Preços de Chapas, ferros, perfil e tubos metálicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 40.240,00** (quarenta mil duzentos e quarenta reais) a favor da empresa **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.,** para fornecimento do material referente aos itens 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 44 da Ata de Registro de Preços nº 549/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00134943-28
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Aquisição de 19 (dezenove) aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações do Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, tendo em vista a ampliação dos serviços públicos de emprego, o atendimento e a estruturação da Casa do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, inscrito no CNPJ nº 51.885.242/0001-40, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as condições, os critérios e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.Poderão participar desta contratação pessoas jurídicas regularmente constituídas e estabelecidas no país, que atendam às exigências estabelecidas no Termo de Referência e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

Os interessados deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, solicitar acesso ao Termo de Referência por meio do e-mail thais.modesto@campinas.sp.gov.br com cópia para secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br.

Após o recebimento do Termo de Referência e o conhecimento das condições de contratação, os interessados terão o prazo adicional de 3 (três) dias úteis para encaminhar proposta comercial e documentação de habilitação, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 22.241/2022.

A ausência de manifestação dentro dos prazos estabelecidos será interpretada como desinteresse da empresa em participar do procedimento de contratação.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 256/2026
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 18/08/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABR2048	U115746177	60503	08/08/2026	AEW7D85	U116158457	74550	09/08/2026
AFG0D38	A073112052	76331	14/08/2026	AFN4999	Z147542664	50020	17/08/2026
AFU5B53	U116355577	74550	10/08/2026	AIF5936	Z147640124	50020	17/08/2026
AI03H37	Z147555094	50020	17/08/2026	AJJ2864	A076318417	55412	17/08/2026
ALF3F91	Z147690404	50020	17/08/2026	ALT0C18	U116147567	60503	09/08/2026
ALT0C18	U116147787	74550	09/08/2026	AMF6C50	U115774557	74550	08/08/2026
AMM5338	U116252397	74550	09/08/2026	AMN5F25	U116106867	74550	09/08/2026

AMS8954	Z116328307	60503	10/08/2026	AOL8187	Z147583914	50020	17/08/2026	CFZ0840	Z116345677	74550	10/08/2026	CFZ6A73	Z147550804	50020	17/08/2026
AOX3B11	Z147592714	50020	17/08/2026	APOL1381	Z116082777	74550	09/08/2026	CFZ6A73	Z147663994	50020	17/08/2026	CGA4G24	Z147696554	50020	17/08/2026
APOL1381	Z116243607	74550	09/08/2026	APP3011	Z116133707	74550	09/08/2026	CGG1177	A073131081	74550	17/08/2026	CGM2A55	A074624111	54522	16/08/2026
AQOT1A62	Z1477007347	50020	17/08/2026	AQSLB589	AQ07687760	55412	14/08/2026	CGR8114	Z116294747	50020	17/08/2026	CGN8114	A07611897	74710	11/08/2026
AQOT1E19	Z116027267	74550	09/08/2026	AQSLB589	AQ07687760	55412	14/08/2026	CGR8114	Z116294747	50020	17/08/2026	CGN8A55	Z116060557	74550	09/08/2026
AQP3J77	A076194904	65992	14/08/2026	AQ03J77	A076194912	51180	14/08/2026	CGM2J81	Z116076947	74550	08/08/2026	CHM1545	Z116146247	60503	09/08/2026
AQP3J77	A076194920	66700	14/08/2026	AQ00062	Z116143937	74550	09/08/2026	CHM5993	Z116068037	74550	09/08/2026	CHN3194	Z116184197	74630	10/08/2026
AQX8340	A070933527	55500	15/08/2026	ARG6B35	Z147620104	50020	17/08/2026	CHO4F88	A074085628	65300	16/08/2026	CHRS918	Z116030807	74550	09/08/2026
ASE4E58	A075027249	55412	14/08/2026	ASE7G03	Z116301677	74550	09/08/2026	CHRS918	Z116301127	74550	09/08/2026	CHS6460	A076526214	55412	17/08/2026
ASNGH443	Z115800187	60503	09/08/2026	ASS3F44	Z116146797	74550	09/08/2026	CHT3973	Z116148667	74550	09/08/2026	CHZ3957	Z115796117	74630	09/08/2026
AST5E64	Z115973217	65512	09/08/2026	ATPDH106	Z147608884	50020	17/08/2026	CHZ3957	Z116148667	74550	09/08/2026	CLJ1234	Z147529777	60503	10/08/2026
AUTG9782	Z147515374	75002	17/08/2026	ATH7046	Z115996207	74550	08/08/2026	CIF1712	Z147606134	50020	17/08/2026	CIF1712	Z147656184	50020	17/08/2026
AUF2D60	Z147544424	50020	17/08/2026	AUM3M41	Z115984007	74550	08/08/2026	CIK0545	Z116107207	60503	09/08/2026	CIN3A76	A070933977	60501	17/08/2026
AUR6A88	Z147537494	50020	17/08/2026	AUTG7373	A076843163	60412	16/08/2026	CIK0545	Z116107207	60503	09/08/2026	CJY6722	Z116115887	60503	09/08/2026
AUW8361	Z147650354	50020	17/08/2026	AVF0882	A076787417	55412	14/08/2026	CJY6722	Z116107207	60503	09/08/2026	CJY6722	Z116115887	60503	09/08/2026
AVOZD96	Z116289907	60503	09/08/2026	AVF6B20	Z116244477	60503	09/08/2026	CJY6722	Z116107207	60503	09/08/2026	CJY6722	Z116115887	60503	09/08/2026
AWQ2E93	Z116095867	74550	09/08/2026	AXC1D60	Z1166040107	74550	08/08/2026	CJY682	Z116114567	74550	09/08/2026	CJY8623	Z116307947	74710	10/08/2026
AXH2466	Z116091247	74550	09/08/2026	AXO5I77	Z115797767	74550	09/08/2026	CKE1A76	Z116108957	74550	09/08/2026	CKH4A87	Z116191347	74550	10/08/2026
AXOC6B31	Z147650134	50020	17/08/2026	AXO6D66	A075999755	57030	14/08/2026	CKJ6440	A076842078	65992	15/08/2026	CKJ7212	Z116245247	56732	09/08/2026
AYC9261	Z116315427	74550	10/08/2026	AYU1743	A076318514	55412	17/08/2026	CKM6904	Z116108297	74550	09/08/2026	CKP8488	A073112370	75870	17/08/2026
AZCH3F74	A075048106	55500	15/08/2026	AZHTA86	Z147590074	50020	17/08/2026	CKU0120	Z147668504	50020	17/08/2026	CKYB898	A07311030	75870	17/08/2026
AZC3G06	Z116128097	74550	09/08/2026	AZZ9087	Z147590894	50020	17/08/2026	CLB3900	A070933666	54521	15/08/2026	CLJ0234	Z116256797	56732	09/08/2026
AZZ9087	Z147674114	50020	17/08/2026	BAE8J79	A070933608	55500	16/08/2026	CLJ2390	Z147669054	50020	17/08/2026	CLJ814	Z147541014	50020	17/08/2026
BAL7J82	Z147660964	50020	17/08/2026	BAV8S19	Z147597994	50020	17/08/2026	CLK7A94	Z147676314	50020	17/08/2026	CLOSF24	A076318450	55412	17/08/2026
BAV8S19	Z147598004	50020	17/08/2026	BAV8S19	Z147598104	50020	17/08/2026	CLM4B76	Z116366357	74550	11/08/2026	CMA4239	Z116293317	74550	09/08/2026
BAV8S19	Z147648604	50020	17/08/2026	BAV8S19	Z147648704	50020	17/08/2026	CMA8177	Z116140307	60503	09/08/2026	CMA8177	Z116140747	74630	09/08/2026
BAV8S19	Z147648814	50020	17/08/2026	BAV8S19	Z147648924	50020	17/08/2026	CMA8177	Z116141517	60503	09/08/2026	CM4489	Z116077387	74550	09/08/2026
BAV8S19	Z147649034	50020	17/08/2026	BAV8S19	Z147649134	50020	17/08/2026	CMA8177	Z116141517	60503	09/08/2026	CMA8177	Z116077387	74550	09/08/2026
BH01862	A076525374	55412	15/08/2026	BLB0C74	A076787549	55412	14/08/2026	CNE6D77	A076842197	57030	15/08/2026	CNF6542	A07601926	55500	10/08/2026
BBT1J59	Z116067267	74550	09/08/2026	BW1A16	Z147525944	50020	17/08/2026	CNR5F63	A076843031	57030	16/08/2026	CNR9C64	Z116381757	74550	11/08/2026
BBZ7D33	Z147560594	50020	17/08/2026	BCH3H37	Z116338637	74550	10/08/2026	CNT2G57	Z116351947	60503	10/08/2026	CNT3723	Z116306077	74550	10/08/2026
BL61E58	A076526117	55412	17/08/2026	BCJ6338	Z147562574	50020	17/08/2026	COA2E82	Z116286467	74550	10/08/2026	COC9G95	Z116351837	60503	10/08/2026
BCS2F24	Z116055167	74550	09/08/2026	BDA6D99	Z147540684	50020	17/08/2026	CON5542	Z147650044	50020	17/08/2026	COS0A59	Z115751787	74550	08/08/2026
BDWCC53	Z147519847	60503	09/08/2026	BDA6D99	Z147540684	50020	17/08/2026	COT2E59	Z147650044	50020	17/08/2026	COT2E59	Z147650044	50020	17/08/2026
BDE5S00	Z116084867	74550	09/08/2026	BDE5S00	Z116085747	74550	09/08/2026	CPA3J31	Z147514724	50020	17/08/2026	CPB5125	Z116280777	60503	09/08/2026
BDF5D64	A076525811	55412	17/08/2026	BDL3H06	Z116095647	74550	09/08/2026	CPB5125	Z116406947	74550	11/08/2026	CPB7656	Z116289027	60503	09/08/2026
BDNTA79	Z147636274	50020	17/08/2026	BDO9E79	Z147683024	50020	17/08/2026	CPE7D06	Z116062647	60503	09/08/2026	CPE7D06	Z116063747	60503	09/08/2026
BHD1H95	Z11636217	60503	10/08/2026	BDP3G72	Z116292217	74550	09/08/2026	CPG7G89	Z116057917	74550	09/08/2026	CPK7730	Z115806897	74550	09/08/2026
BDSC538	A076317860	55412	15/08/2026	BDV4B57	Z147520114	50020	17/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BDWCC53	Z147519847	60503	09/08/2026	BDO9E79	Z147683024	50020	17/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BZD2A10	Z115791827	74550	09/08/2026	BE6B776	Z116086187	60503	09/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776	Z116331607	74550	10/08/2026	CPK9J00	Z116383377	74550	11/08/2026	CPN4G61	Z147614604	50020	17/08/2026
BEJ9G68	A075027281	74550	14/08/2026	BE6B776											

FQV6088	A076727449	65800	16/08/2026	FQW5A28	Z147638474	50020	17/08/2026	FVY9153	U115719887	60503	08/08/2026	FYW1J56	U116254267	74550	09/08/2026
FQV6683	Z147624944	50020	17/08/2026	FQOZ547	U116098617	60503	08/08/2026	FVY7E46	A073837294	55417	17/08/2026	FYW9B40	U116400017	74550	11/08/2026
FQZ9834	Z147514284	50020	17/08/2026	FRD1803	A075433360	55500	17/08/2026	FYX3B03	Z147666414	50020	17/08/2026	FYX5618	U116361737	74550	10/08/2026
FRG4E50	Z147675104	50020	17/08/2026	FRJ2097	U115794807	74550	09/08/2026	FYX3M18	A0761661957	74550	17/08/2026	FYX8H59	U116106647	74550	09/08/2026
FRJ2097	U115795457	74550	09/08/2026	FRK0103	U116320707	74550	10/08/2026	FYX0917	A076842345	57030	15/08/2026	FYZ1400	A0709335917	55500	16/08/2026
FRJ4I30	U116247337	55500	09/08/2026	FRK0103	U116397597	74550	11/08/2026	FYZ6C66	U115785667	74550	08/08/2026	FYZ6E66	A076526044	55412	17/08/2026
FRJ9C77	A073235668	55500	15/08/2026	FRK0F40	U116009737	74630	08/08/2026	FZAB955	Z147602284	50020	17/08/2026	FZAH927	U116277147	74550	09/08/2026
FRL0C64	Z147550254	50020	17/08/2026	FRM0E12	U116269887	74550	09/08/2026	FZDD761	A076666083	55500	15/08/2026	FZD7E50	A076787573	55412	14/08/2026
FRL1778	U116123257	74550	09/08/2026	FRM4787	U116366467	74550	11/08/2026	FZDRB61	Z147676864	50020	17/08/2026	FZF1940	A076789184	50020	17/08/2026
FRQ4S88	A076841969	75870	15/08/2026	FRM8J63	U116366467	74550	11/08/2026	FZF4H17	A076317550	55500	15/08/2026	FZG3959	Z147538924	50020	17/08/2026
FRQ5D07	A07837243	60503	09/08/2026	FRP0A71	U116395877	74550	10/08/2026	FZSH545	U116259044	50020	11/08/2026	FZIH8394	U1164099127	74550	09/08/2026
FRP2325	U116384947	74550	11/08/2026	FRP2325	U116408487	74550	11/08/2026	FZG16A15	U11611487	74550	09/08/2026	FZJ0049	U116606807	74550	09/08/2026
FRP8D40	U116364047	74550	10/08/2026	FRRC083	U115726487	74550	08/08/2026	FZJ9049	U115806457	74550	14/08/2026	FZJ9049	U116320607	74550	10/08/2026
FRR0F40	U115801837	60503	09/08/2026	FRROF40	U116063637	60503	09/08/2026	FZL8H16	A075027311	55412	14/08/2026	FZL8137	Z147512744	50020	17/08/2026
FRR2C47	A076842884	57030	16/08/2026	FRRSH14	U116101147	74550	09/08/2026	FZL8137	Z147521654	50020	17/08/2026	FZL8137	Z147594474	50020	17/08/2026
FRS5Z70	U1163598042	55500	15/08/2026	FRSG623	U116361887	74550	10/08/2026	FZSZJ08	A076609934	57030	15/08/2026	FZSZ444	U116324227	74550	10/08/2026
FRU2B33	Z147640564	50020	17/08/2026	FRTH446	U116016996	60503	15/08/2026	FZSZJ08	A076609934	57030	15/08/2026	FZSZ444	U116324227	74550	10/08/2026
FRU3J39	U116150757	74550	09/08/2026	FRU3H02	U116080907	74550	08/08/2026	FZTN3630	Z147657504	50020	17/08/2026	FZTN591	Z147703404	50020	17/08/2026
FRV3A00	A0760169100	54521	15/08/2026	FRV0277	Z147581164	50020	17/08/2026	FZU0318	U115805357	60503	09/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FRV2H74	A076610223	57030	15/08/2026	FRV4G70	A076526026	55412	17/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FRX0B64	U116365037	74550	10/08/2026	FRW4A20	U116267797	74550	09/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSBAC6E	U115954817	74550	08/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSB7C19	U116058357	74550	09/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSB7C19	U115798317	74630	09/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSB7E50	A076787530	55412	14/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSH6H61	Z147587544	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSH0E02	Z147580634	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSH6H61	Z147587544	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSM1029	A0760169037	55500	15/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSM4K39	A076787727	55412	14/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZU0D52	U115979377	74550	10/08/2026	FZU4D08	Z147564664	50020	17/08/2026
FSN1175	Z147641224	50020	17/08/2026	FRX3H51	U116342597	56732	10/08/2026	FZ							

DOK2D74	U116739367	74550	12/08/2026	DOK5165	A074663800	76841	08/08/2026	EDUH8181	A074540660	60502	17/08/2026	EDWOC03	A071084515	51851	31/07/2026
DOL3A86	A070934051	76332	18/08/2026	DOK71931	A076381542	51851	22/07/2026	EDXD1D77	A076381542	55412	18/08/2026	EDY3151	A076475037	56732	12/08/2026
DONTB63	U116461287	60503	12/08/2026	DOOR9F3	U117057047	60503	14/08/2026	EDD29F44	U116460847	74550	12/08/2026	EDZAF583	U116684367	74550	11/08/2026
DOR9P671	U116463818	70561	12/08/2026	DOKI1223	U116426747	74550	12/08/2026	EEB9B30	U116417067	74550	11/08/2026	EEB9B30	U116554677	74710	12/08/2026
DOR9P92	U116463527	60503	12/08/2026	DOW7700	U116463527	60503	12/08/2026	EEB9B30	U116465977	74710	12/08/2026	EDD3144	A074023274	74630	17/08/2026
DOW7700	U116679697	74630	11/08/2026	DOW7700	U116705157	74630	11/08/2026	EEB9B30	U116390337	74550	11/08/2026	EEF7E06	U116357447	74550	10/08/2026
DOY2E63	A073017220	66020	18/08/2026	DPA3558	A076760799	51851	22/07/2026	EEM7050	U116728807	74550	11/08/2026	EEM2C39	U116205097	74550	10/08/2026
DP6C9D0	U116492207	74550	12/08/2026	DPF5H34	U114752877	57463	30/07/2026	EEM4J93	U116783359	55412	17/08/2026	EEN0D09	U116645317	74550	14/08/2026
DPF4F97	U116483507	74550	12/08/2026	DPH1621	U116432907	74550	12/08/2026	EEJ01G12	A076843961	75870	17/08/2026	EEO1H59	U116702077	60503	11/08/2026
DPH6A40	U114237307	57463	29/07/2026	DPL3119	U116647627	74550	14/08/2026	EEP0461	U116734197	74550	11/08/2026	EEP2P50	A075091770	51851	07/08/2026
DPH6931	U116323917	74550	12/08/2026	DPM8261	A07320390	75870	12/08/2026	EEP5559	U116798219	51851	17/08/2026	EEP9P82	U116365423	51851	14/08/2026
DPH8A31	U116462497	60503	12/08/2026	DPTRD25	U116422907	74550	11/08/2026	EER7654	U116447707	60503	12/08/2026	EER9Z83	U116434997	60503	12/08/2026
DPUC353	U116457327	74630	12/08/2026	DPUS532	U116793707	74550	12/08/2026	EES9C88	U116652357	74550	11/08/2026	EET1A87	U116209607	74550	10/08/2026
DOB9I03	A07317598	76252	17/08/2026	DQI1586	A076843619	60174	17/08/2026	EEU5G57	U116423337	74550	11/08/2026	EET4S47	U116445447	74550	12/08/2026
DQG4913	U116187057	74550	10/08/2026	DQH1122	U116473167	74550	12/08/2026	EEOFV42	A076702080	51851	06/08/2026	EEV3G15	A070931974	51851	22/07/2026
DQH1146	A076271163	51851	15/08/2026	DQJ2B48	U116488567	74550	12/08/2026	EFL7C38	U116781387	74550	12/08/2026	EEO3A47	A076788587	55412	17/08/2026
DQJ1967	U116711547	60503	10/08/2026	DQJ1G36	A075518552	51851	16/08/2026	EHW71H01	U116353607	74550	10/08/2026	EET7B21	U116471187	60503	12/08/2026
DQJ4H68	A073694307	55412	17/08/2026	DQJ7464	A076000085	57030	17/08/2026	EET7F74	U116680737	60503	11/08/2026	EZF0F11	A076727740	55500	17/08/2026
DQJ7B70	A076722528	51851	25/07/2026	DQJ50132	A076381631	51852	26/07/2026	EETB2C59	U116424327	74550	11/08/2026	EFG7919	A076492301	66322	17/08/2026
DQPT189	U116715387	74550	11/08/2026	DQJ78783	A072705521	51851	21/07/2026	EFG9270	A076727635	66322	12/08/2026	EFG9875	U116452817	74550	12/08/2026
DQR4F39	U116233807	60503	10/08/2026	DQS6G61	U116654227	74550	11/08/2026	EFG9875	U116458427	74550	12/08/2026	EFL6F92	U116751197	74550	11/08/2026
DQS6G61	U116649057	74550	14/08/2026	DQS6G61	U116649057	74550	14/08/2026	EFG9875	U116458427	74550	12/08/2026	EFG9875	U116458427	74550	30/07/2026
DQSTF44	A076318867	55412	18/08/2026	DQJ7483	A075091087	51851	28/07/2026	EFG9I68	U116368777	60503	11/08/2026	EFR2C27	U116212247	74550	10/08/2026
DQJ7483	A073029830	51851	14/08/2026	DQJ7812	U116155707	74550	10/08/2026	EFR5551	A076877972	76331	17/08/2026	EFR5893	A076665521	51851	11/08/2026
DQJ7812	U116155927	74550	10/08/2026	DQJ7812	U116663797	74550	11/08/2026	EFGW030	A076781567	76841	23/07/2026	EZF0F02	U116708457	74550	11/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026
DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	DQJ7812	U116648617	74550	14/08/2026	EFGA843	A076491895	51851	06/08/2026	EGB2F86	A073130581	51851	12/08/2026

EQW0169	U116442587	74550	12/08/2026	EQX1078	A076724156	51851	05/08/2026	FDN8729	U116492637	74550	12/08/2026	FDO0065	U116493187	74550	12/08/2026
ERA4E89	U116690637	74550	11/08/2026	ERB2231	U116339307	60503	10/08/2026	FDR7927	U107084418	51851	31/07/2026	FDR5B69	A074603220	76842	07/08/2026
ERB7F63	A073366267	51852	22/07/2026	ERBR890	A076844224	75870	12/08/2026	FDR8651	U116790517	74550	12/08/2026	FDR8855	U116165507	74550	10/08/2026
ERE9Y12	U116330827	56732	10/08/2026	ERF3826	U116455907	74550	12/08/2026	FDR8855	U116190577	74550	12/08/2026	FDR8855	U116165507	74550	10/08/2026
ERG3R85	U116380437	60503	11/08/2026	ERH2853	U1160885137	74550	12/08/2026	FDR8855	U116217857	74550	10/08/2026	FDR8855	U116707427	74630	11/08/2026
ERL9290	A073310245	51851	08/08/2026	ERO4H27	U116715167	74550	11/08/2026	FDR8855	U116738607	74550	11/08/2026	FDR8855	U116455657	60503	12/08/2026
ERO6124	U116650817	74550	14/08/2026	ERP9E99	U116682167	74550	11/08/2026	FDS1135	U116228087	74550	10/08/2026	FDU1J68	U116661377	74550	11/08/2026
ERR5A44	U116389567	60503	11/08/2026	ERS2100	A073309069	51851	05/08/2026	FDV1H55	U116657747	74550	11/08/2026	FDV8H73	A07308968	51851	05/08/2026
ERU1R56	A076406154	51851	29/07/2026	ERW3871	U116709887	74550	11/08/2026	FDX3382	U116402767	74550	11/08/2026	FEB2175	A076727325	51851	16/08/2026
ERX3E20	U116153947	74550	10/08/2026	ESF7446	U116664897	74550	11/08/2026	FEZ2E31	A074013597	51851	25/07/2026	FEZ3D03	A076721165	51851	21/07/2026
EST1D95	A076800179	51851	26/07/2026	EST1F94	U116783197	74550	22/08/2026	FEE3439	U11641197	74550	10/08/2026	FEI1497	U116339145	55550	12/08/2026
ESG2C82	U116739707	74550	11/08/2026	ESH4578	U116779573	76842	27/07/2026	FEF0F17	A075007130	75870	18/08/2026	FEIG147	U11532387	51851	08/08/2026
ESI1278	U116740357	74630	11/08/2026	ESI2178	U116550937	74550	12/08/2026	FEH1926	A076701989	51851	06/08/2026	FEH2520	A070047012	75870	18/08/2026
ESL3G56	U116770827	74550	12/08/2026	ESL3482	U116485597	60503	12/08/2026	FEH3198	A076665605	51851	11/08/2026	FEH6D55	A076843694	58511	17/08/2026
ESL5F56	U116397607	74550	11/08/2026	ESPA4C7	A076787921	54010	17/08/2026	FEH6J71	U116649937	74550	14/08/2026	FEI7J98	A076844011	75870	17/08/2026
ESP6319	U076319260	55412	18/08/2026	ESP9989	U116320377	60503	10/08/2026	FEK8A97	A076319243	55412	18/08/2026	FEK8F67	U116535757	74550	12/08/2026
ESS8557	A076726981	51852	15/08/2026	ESTD3D8	A076800004	51851	18/08/2026	FEK9313	U116157247	74550	10/08/2026	FEI6L84	A076319367	55412	17/08/2026
ESU5E91	A075007396	75870	18/08/2026	ESV9G32	U116704507	74550	11/08/2026	FEMOC36	U116780947	74550	12/08/2026	FEM9D60	U116450067	60503	12/08/2026
ESZ5G27	U116733537	74550	11/08/2026	ETB7B04	A076665443	51851	07/08/2026	FEN7G56	U116443907	60503	12/08/2026	FEP5H47	U116371747	60503	11/08/2026
ETB8990	A076701903	51851	05/08/2026	ETBRE57	A076761574	51852	15/08/2026	FEP6426	U116168137	74550	11/08/2026	FEP6445	U116721987	74550	11/08/2026
ETB9805	A075373635	51851	02/08/2026	ETB9J79	U116225997	74550	10/08/2026	FEP7860	A076665567	51851	11/08/2026	FEP8396	A076788340	55412	17/08/2026
ETD0408	A076702748	76331	17/08/2026	ETD0416	A076701920	51851	05/08/2026	FEPE344	U116714067	74630	11/08/2026	FES8C46	U116198827	74550	10/08/2026
ETD2594	U116695257	74550	11/08/2026	ETD2G52	U116377137	60503	11/08/2026	FET3123	U116663577	74550	11/08/2026	FET3123	U116664127	74550	11/08/2026
ETD3198	U116453807	74550	12/08/2026	ETD3198	U116492857	74550	12/08/2026	FET3123	U116664567	74550	11/08/2026	FET3123	U116648287	74550	14/08/2026
ETD4078	U116168357	74550	10/08/2026	ETD4E12	A076788529	55412	17/08/2026	FET3123	U116648397	74550	14/08/2026	FET3123	U116648407	74550	14/08/2026
ETD8594	U116220507	74550	10/08/2026	ETDRB02	A075007221	75870	18/08/2026	FEU5E67	A076723915	51851	04/08/2026	FEX8016	U116200037	74630	10/08/2026
ETD9D78	U116219507	74550	10/08/2026	ETEE2C64	U116654347	74550	11/08/2026	FEX8016	U116237767	60503	10/08/2026	FEX8016	U116169237	74550	10/08/2026
ETEG364	U116655452	74550	12/08/2026	ETEG4507	U116454807	74550	12/08/2026	FEX8016	U116169567	74550	10/08/2026	FEX8016	U116169567	74550	10/08/2026
ETG6B02	A076727058	51851	15/08/2026	ETHO221	U117005457	74550	12/08/2026	FEX8016	U116209507	74630	10/08/2026	FEX8016	U116703727	74630	11/08/2026
ETO3D15	A073175828	75870	17/08/2026	ETS2517	A076226725	51851	04/08/2026	FEX8016	U116450407	74630	12/08/2026	FEX8016	U116463817	74630	12/08/2026
ETS2567	U116198507	74550	10/08/2026	ETS2A77	A076788189	55412	17/08/2026	FEX8016	U116477897	74630	12/08/2026	FEX8016	U116644327	74630	14/08/2026
ETS3426	A076701962	51851	06/08/2026	ETS4320	A076800642	51851	28/07/2026	FEX8016	U116644437	74550	14/08/2026	FFB3H16	U116541917	74550	12/08/2026
ETV0591	U116180127	74550	10/08/2026	ETV0118	U116183647	60503	10/08/2026	FFZC3H0	A074402780	76842	14/08/2026	FFC4F05	U116412777	60503	11/08/2026
ETV0924	A076492166	51851	26/07/2026	ETV1343	U116478197	74550	22/08/2026	FFZC3H0	U116714907	74550	11/08/2026	FFH7847	U116784747	74550	11/08/2026
ETV2105	A073130336	51851	11/08/2026	ETV2G60	A070046822	51851	13/08/2026	FFFA5A1	U116376477	74550	11/08/2026	FFGF550	A076721203	51851	21/07/2026
ETV3600	A073230381	75870	18/08/2026	ETV3661	U116224787	74550	10/08/2026	FFJOC54	U116438407	74550	11/08/2026	FFK1G09	U116771487	74550	12/08/2026
ETV3H03	U116345457	74550	10/08/2026	ETV4B99	A076560528	51852	30/07/2026	FFK7F44	U116423447	74550	11/08/2026	FFL2783	U116692507	74550	11/08/2026
ETV5689	A076788456	55412	17/08/2026	ETV6749	A073130379	51851	11/08/2026	FFM2T35	U116470637	74550	12/08/2026	FFQ0156	U116470747	74550	12/08/2026
ETV8H25	A076666199	75870	18/08/2026	ETV6B36	A07602586	51851	13/08/2026	FFQ1440	A073899403	51851	08/08/2026	FFQ1B03	A073559887	51851	21/07/2026
ETX1B04	A076178997	75870	18/08/2026	ETV7897	A070183884	74630	31/08/2026	FFQ3502	U116201957	51851	31/07/2026	FFR6438	U116422107	74550	12/08/2026
EUB1113	A070187949	51852	01/08/2026	EUF1F15	A076665664	51851	11/08/2026	FFT3147	A076444503	51851	17/08/2026	FFTF986	A073508444	55500	10/08/2026
EUH6A34	A073016347	51851	26/07/2026	EUK0206	U116218737	74550	10/08/2026	FFU7G09	A073130565	55412	12/08/2026	FFW5B28	A073309123	51851	05/08/2026
EUL2J09	A075206372	51851	14/08/2026	EUM6A10	A073508410	70991	13/08/2026	FFUZ219	A076319081	51851	18/08/2026	FFZ2D85	A073093987	51851	05/08/2026
EUN3020	U116423007	74550	11/08/2026	EUN3020	U116424217	74710	11/08/2026	FGA1J43	U116714407	60503	11/08/2026	FGC8A24	U116427297	74550	12/08/2026
EUP7D51	A075258461	55412	10/08/2026	EUSD117	A075820117	60503	12/08/2026	FGD1355	U116409656	51851	08/08/2026	FGD4763	A076247632	51851	14/08/2026
EUR0H88	U116718027	74550	11/08/2026	EUG080731	A076800731	75870	18/08/2026	FGF7063	A076702063	51851	06/08/2026	FGH3851	A076799760	51851	06/08/2026
EUT6H39	A070046830	51851	13/08/2026	EUU9460	U112957907	57463	21/07/2026	FGM3036	U116440827	60503	12/08/2026	FGO1248	U116652577	74550	11/08/2026
EUV0061	U116183537	74550	10/08/2026	EUU2109	A076727139	51851	15/08/2026	FGO1694	A076492450	76331	12/08/2026	FGO1B28	U116230357	75870	18/08/2026
EUVA016	A070046989	75870	18/08/2026	EVE2434	A076219508	76252	12/08/2026	FGO7J75	U116387917	74550	11/08/2026	FGO8811	U116316307	74550	10/08/2026
EVFP519	U116238107	57463	05/08/2026	EVH1860	A07622218	51852	25/07/2026	FGORH13	U116722818	51851	07/08/2026	FGR2412	U116316801	55412	17/08/2026
EVH1C44	A076455812	75870	17/08/2026	EVH2892	A076471998	51851	16/08/2026	FGP4H45	U116470967	60503	11/08/2026	FGH8067	U116169783	74550	11/08/2026
EVJ1717	A076725039	51851	09/08/2026	EVK0378	A071084353	51851	30/07/2026	FGT1F88	U116721767	74550	11/08/2026	FGT5466	U116683817	74710	11/08/2026
EVME632	A070168707	51851	11/08/2026	EVO3190	A076727716	75030	17/08/2026	FGT5466	U116752787	74710	12/08/2026	FGW4D68	U116313138	60501	18/08/2026
EVQ3J22	U116668527	74550	11/08/2026	EVO7253	U116699217	74550	11/08/2026	FGW8Y70	U116222707	74550	10/08/2026	FGX1I33	A076788693	55412	17/08/2026
EVRR3A01	A076725012	51851	09/08/2026	EVR4H45	A076665460	51851	07/08/2026	FGHAE73	A073087023	55411	18/08/2026	FGH4710	A076701407	51851	26/07/2026
EVRF658	A076726370	51851	14/08/2026	EVR8960	A073907004	75870	18/08/2026	FGH4710	A075250800	51851	11/08/2026	FHC4619	A073016207	51851	22/07/2026
EVXR1A1	U116227297	74550	21/07/2026	EVR1H94	A07665227	74550	11/08/2026	FGH4710	A075250800	51851	11/08/2026	FHH4638	A07311457	74550	14/08/2026
EVUG888	U11704557	7463	11/08/2026	EVU8879	A07665227	74550	11/08/2026	FGH9A53	A076319308	55412	18/08/2026	FHH5D49	A076748827	74550	11/08/2026
EVW6240	U116495167	74550	12/08/2026	EVW9D76	U116718577	74550	11/08/2026	FHH9157	U116436427	74550	12/08/2026	FHH9157	U116469537	60503	12/08/2026
EVX0D74	U116742667	74550	11/08/2026	EVX5641	A076406707	51851	06/08/2026	FHK5H11	U116420147	74550	11/08/2026	FHL4A40	A073112559	76332	17

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13423/2026
Proprietário da Obra: MARCOS ROBERTO CONTESSOTTO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15362/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13365/2026
Proprietário da Obra: RAFAEL FREIRE DOS SANTOS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15363/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12125/2026
Proprietário da Obra: Ari Palomo Del Alamo
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15364/2026 para projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12685/2026
Proprietário da Obra: Maximilian Gottfried Hubinger Sobrinho
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15365/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13387/2026
Proprietário da Obra: Antonio Cesar da Silva
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15366/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9991/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Cinthia Dimarzio Garcia Casagrande
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13689/2026
Proprietário da Obra: Henrique Palmieri Maganhatto
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15367/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13108/2026
Proprietário da Obra: TWS PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15368/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 8800/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/1978 JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE;
PROT. 26/11/2607 ANA VANESSA BALDASSIM ALVES;
PROT. 24/11/7051 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL LUZERN;
PROT. 25/11/4412 MARCOS ANTONIO DESTEFANI;
PROT. 26/11/1604 AUROCAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA;
PROT. 26/11/2751 IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA.
Campinas, 19 de agosto de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5120/2024
Proprietário da Obra: WAGNER SERRANO
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13126/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: RESIDENZ 01 SPE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Alvará de Instalação, Estande de Vendas
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6915/2025
Proprietário da Obra: ALTEA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15369/2026 para projeto de Regularização de HCSEI-APA
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 19623436**, lavrada em **21/07/2026**, em nome de **MARINA BRAGATTO VASCONCELOS**, CPF 016.***-71, referente ao imóvel localizado na RUA DOUTOR CÂNDIDO GOMIDE, Nº223, JARDIM CHAPADÃO(CÓD. CARTOGRAFICO: 3414.31.59.0001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00138312-60**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade, segurança e salubridade, **imediatamente** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0998**, lavrada em 06/08/2026 em nome de **Bortolo Calovini**, CPF: 000.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na R. Miguel Vieira Ferreira, 114, Chácara Nova Boa Vista, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3322.13.26.0264.00000,neste município,cujas vias se encontram no protocolo **P MC.2026.00147470-92**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança reconstruindo o muro de divisa com passeio público R. Miguel Vieira Ferreira e reparar o muro adjacente em divisa com passeio público sito a Rua Aristides Dala Déa (20m), no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0988**, lavrada em **27/07/2026** em nome de **EDUARDO QUELHAS DOS SANTOS JR**, CPF132.XXX.XXX-89, referente ao imóvel localizado na **RUA MONTE ALTO, Nº189F, CHÁCARA DA BARRA**(CÓD. CARTOGRAFICO:342133200301), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00142355-12**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança reparando trincas e rachaduras na parede de divisa com imóvel nº187 e as localizadas na cozinha e sala, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0990**, lavrada em **27/07/2026** em nome de **EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA**, CPF389.XXX.XXX-67, referente ao imóvel localizado na **RUA MONTE ALTO, Nº187, CHÁCARA DA BARRA**(CÓD. CARTOGRAFICO:342133200301), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00142355-12**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei

Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança reparando fissuras e trincas na parede de divisa com imóvel nº189f e as localizadas na sala, no **prazo de 10(dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º0995**, lavrada em **03/08/2026** em nome de **ESPOLIO DE NELSON PINTO**, CPF.068.XXX.XXX-04, referente ao imóvel localizado na **RUA MONTE ALTO, Nº187, CHÁCARA DA BARRA**(CÓD. CARTOGRAFICO:342133200301), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00142355-12**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança reparando trincas e rachaduras no muro de divisa dos imóveis nº187 e nº189 e trincas e rachaduras localizadas nas salas e cozinhas dos imóveis, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º0991**, lavrada em **11/08/2026** em nome de **JOSE ROBERTO SOUZA LOPES**, CPF121.XXX.XXX-00, referente ao imóvel localizado na **RUA DO PROFESSOR, Nº18, JD PROENÇA - CONTINUAÇÃO**(CÓD. CARTOGRAFICO:3441.22.65.0225), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI PMC.2026.00142351-99**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel em condições de estabilidade e segurança promovendo reparos necessários no telhado de divisa com imóvel nº28, reparar trincas e rachaduras existentes no imóvel e reparar cobertura da área de churrasqueira e edícula ao lado direito no **prazo de 10 (dez) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **JOSE ROBERTO SOUZA LOPES**, CPF.121.XXX.XXX-00, que o imóvel localizado na **RUA DO PROFESSOR, Nº18, JD PROENÇA - CONTINUAÇÃO**(CÓD. CARTOGRAFICO:3441.22.65.0225), neste município, encontra-se **PARCIALMENTE INTERDITADO**, por meio do TERMO DE INTERDIÇÃO, lavrado em **27/07/2026**, cuja via se encontra no protocolo **SEI.PMC.2026.00142351-99**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O IMÓVEL DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º10660**, lavrada em **11/08/2026** em nome de **ESPÓLIO DE VICENTE RIGITANO JUNIOR** CPF: 138.XXX.XX8-01, referente ao imóvel localizado na **RUA PROFESSOR JOÃO AUGUSTO DE TOLEDO, Nº 261, PROOST DE SOUZA**, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00145635-28**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43,Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º19935533**, lavrada em **17/08/2026** em nome de **Associação Condomínio Iguatemi**, CNPJ:-01.276.201/0001-89, referente ao imóvel localizado na **R. Pedro Nacib Jorge, S/N, Bairro Jardim Brandina**, Campinas - SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00110064-66**. A intimação corresponde a obrigação de:

- garantir a entrada de veículos e de pessoas no período de 08h00 (oito horas) às 18h00 (dezoito horas), mantendo todos os portões integralmente abertos, conforme determina art. 2º, parágrafo 1º do Decreto 23.574/2024;
- instalar placa explicativa da permissão do CIS conforme determina art. 3º, inciso II, do Decreto 23.574/2024, com os seguintes dizeres: **LOTEAMENTO JARDIM BRANDINA - PERMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA PELO DECRETO (Nº E DATA), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 208, DE 20/12/2018, OUTORGADA À ASSOCIAÇÃO CONDOMÍNIO IGUATEMI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.276.201/0001-89**
- 1) É permitido o acesso ao público em geral;
- 2) O controle de acesso autorizado pelo Decreto se faz por meio de cancela, portão e/ou guarita, para vigilância, no período de 18h00 (dezoito horas) às 08h00 (oito horas)";
- c) adequar e manter largura livre mínima de 1,50 m em todas as calçadas internas e de acesso de pedestres, conforme determina art. 3º, inciso IV, do Decreto 23.574/2024; no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **BRN Par Empreendimentos**, CNPJ **11.507.197/0001-76**, do **Auto de Infração e Multa n.º6516**, lavrado em **14/08/2026**, referente ao imóvel localizado à Rua:Marcelina R. Paschoal, s/n, Jd do Lago Continuação, código cartográfico:3434.42.89.0001,neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.105, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00003099-85**. A infração aplicada nos termos do Art. 113, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$**

1.274,90(HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EMÍLIA YUMIKO OKU YAMADA**, CPF: 057.XXX.XX8-58, do **Auto de Infração e Multa n.º 6515**, lavrado em **13/08/2026**, referente ao imóvel localizado à Rua Pedro LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1.418 - CID. UNIVERSITARIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3234.24.91.0223, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 42, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00014383-12**. A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 509,96 (quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º10664**, lavrada em **13/08/2026** em nome de **EMÍLIA YUMIKO OKU YAMADA**, CPF: 057.XXX.XX8-58, referente ao imóvel localizado na Rua Pedro LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1.418 - CID. UNIVERSITARIA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3234.24.91.0223, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00014383-12**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O LICENCIAMENTO DO IMÓVEL, no prazo de **10 (DEZ DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º10659**, lavrada em **11/08/2026** em nome de **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA LTDA**, CNPJ: 679962720001-64, referente ao imóvel localizado na JOÃO AUGUSTO DE TOLEDO, Nº 251, PROOST DE SOUZA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00145625-56**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43,Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15437**, lavrada em **06/07/2026** em nome de **Dicara Administração de Bens Próprios Ltda**, CNPJ. 14.633.336/0001-04, referente ao imóvel localizado na Rua Paula Bueno, Nº 1048, Pq Taquaral, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3421.2304.0309, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00005995-25**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º15643**, lavrada em **11/08/2026** em nome de **MARIA IZABEL DE SOUZA**, CPF: 293.XXX.XXX-38, referente ao imóvel localizado na AV. ESTADOS UNIDOS, Nº 241, Bairro JD. NOVA EUROPA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3432.62.93.0089, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00110821-46**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11400**, lavrada em **06/08/2026** em nome de **CESAR ROBERTO PEREIRA**, CPF: 221.***.***-28, referente ao imóvel localizado na AVENIDA GIUSEPPE CAGGIANO, Nº 189, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.42.67.0227.00000, cujas vias se encontram na SEI **PMC.2026.00148466-60**.A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR PROJETO DO PRÉDIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CESAR ROBERTO PEREIRA**, CPF 221.***.***-28, que a obra localizada à AVENIDA GIUSEPPE CAGGIANO, Nº 189, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3431.42.67.0227.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º1266**, lavrado em **06/08/2026**, por ter infringido os **Art. 21, inciso II, da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43do** mesmo diploma legal, cujas vias se encontram na SEIPMC**.2026.00148466-60**.A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a

presente **Intimação N.º 15619**, lavrada em 29/07/2026 em nome de **IGREJA RENASCENTE DE CRISTO**, CNPJ: 20.055.778/0001-05, referente ao imóvel localizado na Rua DECIVAL RODRIGUES DE ARAÚJO, N.º 151, JD. ANCHIETA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3431.34.42.0356, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00092244-94**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente Intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10629**, lavrada em 13/08/2026, protocolo **PMC.2026.00152860-48**, em nome de **GLADYSTONY CLAY PINHEIRO DE SOUZA**, CPF.094.***.***-00, referente ao imóvel localizado na **Rua Seminarista Luiz Antônio da Silva**, n.º **284**, **Jardim Santa Judith**, Campinas/SP. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 14, II, estabelecendo-se ao autuado o dever de "Regularizar a edificação de acordo com a situação atual do imóvel", no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10778**, lavrada em 17/08/2026 em nome de **Josué Marcos Pinheiro**, CPF: 343.XXX.XXX-05, referente ao imóvel localizado na Rua Um, n.º **380**, Residencial Saint Claude, neste município, código cartográfico: **3442.14.53.0604**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00152900-70**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Josué Marcos Pinheiro**, CPF: 343.XXX.XXX-05, que a obra localizada à Rua Um, n.º **380**, Residencial Saint Claude, neste município, código cartográfico: **3442.14.53.0604**, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 491**, lavrado em 17/08/2026, por ter infringido o **Art. 21 da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43do** mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00152900-70**. Este edital dá publicidade ao ato praticado em 17/08/2026, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **UNIKA COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - ME**, CNPJ 20.419.270/0001-49, que a obra localizada à AVENIDA MONTE CASTELO, 535 - JARDIM PROENÇA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3423.53.88.0359, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 108** lavrado em 11/08/2026, por ter infringido os **Art. 21 da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00150734-86**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.º 7695, lavrada em 11/08/2026 em nome de **UNIKA COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - ME**, CNPJ 20.419.270/0001-49, referente ao imóvel localizado na AVENIDA MONTE CASTELO, 535 - JARDIM PROENÇA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3423.53.88.0359, cujas vias se encontram no **PMC.2026.00150734-86**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, PARAGRAFO 1º estabelecendo-se que deva DESOBRUIR O PASSEIO PUBLICO, no prazo de **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7696**, lavrada em 11/08/2026 em nome de **UNIKA COMERCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA - ME**, CNPJ. 20.419.270/0001-49, referente ao imóvel localizado na AVENIDA MONTE CASTELO, 535 - JARDIM PROENÇA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3423.53.88.0359, cujas vias se encontram no **PMC.2026.00150734-86**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O PROJETO DO IMÓVEL JUNTO A PMC**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROBERTO PARIS DE ALMEIDA**, CPF 284.***.***-97, que a obra localizada na Rua Engenheiro João Baptista Molinari Araújo, 34, Parque das Quaresmeiras, Campinas/SP, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 419**, lavrado em 17/08/2026, protocolo **PMC.2026.00138597-84**, por infração ao Art. 21, incisos II e VI, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11928**, lavrada em 11/03/2026, em nome de **Cláudia Cristina Rodrigues dos Reis**, CPF 097.***.***-40, referente ao imóvel localizado na Rua Vinte e Dois, N.º 21, Terras de São Francisco, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3242.4259.0817, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00040294-13**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva **COMPARECER NESTA FISCALIZAÇÃO PARA AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10817**, lavrada em 17/08/2026, em nome de **Cláudia Cristina Rodrigues dos Reis**, CPF 097.***.***-40, referente ao imóvel localizado na Rua Vinte e Dois, N.º 21, Terras de São Francisco, COD. CARTOGRAFICO: 3242.4259.0817, cujas vias se encontram no Protocolo **PMC.2026.00040294-13**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

***RETIFICO EM D.O.M. - DATA DE LAVRATURA: -DE: 14/10/2026 PARA: 17/08/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10251**, lavrada em 24.07.2026, em nome de **FSA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/CPF: 13.285.159/0001-41, referente ao imóvel localizado na RUA: CACILDA NAVARRO SAMPAIO, S/Nº - CHÁCARA TRÊS MARIAS, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3164.31.31.0028.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00144886-40**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, Parágrafo, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A LIMPEZA, FECHAMENTO, CONTENÇÃO DO TALUDE E MANUTENÇÃO DO LOTE PARA EVITAR A CRIAÇÃO DE VETORES NOCIVOS A SAÚDE PÚBLICA, MANTENDO A ESTABILIDADE, SALUBRIDADE E SEGURANÇA DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10 (DEZ DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10252**, lavrada em 24.07.2026, em nome de **FSA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/CPF: 13.285.159/0001-41, referente ao imóvel localizado na RUA: CACILDA NAVARRO SAMPAIO, S/Nº - CHÁCARA TRÊS MARIAS, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3164.31.31.0028.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00144886-40**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 105, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO SERVIDONE**, CPF: 148.*****/72, do **Auto de Infração e Multa n.º 1810** lavrado em 07.08.2026, referente ao imóvel localizado à RUA: JOÃO PEDROSO, 14 - ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES - B.G., Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3234.14.74.0001.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2026.00148988-99**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 9.070,15** (NOVE MIL E SETENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 10259**, lavrada em 07.08.2026, em nome de **PAULO SERVIDONE**, CPF: 148.*****/72, referente ao imóvel localizado na RUA: JOÃO PEDROSO, 14 - ARRUAMENTO FAIM JOSÉ FERES - B.G., Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 3234.14.74.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00148988-99**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ISABELLA SERAFIM SELMI ANASTACIO**, CPF 277XXXXXX61, que a obra localizada à RUA DECIO PIGNATARI, 71 - RESIDENCIAL PEDRA ALTA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 415161802313, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 1309**, lavrado em 17/08/2026, por ter infringido os **Art. 21, incisos I e II, da Lei Complementar 09/2003**, conforme **Art. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00152865-52**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7697**, lavrada em 17/08/2026 em nome de **ISABELLA SERAFIM SELMI ANASTACIO**, CPF 277XXXXXX61, referente ao imóvel lo-

calizado na: RUA DÉCIO PIGNATARI, 71 - RESIDENCIAL PEDRA ALTA, Campinas, SP - COD. CARTOGRAFICO: 415161802313, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2026.00152865-52**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21 INCISO I E II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10770**, lavrada em 07/08/2026 em nome de **Marco Antonio Lima Oliveira**, CPF: 060.XXX.XXX-14, referente ao imóvel localizado na Rua João Antonio, nº35, Vila Formosa, neste município, código cartográfico: **3444.42.36.0837**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019229-66**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **COLOCAR O MURO DOS FUNDOS DO IMÓVEL (DIVISA COM A VIELA) EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA**, no prazo IMEDIATO a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 10771**, lavrada em 07/08/2026 em nome de **Yoshio Hirota**, CPF: 000.XXX.XXX-48, referente ao imóvel localizado na Rua João Antonio, nº45, Vila Formosa, neste município, código cartográfico: **3444.42.36.0827**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00019229-66**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva **COLOCAR O MURO DOS FUNDOS DO IMÓVEL (DIVISA COM A VIELA) EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA**, no prazo IMEDIATO a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 19 de agosto de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6689/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Geraldo Fernando da Conceição
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5751/2024
Proprietário da Obra: Ana Paula Alvarenga Teodoro
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA
SETOR DE EXPEDIENTE
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23.443/2024.
PROT. 26/11/2600 SERGIO VENICUS DINI;
PROT. 26/11/2646 MATHEUS PONCE MATOS;
PROT. 26/11/2603 CAMILA GUIDINI ABREU;
PROT. 26/11/2746 JONATHAN QUAIAT GARDIN;
PROT. 26/11/2709 FERNANDO TOSHIKAZU FURUZAWA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS CONFORME DECRETO 23.443/2024.
PROT. 26/11/2638 JULIANA CRISTINA PORTO FARIA;
PROT. 26/11/2693 FELIPE MAECAL FIDELIS;
PROT. 26/11/2664 MELISSA VANSAN MENEGUETTI;
PROT. 26/11/2694 FELIPE FIDELIS MARÇAL.

PRAZO SUSPENSO CONFORME DECRETO 23443/2024.
PROT. 26/11/2721 SEBASTIÃO PEREIRA;
PROT. 26/11/2700 JAQUELINE CASTOR ARCEÑO.

Campinas, 19 de agosto de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5179/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: JARDIM MONTANHES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13783/2026
Proprietário da Obra: ANDRÉ LUIS DE CARVALHO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15370/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7567/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luciano Bruler
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7960/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Bruno Henrique Soares Ceccarelli
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME GARGANTINI - CNPJ 67.163.709/0001-89** - INTIMAÇÃO 19957346 - Processo SEI PMC.2021.00004804-39 - Data: 18/08/2026.
2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PERUIBE - CNPJ 67.991.604/0001-18** - INTIMAÇÃO 19946315 - Processo SEI PMC.2024.00011111-27 - Data: 18/08/2026.
3) **CONJUNTO RESIDENCIAL EUROPA - CNPJ 54.128.418/0001-08** - INTIMAÇÃO 19544565 - Processo SEI PMC.2024.00010548-16 - Data: 18/08/2026.
4) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURMALINA - CNPJ 54.151.147/0001-01** - INTIMAÇÃO 19945629 - Processo SEI PMC.2023.00094261-78 - Data: 18/08/2026.
5) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO FLAMENGO - CNPJ 10.847.638/0001-16** - INTIMAÇÃO 19958434 - Processo SEI PMC.2020.00039806-02 - Data: 18/08/2026.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3906/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: RICARDO STELATO ROCHA SOARES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA - CDA
COMPAREÇA NO PRAZO DE 15 DIAS PARA ESCLARECIMENTOS
PROT. 26/11/1443 TANIA TIEKO DE CARVALHO E SILVA HAYASHI.

Campinas, 19 de agosto de 2026
DÉBORA NUNES GOULART DA SILVA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7391/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: JOSNER JEUDY
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12782/2026 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Thiago de Mello e Silva Ramasco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13692/2026

Proprietário da Obra: Freddy Alouis Wigman

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15371/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 04ª Reunião Ordinária

Aos dezanove dias do mês de maio de 2026, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho; Secretária Municipal de Urbanismo - SEMURB- Sr. Gustavo Alves Fernandes; Secretária Municipal de Infraestrutura - SEINFRA - Sra. Maria Aparecida da Silva Mazarella; Secretária Municipal de Finanças - SMF - Sra. Isabele Vitoria Cunha de Moraes e o Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior; Gabinete do Prefeito - Sra. Wailquiria Sonati; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Sra. Dayane Oliveira Cordeiro; Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU - Sr. Irineu Gonçalves Ramos Júnior e a Sra. Rosa Paula Selhi; Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - Sr. Adilson Roberto Gonçalves e o Sr. Marcelo Ferreira Rocco; Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE - Sr. Luis Felipe Rodrigues; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Sr. José Luiz Roge Ferreira Grieco; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Considerando a pauta pré estabelecida, conforme Edital de Convocação. 1) Comunicados: Sobre saldo e extratos bancários: foram apresentados aos Conselheiros(as) informes bancários, com saldo, rendimentos e Balancete Contábil, referentes ao mês anterior, do FMDU. 2) Matérias para Deliberação: Item a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior, nº 03/2026, que foi aprovada por maioria, sendo que o Conselheiro Sr. Marcelo Ferreira Rocco se absteve da votação por não ter participado da referida Reunião. Item b - Ato contínuo, conforme Edital de Convocação, foi tratado sobre a Desvinculação/Devolução para Prefeitura Municipal de Campinas, o valor de R\$ 3.257.964,95 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação, da Secretária Municipal de Finanças, doc nº 18317302. Após manifestação dos Conselheiros(as), foi aprovado por maioria, que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, não repassará o referido valor conforme solicitado, para que não se perdesse a razão de existência do FMDU, bem como, tendo em vista que a criação do Fundo foi pela Lei Complementar nº 189/2018 e a solicitação da supradita desvinculação foi via Decreto Municipal, conforme doc nº 17620004, que transcrevemos: "Considerando o Decreto nº 24.137, de 30 de outubro de 2025, que alterou o Decreto nº 23.515, de 13 de agosto de 2024, e dispõe sobre a aplicação da desvinculação das receitas correntes do Município de Campinas até dezembro de 2032, em conformidade com o art. 76-B do ADCT; e Diante da necessidade de otimização dos recursos públicos para o atendimento de áreas prioritárias, sugere-se que seja encaminhado aos Fundos Municipais arrolados no Art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal 23.515 de 13 de Agosto de 2024, determinação que procedam à: I. Apuração do resultado no exercício 2025: Identificar o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do fundo sob sua gestão, conforme definido no art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/1964; II. Transferência: Realizar a transferência dos saldos excedentes não comprometidos para a Conta do Tesouro Municipal (001 - 4203-X - 73200-1), observando o disposto no § 2º do Art. 76-B do ADCT. As transferências deverão ser devidamente registradas na Fonte 01.100.0798." Nesse sentido, o § 2º do Art 76-B do ADCT, aduz que os Poderes Executivos "poderão" e não "deverão" realizar referida desvinculação, que transcrevemos: "Art. 76-B. São desvinculadas de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032 [...] § 2º A cada exercício financeiro, até a data de que trata o caput deste artigo, poderão ser utilizados, exclusivamente para o financiamento de políticas públicas locais de saúde, educação e adaptação às mudanças climáticas, os superávits financeiros, verificados no exercício financeiro imediatamente anterior, dos fundos públicos instituídos pelo Poder Executivo municipal. (nosso grifo)." Ressalte-se, que o único Conselheiro que se absteve da votação, deste item (item b), foi o Conselheiro Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior, por entender que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, não teria competência para deliberar sobre a referida matéria de desvinculação de superávit apurado em a cada exercício financeiro. 3) Comunicados da Presidência: Data da próxima reunião: 16/06/2026, às 16:00hs. 4) Assuntos Gerais - Palavra livre: E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:45 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 19 de agosto de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 05ª Reunião Ordinária

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2026, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho; Secretária Municipal de Urbanismo - SEMURB- Sr. Gustavo Alves Fernandes; Secretária Municipal de Finanças - SMF - Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior; Secretária do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS - Sr. Geraldo Ribeiro Andrade Neto; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Sra. Dayane Oliveira Cordeiro; Conselho de Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - Sr. Marcelo Ferreira Rocco; Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE - Sr. Luis Felipe Rodrigues; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Sr. José Luiz Roge Ferreira Grieco; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Considerando a pauta pré estabelecida, conforme Edital de Convocação. 1) Comunicados: Sobre saldo e extratos bancários: foram apresentados aos Conselheiros(as) informes bancários, com saldo, rendimentos e Balancete Contábil, referentes ao mês anterior, do FMDU. 2) Matérias para Deliberação: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês anterior, que ficou prejudicada por falta de quórum. 3) Comunicados da Presidência: Data da próxima reunião: 18/08/2026, às 16:00hs. 4) Assuntos Gerais - Palavra livre: O Conselheiro, Sr. Marcelo Ferreira Rocco, solicitou informações sobre os projetos aprovados nos anos anteriores pelo FMDU, sendo informado que até a presente data foram aprovados 03 (três) projetos, sendo eles: Restauro do Túmulo de Carlos

Gomes. Instalação do sistema de combate a incêndios no Palácio da Cidade e cobertura das bancas de hortifrutigranjeiros do Mercado Municipal, que serão encaminhados via e-mail a todos os Conselheiros(as). E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:30 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 19 de agosto de 2026

CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13623/2026

Proprietário da Obra: MARIANA DE FARIA MACHADO CARDOSO

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15372/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEL, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13586/2026

Proprietário da Obra: Arthur Nalesso Rampazzo

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15373/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13592/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: CARLOS CRISTIANO POLTRONIERI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 10104/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7194/2025 - Prorrogação de Prazo 01

Proprietário da Obra: Itair da Cunha Jorge

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6044/2025

Proprietário da Obra: CLEMENTE DOS SANTOS JUNIOR

Decisão: Defiro projeto de Regularização de CSEL

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7388/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: SAULO EUZÉBIO DO NASCIMENTO

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 782/2022 - Cumprimento de Exigências 10

Proprietário da Obra: Katia Colares de Souza Martins

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9379/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: NACCARATO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6912/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Gustavo Carvalho de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7660/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Benita ramirez hernandez pereira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 13584/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Eugenio Augusto da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 12423/2026
Proprietário da Obra: TERRA NOVA 1774 LTDA
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10748/2026
Proprietário da Obra: Rolf Schwind
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal do tipo C em Barão Geraldo

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5338/2024
Proprietário da Obra: FRANCISCO DE ASSIS GENOVESE
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10615/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 8098/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Ampliação e Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 5095/2024
Proprietário da Obra: Maria de Fátima souza
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10616/2026 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 13555/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7217/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: EDUARDO CORVELONI JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7217/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: EDUARDO CORVELONI JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3474/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Daniel de Lima Chagas
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 23/11/11489 WELLINGTON RODRIGO SIMENDES;
PROT. 23/11/3322 WILSON ROBERTO DOS SANTOS;
PROT. 23/11/4388 MARIA LUCIA COSTA CARVALHO PENA;
PROT. 22/11/15410 JOSE BALBINO NETO;
PROT. 24/11/6791 MARIA BOLOGNESI DE MELLO;
PROT. 23/11/7959 ROZELI APARECIDA GUERREIRO;
PROT. 23/11/9689 ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA.

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 22/11/12632 JOSE ANTONIO DE ALMEIDA FILIPE.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 868/2024

PROTOCOLO DO PROJETO: 2022/11/14983
PROT. 26/11/2770 LAKE LOUISE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LIMITADA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/159 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 12/01/2026, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2023/11/11587 EM NOME DE GERALDO BIASOTO JUNIOR

DEFERIDO O RECURSO Nº 26/11/92 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 09/12/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2023/11/11853 EM NOME DE MARIA LUCIA CALDAS SANTANA DE CASTRO.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26/11/2546 JONATHAN QUAIAT GARDIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PRAZO POR 1 ANO, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 71, DO DECRETO Nº 23.443/2024

PROT. 26/11/2504 SILVANA MARIA FREDIANI.

INDEFERIDOS

PROT. 17/11/1948 AMAURI PEREIRA;
PROT. 26/11/2593 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/11843 LECIR LAMARTINE CAETANO JUNIOR;
PROT. 21/11/5994 JOSE ALVES DA SILVA;
PROT. 21/11/10402 CLAUDIO DOMINGOS SANCHEZ;
PROT. 23/11/11568 NILTHOM PALMA JUNIOR;
PROT. 22/11/7894 JOSE CARLOS MORAES FILHO;
PROT. 23/11/11493 JULIO APARECIDO CASSANELLI;
PROT. 22/11/12231 VANDERLEI ROVIGATTI JUNIOR;
PROT. 24/11/5904 ANDERSON ROGERIO DE FARIA;
PROT. 22/11/9220 DANIELMA GARCIA MARTINS;
PROT. 23/11/10591 JACIANO GOLÇALVES PEDROSA;
PROT. 23/11/10627 FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO;
PROT. 23/11/11591 MAYARA CHRISTINE C. M. FIQUER.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 23/11/11183 LICEU SALESIANO NOSSA SENHORA AUXILIADORA;
PROT. 18/11/16044 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAUDE;

PROT. 23/11/10701 COVABRA SUPERMERCADOS LTDA;
PROT. 24/11/9883 CVB - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;
PROT. 23/11/6760 CASSOLI & MALHEIROS LTDA;
PROT. 20/11/6139 YARA BITTENCOURT SIVA.

Campinas, 19 de agosto de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC**

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 26/11/1803 ADEMIR AP. MORAES;
PROT. 26/11/2254 EDCARLOS PRIMO;
PROT. 26/11/1819 CASSIO R. PENTEADO;
PROT. 26/11/1823 ZENALDO DA SILVEIRA;
PROT. 25/11/5154 CARLOS HENRIQUE R. DE OLIVEIRA;
PROT. 26/11/1802 JEAN CARLO BOSSO;
PROT. 26/11/1757 FÁBIO OLIVEIRA D. SANTINA;
PROT. 26/11/1821 CHARLES R. ORBITELLI;
PROT. 26/11/1777 DANILO A. RIGHETO;
PROT. 26/11/2645 JOAO ROBERTO TIOL;
PROT. 26/11/1588 EDUARDO TAMBURUS;
PROT. 26/11/2180 JOSÉ FRANCISCO MOREIRA;
PROT. 26/11/1710 MIRIAM P. KUHLMANN;
PROT. 26/11/2173 JURACI S. DA ROCHA;
PROT. 26/11/1735 SÉRGIO C. MANTOVANNI;
PROT. 26/11/2613 VALDEIR S. PEREIRA;
PROT. 24/11/8800 MILENA FACO R. PIZARRO;
PROT. 24/11/12281 ADILSON N. DUTRA;
PROT. 26/11/1894 JONAS R. PICCOLI;
PROT. 25/11/5159 PEDRO C. OLIVEIRA NETO;
PROT. 26/11/2195 EDELENICE C. CARMO;
PROT. 26/11/1804 PAULO FABRÍCIO S. BOZZA;
PROT. 26/11/2229 DENILSON B. ESPÍRITO SANTO;
PROT. 26/11/0620 THAÍS L. MARQUES.

Campinas, 19 de agosto de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 13556/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS**

Requerimento: 7379/2025
Proprietário da Obra: Thand Participações Ltda
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15374/2026 e Alvará de Execução Nº 15375/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE
APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 5463/2024
Proprietário da Obra: KARINA ROBERTA PEDRO VERONESE
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 13557/2026
Proprietário da Obra: CAYRES OGERA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA.
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

SEI: CAMPREV.2026.00001794-11
OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição para o 20º Pregão Week (Negócios Públicos), promovido pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado no período de 19 a 23 de outubro de 2026, em Foz do Iguaçu/PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021
CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81
VALOR: R\$ 6.000,00
AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74., III, "f", lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico doc. 19869894

DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Campinas, 19 de agosto de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2026.00001868-83
Interessado: Diretoria Financeira-Camprev
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil (A1 - e-CPF).
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail compras.atendimento@camprev.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência
Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 19 de agosto de 2026
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2022.00001564-29 -
Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 27/2022 -
Contratada: Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda -
CNPJ nº 07.931.931/0001-52-
Contrato nº 06/2022 -
Termo aditivo nº 10/2026 -
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software para análise e gestão de produtos de investimento, através da plataforma Quantum Axis, incluindo implantação e treinamentos dos usuários, conforme Termo de Referência.-
Prazo: 12 (doze) meses -
Valor total: R\$ 14.962,54 (quatorze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) -
Assinatura: 16/08/2026.

Campinas, 19 de agosto de 2026
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Financeiro
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEI CEASA.2025.00000505-40 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2025 - CONTRATADA: AC-TEC TECNOLOGIA EM CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO LTDA - CNPJ 05.359.515/0001-04. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de **crachás de proximidade com porta crachá e cordão, personalizados**, sob demanda. **VALOR:** o valor total estimado é de R\$ 3.692,50. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 18/08/2026 e se encerrando em 17/08/2027. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEI CEASA.2025.00000717-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2025 - CONTRATADA: RONDON PAES E DOCES LTDA - CNPJ 01.146.146/0001-02. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **fornecimento de bolos**, sob demanda, destinados às **celebrações mensais dos aniversários** dos colaboradores da CEASA Campinas. **VALOR:** o valor total estimado é de R\$ 7.030,92. **VIGÊNCIA:** iniciando-se em 20/08/2026 e se encerrando em 19/08/2027. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial e aditamentos que não colidirem com este Termo Aditivo.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE
PROJETOS DE EDIFICAÇÕES**

Protocolo 2024/19/32 - Área 194.G - Alteração de Responsável Técnico de Mariane Zani Minucci Soli para Thiago Abrão em 19/08/2026.

PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2025/19/28 - VIC ENGENHARIA S.A., EMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO Nº H027/2026 EM 11/08/2026

Campinas, 19 de agosto de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 04, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002551-09. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação, incluindo implantação, fornecimento de equipamentos novos, infraestrutura, serviços técnicos, manutenção e treinamento em plena conformidade com as especificações técnicas e quantidades previstas no Termo de Referência.** Em: 19/08/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 01, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002269-31. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, arquitetura, administração, consultoria e suporte em bancos de dados, contemplando o ambiente Oracle e os demais Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD).** Em: 19/08/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 023/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00000537-35. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, nas dependências da EMDEC e Terminais de Transporte Coletivo.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 21/09/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 21/09/2026. Em: 19/08/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 024/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00000220-07. **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e asseio nas dependências dos Terminais do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros na cidade de Campinas/SP, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com fornecimento de mão de obra, incluindo todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços, em locais e períodos conforme especificações contidas no Termo de Referência.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 16/09/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 16/09/2026. Em: 19/08/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO

CREDENCIAMENTO nº 004/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00003939-19

Objeto: Contratação de empresa facilitadora especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - Cartão-Refeição e Cartão-Alimentação - na forma de cartão eletrônico e/ou magnético equipados com chip de segurança, com opção de pagamento por tecnologia de aproximação (NFC) e/ou QR-Code ou similares, permitindo aos empregados da EMDEC, a aquisição de gêneros alimentícios e refeições, nos termos do Programa de Alimentação do trabalhador - PAT.

Assunto: Impugnação ao Edital.**Impugnante:** VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente da manifestação da área financeira e jurídica, as quais acolhemos por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho.

CONHECEMOS da impugnação ao Edital do Credenciamento nº 004/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00003939-19, interposta pela empresa, e **NEGAMOS-LHE PROVIMENTO.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
EMDEC S/A

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90124/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026 - Numeração Compras.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00001436-45

OBJETO: Registro de Preços de acessórios para manutenção da rede de gases medicinais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 17/2026, bem como ADJUDICAR o objeto a empresa abaixo especificada:

- **HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP**, para o item 01 (R\$47,00), 02 (R\$47,00), 03 (R\$47,00), 04 (R\$52,00), 05 (R\$52,00) e 06 (R\$52,00).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 19 de agosto de 2026

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2026.00002040-24. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90107/2026. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos diversos (Captopril e outros). **Empresa:** PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.CNPJ: 28.123.417/0001-60. Item 2- R\$0,207. Item 5- R\$0,09. **Empresa:** BLAU FARMACEUTICA S.A.CNPJ: 58.430.828/0001-60. Item 3- R\$4,15. Item 7- R\$16,96. **Empresa:** EXPERT SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA-EPP.CNPJ: 40.993.527/0001-89. Item 4- R\$4,00. **Empresa:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.CNPJ: 44.734.671/0022-86. Item 8- R\$9,00. **Empresa:** OCTO FARMACO LTDA-EPP.CNPJ: 29.404.097/0001-80. Item 9- R\$3,3699. **Empresa:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.CNPJ: 02.816.696/0001-54. Item 10- R\$27,2336. **Empresa:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ: 94.389.400/0001-84. Item 11- R\$ 3,6828. **Empresa:** AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.CNPJ: 65.817.900/0001-71. Item 12- R\$3,97. **Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 19/08/2026.

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº:HMMG.2024.00002791-05. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº90103/2025. **Objeto:** Registro de Preços de insumos e materiais de higiene e limpeza para a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. **Termo de Aditamento:** H00139/2026. **Contratada:** ANA VALÉRIA TONELOTTI-EPP.CNPJ: nº 13.331.317/0001-52. **Aditamento:** Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 35 - R\$23,74. Item 36 - R\$31,30. Item 38 - R\$0,41. **Termo de Aditamento:** H00140/2026. **Contratada:** GLOBAL BRANDS. CNPJ: nº07.308.817/0001-70. **Aditamento:** Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 40 - R\$7,84. **Termo de Aditamento:** H00141/2026. **Contratada:** MERCÚRIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: nº 53.478.589/0001-02. **Aditamento:** Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 7 - R\$ 25,00. Item 12 - R\$ 67,9140. Item 14 - R\$ 65,00. Item 16 - R\$65,00. Item 33 - R\$65,00. **Termo de Aditamento:** H00142/2026. **Contratada:** PALLET RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. CNPJ: nº 37.104.931/0001-40. **Aditamento:** Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 17 - R\$ 75,00. Item 18- R\$ 172,75. Item 19 - R\$ 45,00. Item 20 - R\$ 75,00. Item 21- R\$ 189,00. Item 22 - R\$ 45,00. Item 25 - R\$ 1.450,00. **Termo de Aditamento:** H00143/2026. **Contratada:** SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP. CNPJ: nº 24.533.613/0001-52. **Aditamento:** Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 37 - R\$ 107,00. **Prazo:** Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2026, sem aplicação de reajuste. **Assinatura:** 19/08/2026.

Campinas, 19 de agosto de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos o Sr. SAVERIO DOMENICO MARINO, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 17/10/2016, no cargo Gerente de Operações do Polo Tecnológico, matrícula nº 2621, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.2 de 01/04/2024 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 02/09/2026 à 08/10/2026, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 09/10/2026.

Campinas, 09 de junho de 2026

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos o Sr. ROBERTO FLORENTINO DOS SANTOS, empregado da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 03/02/2025, no cargo Assessor, matrícula nº 2922, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.2 de 01/04/2024 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 02/09/2026 à 08/10/2026, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 09/10/2026.

Campinas, 16 de junho de 2026

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos a Sra. SANDRA DE ALMEIDA LAURA, empregada da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 09/03/2020, no cargo Assessor, matrícula nº 2705, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.2 de 01/04/2024 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 08/09/2026 à 07/10/2026, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 08/10/2026.

Campinas, 30 de junho de 2026

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/215 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE ELÉTRICA, sendo que o item do LOTE 06 já foi objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 3/9/2026 e início da disputa de preços dia 3/9/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/239 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADESIVAGEM VEICULAR COMPLETA E REPARO NOS ADESIVOS DA FROTA DA SANASA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, licitação esta destinada para participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVAS QUE PREENCHAM AS CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007. Recebimento das propostas até às 8h do dia 14/9/2026 e início da disputa de preços dia 14/9/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PERDIMENTO DE BEM POR ABANDONO DECORRENTE DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO

Em decorrência do trâmite do processo SEI SETEC.2026.00001303-14 em que foi constatado abandono de equipamento em solo público, esta Autarquia decide, nos termos da Lei, pelo perdimento do bem em favor da SETEC.

Campinas, 19 de agosto de 2026

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas